

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0032/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e suas alterações, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como, das Resoluções 226/2023 e 104/2024 do CINCATARINA e da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 28/05/2025 até às 09:00 horas do dia 09/06/2025.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 09/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 09/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro 1: Ramona Lia Canonica

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Julia Emily Vier

E-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br ou pregoeiro@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Curativos para Tratamento de Feridas para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO VI**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29033)
2	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29034)
3	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29035)
4	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29036)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

5	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29037)
6	UNIDADE	MALHA ANTIMICROBIANA. Tamanho 7cm x 9cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29038)
7	BISNAGA	CREME DE BARREIRA. Bisnaga com no mínimo 60g ou 60ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29039)
8	BISNAGA	CREME DE BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO. Bisnaga com no mínimo 90g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29206)
9	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 28ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29040)
10	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29041)
11	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB). Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29042)
12	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA. Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29043)
13	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, NÃO RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29044)
14	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29045)
15	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMENTILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29046)
16	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMENTILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 18cm x 18cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29047)
17	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 14cm x 18cm e máximo 19cm x 20cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29048)
18	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 15cm x 19cm e máximo 23cm x 23cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29049)
19	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29050)
20	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 17,5cm x 17,5cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29051)
21	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29052)
22	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29053)
23	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 18cm x 18cm e máximo 25,5 cm x 25,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29054)
24	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 20cm x 20cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29055)
25	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29056)
26	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29057)
27	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 16,5cm x 20cm e máximo 17,5 cm x 22cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29058)
28	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 21cm x 21cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29059)
29	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29060)
30	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho



		15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29061)
31	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC). Tamanho 12,5cm x 12,5cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29062)
32	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 10cm X 10cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29063)
33	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6,5cm X 6,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29064)
34	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6cm X 7cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29065)
35	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 8cm X 8cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29066)
36	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 9cm X 9cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29067)
37	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29068)
38	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO. Tamanho 10 cm x 10 cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29069)
39	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29070)
40	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29071)
41	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO ANTIMICROBIANO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO. Tamanho 15cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29072)
42	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. Tamanho 11cm x 11cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29207)
43	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29208)
44	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM COLÁGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. Tamanho 5cm x 5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29209)
45	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM COLÁGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. Tamanho 10cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29210)
46	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29073)
47	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29074)
48	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29075)
49	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29076)
50	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29077)
51	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29080)
52	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29078)
53	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29079)
54	UNIDADE	CURATIVO FILME DE POLIURETANO EM ROLO. Tamanho 10cm x 10m. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29081)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



55	UNIDADE	COMPRESSA DE NÃO TECIDO, COMPOSTA DE ALGODÃO E FIBRAS DE POLIÉSTER. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29082)
56	UNIDADE	COBERTURA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29083)
57	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE, OU RAYON OU MALHA. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29085)
58	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE OU RAYON OU MALHA. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29084)
59	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29086)
60	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29087)
61	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29089)
62	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29088)
63	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. Tamanho 7,5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29211)
64	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29212)
65	UNIDADE	MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29090)
66	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, EXTRAFINO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29091)
67	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29092)
68	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29093)
69	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 08g e máximo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29094)
70	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29095)
71	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 25g e no máximo 30g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29096)
72	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29097)
73	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29098)
74	BISNAGA	HIDROGEL AMORFO, NÃO CITOTÓXICO, SEM ALGINATO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29213)
75	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E, SEM PERFUME. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29099)
76	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29100)
77	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. Tamanho 5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29214)
78	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. Tamanho 7,5cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29215)
79	UNIDADE	CURATIVO POROSO REVESTIDO COM SILICONE. Tamanho 10cm x 18cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29101)
80	UNIDADE	MEMBRANA POROSA DE CELULOSE. Tamanho 7,5cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29102)
81	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29103)
82	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29104)
83	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COPAÍBA, MELALEUCA E

		VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29105)
84	UNIDADE	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29106)
85	FRASCO	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS. Frasco com no mínimo 180ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29107)
86	FRASCO	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29108)
87	FRASCO	SABONETE ANTISSEPTICO COM CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). Frasco com 500ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29110)
88	FRASCO	GEL A BASE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. Frasco com no mínimo 50g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29111)
89	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29112)
90	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 350ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29113)
91	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS À BASE DE ÁCIDO HIPOCLOROSO. Frasco com 250ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29109)
92	UNIDADE	ADAPTIC, TAMANHO 7,6CM X 7,6CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29114) AÇÃO JUDICIAL
93	UNIDADE	AQUACEL EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29115) AÇÃO JUDICIAL
94	TUBO	DUODERM GEL HIDROATIVO, TUBO COM 15G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29116) AÇÃO JUDICIAL
95	UNIDADE	AQUACEL AG+ EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29117) AÇÃO JUDICIAL
96	FRASCO	AQUASEPT PLUS, FRASCO SPRAY COM 250ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29118) AÇÃO JUDICIAL
97	UNIDADE	INTRASITE GEL, APLICADOR COM 25G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29119) AÇÃO JUDICIAL
98	UNIDADE	MEMBRACEL, TAMANHO 12CM X 18CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29120) AÇÃO JUDICIAL
99	UNIDADE	MEPILEX TRANSFER, TAMANHO 20CM X 50CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29121) AÇÃO JUDICIAL
100	FRASCO	PRONTOSAN, FRASCO COM 350ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29122) AÇÃO JUDICIAL
101	UNIDADE	URGOTUL AG, TAMANHO 10CM X 12CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29123) AÇÃO JUDICIAL

1.1.1 – O texto “(CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais anteriores) para prestação de serviços públicos e atendimento a sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 30, inciso VII c/c art. 196, caput, ambos da CRFB. Dentro das políticas públicas de saúde estão os cuidados relacionados a realização de tratamento de feridas – sendo este um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, ou meios de prevenção com a finalidade de promover a rápida cicatrização e/ou prevenir lesões que levam à interrupção da continuidade da pele. Mas para que os profissionais realizem esses cuidados de maneira eficiente e com qualidade, são necessários que tenham acesso aos instrumentos – materiais – equipamentos que facilitem, desempenhem e otimizem o trabalho e traga uma melhor terapêutica de cuidados, gerando melhores resultados para o paciente/usuário do serviço de saúde. Os materiais para realização do tratamento de feridas são instrumentos amplamente utilizados no dia a dia na rotina dos profissionais da saúde. O tratamento das feridas cutâneas é dinâmico e depende, a cada momento, da evolução das fases de cicatrização. O curativo é o tratamento clínico mais utilizado para o tratamento de feridas. A escolha do material adequado decorre do conhecimento fisiopatológico e bioquímico da reparação tecidual. Contudo, para que o serviço possa ser prestado com qualidade, e o cidadão tenha seu direito garantido, é fundamental que existam funcionários e profissionais da saúde com especializações e/ou treinamento na área de saúde, assim como materiais específicos para o atendimento. Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda por palição, diagnóstico, tratamentos e/ou prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde, requer a aquisição de curativos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imarú, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipirá, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardimópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

2.1.2 – **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

3.1.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.

3.1.1.1 – O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.1.2 – A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

3.1.3 – Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

3.1.4 – A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.5 – Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a serem publicados, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, à comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

3.1.5.1 – Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-005. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

3.1.6 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2 – A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.1 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.3.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.3.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento, de acordo com o previsto no item 22 do presente Edital.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

7.6 – Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

7.6.1 – Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CINCATARINA, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CINCATARINA e de todos seus Entes da Federação consorciados.

7.6.2 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena.

7.6.2.1 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de contratar também com o CINCATARINA.

7.6.2.2 – O impedimento de que trata o item anterior não impede a participação em licitações compartilhadas do CINCATARINA.

7.7 – Para as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, aplicadas com base na Lei Federal 8.666/93, aplicam-se as disposições dos itens 7.6.1, 7.6.2 e subitens, ressalvada disposição em contrário do procedimento que originou a pena.

7.8 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.9 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

7.10 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22.1 – Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – Os participantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

8.25 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo.

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa disponível na plataforma eletrônica, resguardado o interregno mínimo de 30 (trinta) minutos entre o comunicado e a retomada da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida

diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.24.1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25 – Caso ocorrer empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.26 – Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo **(ANEXO III)**;
- k) Declaração formal através do seu Representante Legal, que disponibilizará um profissional, enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendam os pacientes usuários destes produtos, incluindo informações de contato (nome, telefone e e-mail) do responsável para fins de agendamento do treinamento e suporte técnico. **(ANEXO VII)**.
 - k.1) Estarão dispensados de apresentar esta Declaração os fornecedores dos itens: 7, 8, 9, 10, 54, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 100.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como

regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

11.2 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 - O prazo de validade dos itens na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

11.4 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**); ou
III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO V**).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);
- m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);
- n) **DECLARAÇÃO**, junto à proposta, de que seu conteúdo compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO II**);
- o) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa e compatível com o produto ofertado.
- p) Cópia do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal (válido e vigente).
- q) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Os documentos referidos nos itens “o” e “p”, serão obrigatórios para os itens em que é necessário apresentação dos certificados de registro na ANVISA, quando exigidos na folha de dados.

12.2.3 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.3.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) disponibilizar um profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem aos pacientes usuários dos produtos registrados;
 - h.1) estarão dispensados desta obrigação os fornecedores dos itens: 7, 8, 9, 10, 54, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 100, sem prejuízo da referida cobrança para os demais itens.
- i) realizar até 05 (cinco) capacitações, por órgão participante, por meio de profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e solicitação do órgão participante.
- j) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- k) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- l) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- m) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Agendar as capacitações previamente junto ao fornecedor, por meio dos contatos por este disponibilizados;
- f) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **03/06/2025 (terça-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou*

b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.**

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO IX**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO X**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO VIII**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – Não serão registrados mais de um fornecedor por item.

16.2.2 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou, ainda, caso tenha se esgotado o quantitativo estimado de determinado item na ata vigente, cancelado o registro de preço do item ou por outros motivos devidamente justificados.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a.1) julgamento das propostas;
 - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – Em conformidade com o art. 13 da Resolução n. 186/22 do CINCATARINA, será realizada pesquisa de preços periódica para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ARP.

19.3 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

23.2 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

23.2.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

23.2.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

23.2.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

24.12 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos previstos nos Art. 14, Incisos IV e VI, art. 63, incisos I e IV, e art. 68, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- e) ANEXO V – Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII - Declaração de Assistência Profissional;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;

- i) ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Manifestação do Órgão Participante;
- k) ANEXO XI – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 21 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/7569-atae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/7569-atae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/7569a9a9-70c4-4193-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/7569a9a9-70c4-4193-ac44-cfb71758c5bd>.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o plano anual de contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por palição, diagnóstico, tratamentos e/ou prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de curativos para tratamento de feridas para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 291 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.

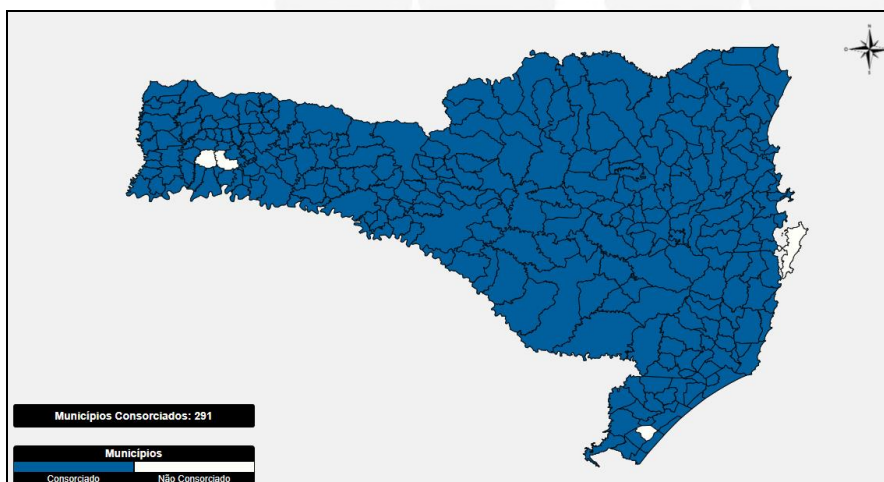


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nn.0038/2024 (e-PAL 0025/2024), 0042/2023 (e-PAL 0048/2023) e 0033/2022 (e-PAL 0043/2022) para prestação de serviços públicos e atendimento a sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 30, inciso VII c/c art. 196, caput, ambos da CRFB.

É comum a prestação de serviços relacionados a realização de curativos e tratamentos e/ou prevenções de lesões nos postos de saúde e hospitais espalhados por todos os municípios, integrando os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentro das políticas públicas de saúde estão os cuidados relacionados a realização de tratamento de feridas – sendo este um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, ou meios de prevenção com a finalidade de promover a rápida cicatrização e/ou prevenir lesões que levam à interrupção da continuidade da pele. Mas para que os profissionais realizem esses cuidados de maneira eficiente e com qualidade, são necessários que tenham acesso aos instrumentos – materiais – equipamentos que facilitem, desempenhem e otimizem o trabalho e traga uma melhor terapêutica de cuidados, gerando melhores resultados para o paciente/usuário do serviço de saúde.

Os materiais para realização do tratamento de feridas são instrumentos amplamente utilizados no dia a dia na rotina dos profissionais da saúde. Vale destacar que dentro desta área, os profissionais da enfermagem são

Inovação e Modernização na Gestão Pública



protagonistas desse cuidado, realizando tratamentos seguindo técnicas e práticas com base em Protocolos baseados em evidências, normas e resoluções do COFEN - Conselho Federal de Enfermagem.

O tratamento das feridas cutâneas é dinâmico e depende, a cada momento, da evolução das fases de cicatrização. O curativo é o tratamento clínico mais utilizado para o tratamento de feridas. A escolha do material adequado decorre do conhecimento fisiopatológico e bioquímico da reparação tecidual.

Contudo, para que o serviço possa ser prestado com qualidade, e o cidadão tenha seu direito garantido, é fundamental que existam funcionários e profissionais da saúde com especializações e/ou treinamento na área de saúde, assim como materiais específicos para o atendimento. Dentre a gama de materiais, destacam-se os curativos a base de alginatos, espumas de diversos formatos, curativos em fibra, gazes não aderentes, hidrocoloide, entre outros itens que se fazem necessários para garantir o atendimento à população, de modo a garantir melhores condições de saúde e qualidade de vida aos pacientes assistidos.

Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda por palição, diagnóstico, tratamentos e/ou prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde, requer a aquisição de curativos, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação de compra destes bens ao CINCATARINA.

Ademais, apresenta-se inviável a locação dos bens que constituem o objeto da presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que se trata de bens consumíveis, muitas vezes de uso único e de materiais de uso contínuo e necessários durante os atendimentos na área da saúde, que por vezes podem ser imediatos.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na

modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;

V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;

VII - realizar o procedimento licitatório;

VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;

IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;

X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II

Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

2.2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO RESULTANTE DE ORDEM JUDICIAL

Em razão da peculiaridade de determinadas situações em que se requerem itens singulares, inclusive quanto à marca e/ou modelo, para atender demandas específicas de determinados usuários do serviço público, dos quais o ente não dispõe no momento, por vezes são interpostas ações no judiciário para recebê-los através de comando judicial determinando imperativamente que o ente os adquira e os disponibilize aos jurisdicionados. Nestes casos, não há margem de escolha para o ente da federação, o qual deverá adquirir os itens conforme o modelo, a marca e/ou outras especificações constantes na decisão judicial. Esta situação manifesta-se no presente processo licitatório nos itens nn. 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101.

Destaca-se que estas condenações são frequentes, de modo que parcela dos itens deste processo licitatório que se enquadram nesta situação já consta nas licitações anteriores supracitadas, razão pela qual configura-se também como uma demanda histórica, apresentada pelos entes da federação ao CINCATARINA, para a aquisição específica desses itens, conforme decisões judiciais acostadas nos autos deste processo.

Recorda-se que o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento no sentido de que, mediante justificativa, é possível especificar marcas no instrumento convocatório:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, **de forma motivada** e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário, sem grifo no original)

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve **ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório**. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara, sem grifo no original).

Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame "(Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ª Câmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, j. 09/03/2010, sem grifo no original).

Ressalta-se que o não atendimento de ordem judicial pode acarretar aos chefes do executivo dos órgãos participantes, em especial os prefeitos, a incursão em crime de responsabilidade, conforme norma expressa no Decreto-Lei Federal n. 201/1967:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Ainda, sabe-se que as decisões judiciais devem ser cumpridas, sob pena de sanções civis e até penais, conforme previsão expressa no Código Penal:

Desobediência
Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Portanto, enquanto válida e eficaz a ordem judicial, deve ser acatada pela Administração Pública, situação verificável no presente caso, razão pela qual parcela da demanda acima exposta configura-se como decorrente de ordem judicial e a descrição dos itens necessários para a sua satisfação é, portanto, restrita ao modelo, à marca e/ou às demais especificações constantes na decisão judicial.

2.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual

necessidade de verificar a existência de profissionais habilitados para realizar os tratamentos demandados pela população, como por exemplo: Enfermeiros, técnicos/auxiliar de enfermagem. Além da avaliação de pessoal, é importante também que se verifique as condições das salas de atendimento e dos demais equipamentos necessários para o atendimento necessário.

Por fim, é recomendável que se avalie as condições de armazenamento destes itens nas unidades de saúde ou almoxarifados, visto que em caso de mau armazenamento os produtos podem ser perdidos.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de outros equipamentos ou infraestruturas necessárias para o atendimento da população. Caso se verifique a falta de profissionais no quadro de servidores municipal, é interessante que seja verificada a possibilidade de abertura de concurso público para sua contratação (sendo, para este caso, necessária a contratação de uma banca especializada na seleção, seja por prova ou provas e títulos).

Ainda, como forma de assegurar a prestação do serviço, é importante avaliar a necessidade de se tomar medidas de educação quanto a profilaxia, assim como divulgação dos serviços ofertados e formas de prestação.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Curativos para Tratamento de Feridas, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	33785	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29033)
2	30248	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29034)
3	26370	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29035)
4	21843	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29036)
5	10205	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29037)
6	17220	UNIDADE	MALHA ANTIMICROBIANA. Tamanho 7cm x 9cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29038)
7	16848	BISNAGA	CREME DE BARREIRA. Bisnaga com no mínimo 60g ou 60ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29039)
8	10247	BISNAGA	CREME DE BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO. Bisnaga com no mínimo 90g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29206)

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
9	6200	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 28ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29040)
10	4808	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29041)
11	7615	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB). Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29042)
12	21908	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA. Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29043)
13	9425	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, NÃO RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29044)
14	19230	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29045)
15	24380	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMENTILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29046)
16	7893	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMENTILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 18cm x 18cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29047)
17	5868	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 14cm x 18cm e máximo 19cm x 20cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29048)
18	4833	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 15cm x 19cm e máximo 23cm x 23cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29049)
19	11267	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29050)
20	9519	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 17,5cm x 17,5cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29051)
21	6647	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29052)
22	5358	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29053)
23	3500	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 18cm x 18cm e máximo 25,5 cm x 25,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29054)
24	4805	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 20cm x 20cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29055)
25	10550	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29056)
26	8100	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29057)
27	3838	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 16,5cm x 20cm e máximo 17,5 cm x 22cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29058)
28	5235	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 21cm x 21cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29059)
29	5238	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29060)
30	5322	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29061)
31	3995	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOL (DACC). Tamanho 12,5cm x 12,5cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29062)

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
32	2623	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 10cm X 10cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29063)
33	3083	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6,5cm X 6,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29064)
34	3193	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6cm X 7cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29065)
35	2643	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 8cm X 8cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29066)
36	4623	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 9cm X 9cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29067)
37	23082	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29068)
38	5295	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO. Tamanho 10 cm x 10 cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29069)
39	11928	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29070)
40	12473	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29071)
41	6493	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO ANTIMICROBIANO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO. Tamanho 15cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29072)
42	10787	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. Tamanho 11cm x 11cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29207)
43	4658	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29208)
44	5108	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM CÓLAGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. Tamanho 5cm x 5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29209)
45	5128	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM CÓLAGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. Tamanho 10cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29210)
46	17585	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29073)
47	13928	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29074)
48	24466	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29075)
49	20998	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29076)
50	13383	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29077)
51	13435	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29080)
52	7320	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29078)
53	6710	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29079)
54	7091	UNIDADE	CURATIVO FILME DE POLIURETANO EM ROLO. Tamanho 10cm x 10m. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29081)
55	43038	UNIDADE	COMPRESSA DE NÃO TECIDO, COMPOSTA DE ALGODÃO E FIBRAS DE POLIÉSTER. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			mínimas conforme folha de dados. (CIN29082)
56	9945	UNIDADE	COBERTURA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29083)
57	34520	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE, OU RAYON OU MALHA. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29085)
58	35100	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE OU RAYON OU MALHA. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29084)
59	194549	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29086)
60	159695	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29087)
61	18600	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29089)
62	38500	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29088)
63	18730	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. Tamanho 7,5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29211)
64	17070	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29212)
65	6110	UNIDADE	MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29090)
66	18210	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, EXTRAFINO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29091)
67	22709	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29092)
68	8895	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29093)
69	6016	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 08g e máximo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29094)
70	6122	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29095)
71	5638	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 25g e no máximo 30g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29096)
72	23377	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29097)
73	19400	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29098)
74	5132	BISNAGA	HIDROGEL AMORFO, NÃO CITOTÓXICO, SEM ALGINATO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29213)
75	15937	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A e E. SEM PERFUME. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29099)
76	15388	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29100)
77	5740	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. Tamanho 5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29214)
78	6415	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. Tamanho 7,5cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29215)
79	8110	UNIDADE	CURATIVO POROSO REVESTIDO COM SILICONE. Tamanho 10cm x 18cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29101)
80	12665	UNIDADE	MEMBRANA POROSA DE CELULOSE. Tamanho 7,5cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29102)
81	29660	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			com 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29103)
82	55012	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29104)
83	15848	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COPAÍBA, MELALEUCA E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29105)
84	12220	UNIDADE	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29106)
85	2944	FRASCO	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS. Frasco com no mínimo 180ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29107)
86	5133	FRASCO	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29108)
87	8720	FRASCO	SABONETE ANTISSÉPTICO COM CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). Frasco com 500ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29110)
88	7221	FRASCO	GEL A BASE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. Frasco com no mínimo 50g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29111)
89	8613	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29112)
90	15080	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 350ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29113)
91	7122	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS À BASE DE ÁCIDO HIPOCLOROSO. Frasco com 250ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29109)
92	1200	UNIDADE	ADAPTIC, TAMANHO 7,6CM X 7,6CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29114) AÇÃO JUDICIAL
93	300	UNIDADE	AQUACEL EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29115) AÇÃO JUDICIAL
94	134	TUBO	DUODERM GEL HIDROATIVO, TUBO COM 15G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29116) AÇÃO JUDICIAL
95	300	UNIDADE	AQUACEL AG+ EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29117) AÇÃO JUDICIAL
96	39	FRASCO	AQUASEPT PLUS, FRASCO SPRAY COM 250ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29118) AÇÃO JUDICIAL
97	134	UNIDADE	INTRASITE GEL, APLICADOR COM 25G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29119) AÇÃO JUDICIAL
98	110	UNIDADE	MEMBRACEL, TAMANHO 12CM X 18CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29120) AÇÃO JUDICIAL
99	785	UNIDADE	MEPILEX TRANSFER, TAMANHO 20CM X 50CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29121) AÇÃO JUDICIAL
100	54	FRASCO	PRONTOSAN, FRASCO COM 350ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29122) AÇÃO JUDICIAL
101	170	UNIDADE	URGOTUL AG, TAMANHO 10CM X 12CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29123) AÇÃO JUDICIAL

*Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Vale ressaltar que alguns itens foram adicionados ao escopo deste processo licitatório após a realização do Estudo Técnico Preliminar pois, uma vez que este processo foi objeto de remissão de ETP, regulamentado pela Resolução n.º 104/2024 do CINCATARINA, alguns órgãos participantes mostraram interesse em registrar sua intenção de quantitativo quanto a outras curativos não previstos no ETP de 2024 para atendimento de suas demandas específicas para as quais não havia plena compatibilidade nenhum outro item (Anexo IV do ETP, no processo eletrônico).

Por esta razão, muito embora não tenham sido contemplados no Estudo Técnico Preliminar, mas atuando o CINCATARINA para atender as demandas manifestadas pelos entes consorciados (os quais bem conhecem as suas realidades e necessidades ao realizarem este pedido), foram adicionados os novos itens.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Inovação e Modernização na Gestão Pública

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual¹ e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original^[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da

¹ Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1. PRODUÇÃO

A produção dos curativos e coberturas ocorre utilizando diversos tipos de matéria-prima, sendo óleo, silicone, água, poliuretano, vitaminas, antimicrobianos e demais compostos necessários em sua produção, considerando a diversidade da natureza de cada produto. Além desses materiais mais conhecidos para a fabricação desses itens,

também estão inclusos uma variedade de substâncias químicas, em dosagens e formulação que garantem a segurança ao seu uso. Para além disso o seu uso é exclusivo para profissionais habilitados.

Tratando-se de itens para uso em saúde, que em sua maioria é composta de materiais com funcionalidades complexas e disponível para uso contínuo, sua guarda e descarte é realizada em local apropriado após o seu correto uso. Existe também o fator de risco biológico, pois estes precisam estar adaptados e serem manuseados de forma a mitigar os riscos de acidentes e contaminação com microrganismos. Além disso, é importante que estes materiais tenham um desenho ergonômico e uma estética apropriada, que na escolha do consumidor final e para uso diário, pode ser um diferencial, a exemplo o curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica, modelo sacral, que difere em formato do modelo regular.

O fabricante ao finalizar a produção deve acondicionar esse material em embalagem apropriada para que o seu conteúdo não sofra nenhuma avaria durante o processo de transporte até o cliente final.

Outro ponto importante a ser destacado, mesmo antes da entrega e efetiva comercialização do objeto ao usuário, é que sejam feitos testes de qualidade para verificação de qualquer anormalidade nos materiais e verificação de eficácia do produto.

4.2. DISTRIBUIÇÃO

A distribuição deve seguir uma cadeia de cuidados desde a sua saída da fábrica até o seu efetivo uso, mantendo intacta a sua embalagem e composição. Os produtos precisam estar bem acondicionados, em temperatura que não modifique a sua forma, composição, qualidade ou danifique a sua embalagem original. Estes precisam estar armazenados em local livre de poeira, umidade ou qualquer tempestividade que causem danos aos produtos. Com relação ao transporte, é permitido por meios convencionais como rodoviário e/ou aéreo desde que seja mantida a integridade dos itens contidos nas embalagens.

É importante salientar que o cliente final tem o direito de receber o objeto em perfeitas condições para uso imediato. As embalagens devem respeitar o limite máximo de empilhamento e, devem ser mantidas em local seco, arejado, sem a incidência direta do sol e livre de umidade.

4.3. USO

Curativo a base de alginato de cálcio e carboximetilcelulose: é um tipo de curativo usado para o tratamento de feridas. Alginato de cálcio é um composto derivado de algas marinhas e a carboximetilcelulose é um polímero sintético. Juntos, eles formam uma substância que tem a capacidade de absorver exsudato (líquido da ferida), promover um ambiente úmido e proteger a ferida de infecções. O alginato de cálcio e a carboximetilcelulose são capazes de absorver uma grande quantidade de exsudato da ferida, mantendo-a seca e limpa. Manter a ferida úmida é importante para a cicatrização adequada, pois ajuda a estimular o crescimento celular e facilita a migração de células de reparo. Quando em contato com o exsudato, o curativo forma um gel que ajuda a manter o ambiente úmido e promove a cicatrização. O alginato de cálcio pode ajudar a controlar o sangramento em algumas feridas. Este tipo de curativo é versátil e pode ser usado em uma variedade de feridas, incluindo úlceras de pressão, úlceras venosas, queimaduras superficiais e feridas cirúrgicas.



Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio: Curativos de alginato são frequentemente usados para feridas exsudativas (que produzem uma quantidade excessiva de fluido). O alginato é capaz de absorver grandes quantidades de exsudato, mantendo o ambiente da ferida úmido, o que é considerado benéfico para o processo de cicatrização. Além disso, os curativos de alginato formam um gel quando entram em contato com o exsudato da ferida, o que pode ajudar a manter um ambiente de cura favorável. Redução do risco de infecção, sendo que mantém a ferida limpa e úmida, os curativos de alginato podem ajudar a reduzir o risco de infecção.

Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica: esses tipos de curativos são uma opção comum para o tratamento de feridas, especialmente aquelas que estão em áreas de difícil conformação, como o calcanhar. Este tipo de curativo oferece uma série de benefícios para o processo de cicatrização da ferida. A prata iônica tem propriedades antimicrobianas, o que significa que pode ajudar a prevenir ou tratar infecções bacterianas na ferida. A espuma de poliuretano é altamente absorvente e pode absorver quantidades significativas de exsudato da ferida, mantendo-a limpa e úmida, o que é importante para a cicatrização. Os curativos de espuma de poliuretano são flexíveis e podem ser cortados ou moldados para se adaptarem à forma da área afetada, como o calcanhar, garantindo um ajuste confortável e adequado.

Curativo adesivo multicamada com espuma central de poliuretano: Os curativos adesivos multicamada com espuma central de poliuretano são uma opção versátil e eficaz para o tratamento de uma variedade de feridas. Esses curativos geralmente consistem em várias camadas, cada uma com uma função específica.

- **Camada superior:** Geralmente é uma camada semipermeável que permite a passagem de vapor de água, mas impede a entrada de bactérias e água, ajudando a manter a ferida protegida contra contaminantes externos.
- **Camada de espuma de poliuretano:** Esta é a camada central do curativo e é feita de espuma de poliuretano altamente absorvente. Esta camada absorve o exsudato da ferida, mantendo-a úmida e promovendo um ambiente de cicatrização ideal.
- **Camada adesiva:** Localizada na parte inferior do curativo, esta camada é o que permite que o curativo adira à pele, mantendo-o no lugar durante o uso.

Curativo não adesivo de espuma de poliuretano com carboximetilcelulose e prata iônica: é uma opção de tratamento para feridas que oferece uma série de benefícios específicos. A espuma de poliuretano tem alta capacidade de absorção de fluidos, enquanto a carboximetilcelulose (CMC) contribui para a formação de um gel que retém o exsudato da ferida, isso ajuda a manter a ferida úmida, promovendo um ambiente propício para a cicatrização. A prata iônica presente no curativo possui propriedades antimicrobianas, o que significa que pode ajudar a prevenir ou tratar infecções bacterianas na ferida, contribuindo para um processo de cicatrização mais rápido e seguro. Por ser não adesivo, este tipo de curativo é especialmente útil em feridas sensíveis ou áreas de pele delicada, onde o uso de curativos adesivos pode causar irritação ou danos adicionais à pele.

Curativo não adesivo de espuma de poliuretano com ibuprofeno: espuma de poliuretano com ibuprofeno. Este curativo é projetado para fornecer alívio da dor em feridas crônicas e agudas durante o processo de cicatrização. O ibuprofeno é um medicamento anti-inflamatório não esteroide (AINE) conhecido por sua capacidade de reduzir a dor e a inflamação.

Curativo primário não aderente com carboximetilcelulose e prata iônica: é uma opção eficaz para o tratamento de feridas que oferece uma série de benefícios específicos. Este tipo de curativo é projetado para não aderir à ferida, o que minimiza o trauma durante a troca do curativo e reduz o risco de danos adicionais à pele ao redor da ferida. A carboximetilcelulose é uma substância que forma um gel quando entra em contato com o exsudato da ferida. Esse gel ajuda a manter a ferida úmida e promove a cicatrização, além de criar uma barreira protetora contra bactérias e outros contaminantes. A prata iônica tem propriedades antimicrobianas, o que significa que pode ajudar a prevenir ou tratar infecções bacterianas na ferida. Isso é particularmente útil em feridas que apresentam risco aumentado de infecção. O curativo é capaz de absorver uma quantidade significativa de exsudato da ferida, ajudando a mantê-la limpa e promovendo um ambiente propício para a cicatrização.

Curativo primário não aderente com Carboximetilcelulose, prata iônica e agentes anti-biofilme: é uma opção eficaz para o tratamento de feridas crônicas e agudas com grande quantidade de exsudato, infectadas ou com risco de infecção. Este tipo de curativo é projetado para não aderir à ferida, o que minimiza o trauma durante a troca do curativo e reduz o risco de danos adicionais à pele ao redor da ferida. A carboximetilcelulose é uma substância que forma um gel quando entra em contato com o exsudato da ferida. Esse gel ajuda a manter a ferida úmida e promove a cicatrização, além de criar uma barreira protetora contra bactérias e outros contaminantes. A prata iônica tem propriedades antimicrobianas, o que significa que pode ajudar a prevenir ou tratar infecções bacterianas na ferida. Isso é particularmente útil em feridas que apresentam risco aumentado de infecção. Além da prata a combinação de agentes anti-biofilme, interrompem e quebram a barreira do biofilme para expor as bactérias e impedem a sua reformulação. O curativo é capaz de absorver uma quantidade significativa de exsudato da ferida, ajudando a mantê-la limpa e promovendo um ambiente propício para a cicatrização.

Malha antimicrobiana: é um tipo de curativo utilizado para o tratamento de feridas infectadas ou com alto risco de infecção. Ela é fabricada com materiais que possuem propriedades antimicrobianas, que ajudam a prevenir ou reduzir a colonização bacteriana na ferida. Essas malhas geralmente são feitas de materiais como prata, iodo ou outros agentes antimicrobianos. A principal finalidade da malha antimicrobiana é prevenir ou tratar infecções bacterianas em feridas. Os agentes antimicrobianos incorporados na malha ajudam a eliminar ou inibir o crescimento de bactérias na ferida, reduzindo assim o risco de infecção.

Curativo de carvão ativado com prata: é uma opção de tratamento para feridas que combina os benefícios do carvão ativado e da prata iônica. O carvão ativado é conhecido por suas propriedades de absorção de odores, toxinas e exsudato da ferida. Ele pode ajudar a manter a ferida limpa e seca, o que é importante para o processo de cicatrização. A prata iônica é um agente antimicrobiano eficaz que ajuda a prevenir ou tratar infecções bacterianas na ferida. Sua presença no curativo ajuda a reduzir o risco de infecção e promove um ambiente de cicatrização mais saudável. Além de suas propriedades antimicrobianas, o curativo de carvão ativado com prata também é capaz de absorver o exsudato da ferida, mantendo-a limpa e promovendo a cicatrização. O carvão ativado é conhecido por sua capacidade de neutralizar odores desagradáveis, o que pode ser especialmente útil em feridas com exsudato de odor forte. Este tipo de curativo pode ser usado em uma variedade de feridas, incluindo úlceras de pressão, úlceras venosas, úlceras diabéticas, queimaduras e feridas cirúrgicas.

Gaze não aderente confeccionada em acetato de celulose, rayon ou malha: A gaze não aderente confeccionada em acetato de celulose, rayon ou malha é um tipo de curativo usado para proteger feridas durante o

processo de cicatrização. A principal vantagem desse tipo de gaze é que ela é projetada para não aderir à ferida. Isso minimiza o trauma e a dor durante a troca do curativo, reduzindo o risco de danos à pele nova que está se formando durante o processo de cicatrização. O acetato de celulose, rayon ou malha são materiais que não aderem à ferida e são geralmente seguros para uso em uma variedade de feridas, incluindo queimaduras, abrasões, cortes e escoriações. Embora esses materiais não sejam tão absorventes quanto outras opções de curativos, eles ainda podem absorver uma quantidade limitada de exsudato da ferida, ajudando a manter a área limpa e seca. A gaze não aderente proporciona uma barreira protetora entre a ferida e o ambiente externo, reduzindo o risco de contaminação e ajudando a prevenir infecções. Esse tipo de gaze é geralmente flexível e pode ser facilmente cortado ou moldado para se adaptar à forma da ferida, garantindo um ajuste confortável e adequado.

Compressa de não tecido, composta de algodão e fibras de poliéster: são frequentemente utilizadas em procedimentos médicos e cuidados com feridas. As compressas de não tecido são altamente absorventes e podem ser usadas para absorver o exsudato (fluido) de feridas. A combinação de algodão e fibras de poliéster proporciona uma capacidade de absorção eficaz, ajudando a manter a ferida limpa e seca. O algodão é conhecido por sua maciez, enquanto as fibras de poliéster podem adicionar durabilidade ao material. Isso torna as compressas confortáveis para uso em feridas, minimizando o desconforto para o paciente.

Malha não aderente com emulsão de petrolatum: é um tipo de curativo usado para cobrir feridas que é projetado para não aderir à pele ou ao leito da ferida. Emulsão de petrolato é uma substância à base de óleo mineral que é usada para proteger a pele e promover a cicatrização de feridas. Quando combinados, o curativo de malha não aderente pode ser impregnado com emulsão de petrolato para fornecer um ambiente úmido que promove a cicatrização da ferida, ao mesmo tempo em que protege a pele ao redor da ferida de danos adicionais.

Malha não aderente de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolato: curativo indicado para feridas secas a altamente exudativas. É uma camada única de contato com a ferida feita de malha de acetato de celulose com uma estrutura de malha tecida e impregnada com uma emulsão à base de Petrolato. Emulsão de petrolato é uma substância à base de óleo mineral que é usada para proteger a pele e promover a cicatrização de feridas. Sua estrutura garante uma cobertura não aderente, macia, suave e que ajuda a evitar o acúmulo de exsudato no leito da ferida, pois passa facilmente para a cobertura secundária absorvente.

Curativo hidrocoloide em placa: O curativo hidrocoloide em placa é uma forma comum de curativo usado para cobrir feridas. Ele é composto por uma camada adesiva externa que é colocada sobre a ferida, e uma camada interna de gel hidrocoloide que absorve o exsudato da ferida e promove a cicatrização.

Curativo debridador em gel: é uma opção terapêutica utilizada para auxiliar no processo de remoção de tecido necrótico, fibrina e outros detritos de uma ferida, facilitando assim a cicatrização. O curativo em gel debridador atua por meio do processo de debridamento autolítico, que envolve a utilização de enzimas ou substâncias hidratantes presentes no gel para amolecer e separar o tecido necrótico da ferida. Isso permite que o corpo elimine naturalmente esse tecido durante o processo de cicatrização. Ao remover o tecido necrótico e os detritos da ferida, o curativo debridador em gel promove um ambiente mais propício para a cicatrização, permitindo que o tecido de granulação saudável se desenvolva e a ferida se feche mais rapidamente.



Hidrogel com alginato de cálcio e sódio/ hidrogel com alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose: indicado para o desbridamento autolítico e a manutenção de um ambiente úmido em feridas secas ou com pouco exsudato. Utilizado como curativo primário, diretamente sobre a ferida, especialmente quando há tecido necrótico ou esfacelo, ajudando a amolecer e remover esse tecido de forma natural e indolor. O hidrogel é conhecido por sua capacidade de manter a umidade na ferida, criando um ambiente propício para a cicatrização. O alginato de cálcio e sódio e a carboximetilcelulose presentes no curativo podem absorver o excesso de exsudato da ferida, ajudando a mantê-la limpa e promovendo a cicatrização.

Bandagem bota de unna: é uma técnica de curativo comumente usada para tratar úlceras venosas nas pernas. Consiste em uma bandagem impregnada com uma mistura de óxido de zinco, glicerina e gelatina, que é enrolada ao redor da perna afetada, fornecendo compressão suave e proteção à úlcera. A bandagem proporciona compressão suave na área afetada, o que ajuda a melhorar o retorno venoso, reduzindo o inchaço e promovendo a cicatrização da úlcera. A mistura impregnada na bandagem cria um ambiente úmido na superfície da úlcera, o que é benéfico para a cicatrização de feridas. A bandagem protege a úlcera contra danos externos, reduzindo o risco de infecção e ajudando a prevenir a contaminação.

Bandagem bota de unna com Poliaminopropil Biguanida (PHMB): é uma técnica de curativo comumente usada para tratar úlceras venosas nas pernas. Consiste em uma bandagem impregnada com creme hidratante a base de Ácidos Graxos Essenciais e Poliaminopropil Biguanida (PHMB) que é enrolada ao redor da perna afetada, fornecendo compressão suave e proteção à úlcera. A bandagem proporciona compressão suave na área afetada, o que ajuda a melhorar o retorno venoso, reduzindo o inchaço e promovendo a cicatrização da úlcera. A mistura impregnada na bandagem cria um ambiente úmido e hidratante na superfície da úlcera, o que é benéfico para a cicatrização de feridas. A bandagem protege a úlcera contra danos externos, reduzindo o risco de infecção e ajudando a prevenir a contaminação.

Curativo adesivo de poliuretano em rolo: é uma opção versátil e conveniente para o tratamento de feridas. Esse tipo de curativo é composto por uma camada de poliuretano flexível e transparente, revestida com um adesivo suave à base de acrílico que permite a fixação segura do curativo à pele ao redor da ferida. O curativo adesivo de poliuretano forma uma barreira protetora que ajuda a proteger a ferida contra contaminantes externos, como bactérias e sujeira, reduzindo o risco de infecção. O poliuretano é um material semipermeável que permite a troca de gases, mas retém a umidade na ferida, criando um ambiente úmido que é favorável para a cicatrização. A transparência do curativo permite a visualização da ferida sem a necessidade de removê-lo, o que facilita a monitorização do progresso da cicatrização sem interrupções desnecessárias. O curativo de poliuretano é flexível e se adapta aos contornos do corpo, proporcionando conforto ao paciente e permitindo a movimentação sem causar desconforto. Por ser fornecido em rolo, o curativo adesivo de poliuretano pode ser cortado no tamanho desejado, o que facilita sua aplicação em diferentes tipos e tamanho de feridas.

Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitaminas: é uma formulação que combina os benefícios hidratantes dos ácidos graxos essenciais com as propriedades nutritivas das vitaminas para promover a saúde da pele. Os ácidos graxos essenciais presentes na loção ajudam a hidratar profundamente a pele, enquanto as vitaminas podem auxiliar na manutenção da integridade da barreira cutânea, reduzindo a perda de água transepidérmica e mantendo a pele macia e flexível. As vitaminas presentes na loção, como a vitamina E (um antioxidante) pode fornecer nutrientes essenciais para a pele, ajudando a fortalecê-la e a protegê-la dos danos



causados pelos radicais livres. As vitaminas presentes na loção podem ter propriedades antioxidantes, que ajudam a proteger a pele contra os danos causados pelos radicais livres, reduzindo assim os sinais de envelhecimento precoce, como rugas e linhas finas.

Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais, copaíba, melaleuca e vitaminas: indicada para hidratar e manter a integridade da pele e prevenir úlceras por pressão. Os ácidos graxos essenciais somados às vitaminas A e E tem a propriedade de acelerar a cicatrização de feridas quando usados em aplicação tópica. Os ácidos graxos essenciais são necessários para muitos processos fisiológicos, como a manutenção da integridade da pele, mantendo a impermeabilização. A Copaíba atua como germicida para prevenção de infecções, contribuindo com a sua ação anti-inflamatória. A Melaleuca possui alto espectro anti-microbiano, é anti-séptico e analgésico local suave.

Creme de barreira: O creme de barreira é um tipo de produto utilizado para proteger a pele de irritações e danos externos. Ele cria uma camada protetora na superfície da pele, ajudando a prevenir a penetração de substâncias irritantes, como urina, fezes, produtos químicos e fricção. O principal objetivo do creme de barreira é proteger a pele contra irritações e danos causados por fatores externos. Isso é particularmente importante em áreas propensas a irritações, como a região da fralda em bebês, ou em áreas sujeitas a atrito constante, como a região entre as pernas ou sob os seios em adultos. O creme de barreira é frequentemente usado para prevenir o desenvolvimento de assaduras, especialmente em bebês e pessoas acamadas que podem estar expostas a longos períodos de umidade, como fraldas molhadas.

Protetor cutâneo: é um tipo de produto usado para proteger a pele de fatores irritantes ou danosos, como umidade excessiva, fricção, urina, fezes, produtos químicos ou atrito constante. Ele é aplicado topicamente na pele para criar uma barreira protetora que ajuda a prevenir irritações, assaduras, lesões cutâneas e outras complicações. O protetor cutâneo é frequentemente utilizado para prevenir o desenvolvimento de assaduras, especialmente em áreas propensas a irritações, como a região da fralda em bebês ou em áreas sujeitas a atrito constante, como as axilas e entre as pernas. Ele cria uma barreira entre a pele e substâncias irritantes, como urina, fezes ou produtos químicos, ajudando a prevenir danos à pele e reduzindo o risco de desenvolver dermatites de contato ou outras reações alérgicas. Alguns protetores cutâneos contêm ingredientes hidratantes, como *aloe vera* ou óleos naturais, que ajudam a manter a pele macia e hidratada. Isso é especialmente benéfico para pessoas com pele seca ou sensível. O protetor cutâneo pode ajudar a reduzir o atrito entre a pele e outros materiais, como fraldas, roupas ou equipamentos médicos, ajudando a prevenir feridas por pressão ou lesões cutâneas.

Loção ou creme hidratante com ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E: promove a hidratação, nutrição e saúde geral da pele. Os ácidos graxos essenciais, como os ômega-3 e ômega-6, ajudam a reforçar a barreira lipídica da pele, ajudando a reter a umidade e prevenir a pele seca. Isso é essencial para manter a pele hidratada e macia. As vitaminas A e E são antioxidantes poderosos que ajudam a proteger a pele dos danos causados pelos radicais livres. A vitamina A também é conhecida por promover a renovação celular e a produção de colágeno, ajudando a manter a pele firme e saudável. A combinação de ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E pode ajudar a promover a regeneração da pele danificada, reduzindo a aparência de cicatrizes, manchas escuras e outros danos.

Curativo poroso revestido com silicone: é um tipo de curativo utilizado para cobrir e proteger feridas. Ele é composto por um material poroso que permite a passagem de ar e fluidos, revestido com uma camada de silicone na superfície que entra em contato com a pele. O silicone forma uma barreira protetora ao redor da ferida, ajudando a

prevenir a contaminação por bactérias e outros patógenos, enquanto permite que a ferida respire e se cure adequadamente. O revestimento de silicone é suave e não adere à pele ao redor da ferida, o que ajuda a minimizar a dor e o trauma durante a troca de curativos. Isso é especialmente útil em feridas delicadas ou sensíveis. O curativo poroso permite a troca de ar e vapor de água, ajudando a manter um ambiente adequado para a cicatrização da ferida. Isso contribui para o conforto do paciente, reduzindo a sensação de umidade e irritação na área da ferida.

Membrana porosa de celulose: é um tipo de curativo utilizado para cobrir feridas. Ela é feita de celulose, um composto natural encontrado em plantas, e é projetada para criar uma barreira protetora sobre a ferida enquanto permite a passagem de ar e fluidos. A membrana de celulose cria uma barreira física que protege a ferida contra contaminação por bactérias, sujeira e outros agentes externos que podem interferir no processo de cicatrização. A porosidade da membrana permite a troca de ar e vapor de água entre a ferida e o ambiente externo. Isso ajuda a manter um ambiente úmido e propício para a cicatrização, ao mesmo tempo em que evita o acúmulo de umidade que pode causar maceração da pele. As membranas de celulose são projetadas para serem removidas com facilidade e sem causar danos à pele circundante ou à própria ferida. Isso reduz o trauma durante a troca de curativos, minimizando a dor e o desconforto para o paciente. A membrana porosa de celulose pode ajudar a promover a cicatrização da ferida, fornecendo um ambiente adequado para o crescimento de tecido de granulação e epitelização.

Solução de irrigação de feridas: é uma substância líquida utilizada para limpar e irrigar feridas. Ela é frequentemente composta por água estéril ou uma solução salina balanceada, podendo incluir outros componentes, como agentes antimicrobianos ou enzimas de limpeza. A solução de irrigação é utilizada para limpar a ferida, removendo detritos, bactérias e outros contaminantes que possam estar presentes no local da lesão. Isso ajuda a prevenir infecções e promove a cicatrização. A solução de irrigação pode ajudar a remover o excesso de exsudato (fluido da ferida), ajudando a manter um ambiente úmido e propício para a cicatrização. Algumas soluções de irrigação de feridas podem conter agentes antimicrobianos, como clorexidina, ácido hipocloroso ou iodopovidona, que ajudam a reduzir a carga bacteriana na ferida, minimizando o risco de infecção.

Solução para higienização da área peristomal e peri fístulas: é uma substância líquida especialmente formulada para limpar e cuidar da pele ao redor de estomas (como colostomias, ileostomias ou urostomias) e fístulas. Essas áreas são sensíveis e requerem cuidados especiais para prevenir infecções, irritações e outros problemas de pele. A solução é projetada para limpar delicadamente a área peristomal e peri fístulas, removendo resíduos, secreções e bactérias sem causar irritação adicional à pele sensível. Mantendo a área limpa e livre de bactérias, a solução ajuda a prevenir infecções, que são uma preocupação comum em torno de estomas e fístulas. Alguns produtos podem conter agentes neutralizantes de odor que ajudam a reduzir o odor associado a estomas e fístulas, proporcionando conforto ao paciente.

Spray e lenço removedor de adesivos: é um produto utilizado para facilitar a remoção de adesivos médicos, curativos ou outros materiais aderentes à pele. Ele é especialmente formulado para dissolver o adesivo e ajudar a soltar o material de maneira suave e eficaz, minimizando o desconforto e o trauma para a pele. O spray e o lenço agem dissolvendo o adesivo, o que facilita a remoção do curativo ou material aderente sem puxar ou causar dor à pele. Isso é especialmente útil em áreas sensíveis, como a face, pescoço ou em pacientes com pele sensível. Ao facilitar a remoção do adesivo, o spray e o lenço ajudam a minimizar o trauma cutâneo, reduzindo o risco de irritação, abrasões ou lesões na pele causadas pela retirada do material aderente. O spray e o lenço removedor de adesivos

são geralmente rápidos e eficazes, ajudando a reduzir o tempo necessário para a remoção do curativo ou do material aderente, tanto para profissionais de saúde quanto para pacientes.

Curativo antimicrobiano: os curativos antimicrobianos são utilizados para tratar feridas que apresentam infecção ou estão em risco de infecção. Eles são projetados para prevenir a proliferação de bactérias e outros microrganismos, ajudando assim a promover a cicatrização da ferida. Ao controlar a infecção, os curativos antimicrobianos ajudam a criar um ambiente propício para a cicatrização da ferida reduzindo a presença de microrganismos patogênicos. Ajudam a estimular o processo de cicatrização e promovem a formação de tecido de granulação e epitelização. Alguns curativos antimicrobianos têm propriedades de neutralização de odor, ajudando a reduzir o mau cheiro associado a feridas infectadas ou com exsudato excessivo. Muitos curativos antimicrobianos são projetados para absorver o exsudato da ferida, ajudando a manter um ambiente úmido e propício para a cicatrização. Isso pode ajudar a reduzir o risco de maceração da pele e promover uma cicatrização mais rápida. Os curativos antimicrobianos ajudam a prevenir a contaminação cruzada, reduzindo o risco de propagação de infecções de uma ferida para outra ou para áreas circundantes da pele.

Curativo de espuma de poliuretano com cloreto de dialquil carbamoil (DACC): também conhecida como espuma de poliuretano impregnada com DACC, é um material utilizado em curativos para feridas. Essa espuma é especialmente projetada para ajudar no processo de cicatrização de feridas e tem várias propriedades benéficas. O cloreto de dialquil carbamoil é um composto com propriedades antimicrobianas, o que significa que pode ajudar a prevenir ou controlar a infecção bacteriana em feridas. A presença desse composto na espuma impregnada pode reduzir a carga bacteriana na ferida, promovendo assim um ambiente mais favorável para a cicatrização. A espuma de poliuretano tem a capacidade de absorver o excesso de exsudato (líquido proveniente da ferida), mantendo a ferida úmida sem permitir que fique muito úmida. Isso cria um ambiente de cicatrização ideal, ajudando a promover o crescimento de novos tecidos. A espuma de poliuretano com DACC é macia e flexível, o que a torna confortável para o paciente. Além disso, ela também fornece uma camada protetora sobre a ferida, ajudando a evitar danos externos e minimizar o desconforto. A estrutura porosa da espuma de poliuretano permite a troca de gases entre a ferida e o ambiente externo, ajudando a manter um nível adequado de oxigênio na área da ferida. Isso é importante para a cicatrização adequada, pois o oxigênio é essencial para o metabolismo celular.

Sabonete antisséptico com cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB): é utilizado para limpeza e desinfecção da pele, especialmente em ambientes hospitalares, clínicas, ou para o uso doméstico em situações em que a higiene é especialmente importante. O cloridrato de polihexametileno biguanida é um agente antisséptico eficaz contra uma variedade de microrganismos, incluindo bactérias, fungos e vírus. Ele atua interrompendo a membrana celular dos microrganismos, levando à sua destruição. Em ambientes hospitalares, o sabonete antisséptico com PHMB também pode ser usado para preparar a pele antes de procedimentos cirúrgicos ou antes de aplicar curativos em feridas, ajudando a reduzir o risco de infecção. O PHMB é geralmente considerado seguro para uso na pele quando usado conforme as instruções. No entanto, algumas pessoas podem ser sensíveis a esse composto, então é importante estar ciente de qualquer reação alérgica ou irritação e interromper o uso se ocorrerem sintomas adversos.

Gel a base cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB) 0,1%: é utilizado em várias aplicações médicas e de cuidados com a pele devido às suas propriedades antissépticas e antimicrobianas. O gel de PHMB pode ser aplicado topicamente em feridas para ajudar a prevenir infecções e promover a cicatrização. Ele atua matando ou

inibindo o crescimento de microrganismos, como bactérias e fungos, que podem causar infecções secundárias em feridas. O gel de PHMB pode ser aplicado na pele ao redor de cateteres, sondas ou outros dispositivos médicos para reduzir o risco de infecções relacionadas ao uso desses dispositivos. Em algumas situações, o gel de PHMB pode ser prescrito para o tratamento de infecções cutâneas causadas por microrganismos sensíveis ao PHMB. Ele pode ser aplicado diretamente na área afetada para ajudar a eliminar a infecção. O gel de PHMB pode ser usado para limpar e proteger lesões cutâneas, queimaduras ou áreas de pele danificadas para reduzir o risco de infecções e promover a cicatrização.

Curativo de espuma poliuretano para traqueostomia: é uma opção comum para cuidados de feridas em torno do local da traqueostomia. O curativo de espuma de poliuretano é utilizado para proteger a área ao redor da traqueostomia, ajudando a prevenir a contaminação e a irritação da pele, tem propriedades de absorção de líquidos, o que é útil para absorver o exsudato (líquido corporal) que pode se acumular ao redor da traqueostomia, ajudando a manter uma umidade ideal na área da traqueostomia, o que pode promover a cicatrização e prevenir a pele seca ou irritada. É importante trocar regularmente o curativo, de acordo com as orientações do médico ou enfermeiro. Isso ajuda a manter a área limpa e minimizar o risco de infecção.

Curativo adesivo de espuma de poliuretano: curativo indicado em lesões sem infecção e com exsudato moderado a intenso. A espuma de poliuretano absorve exsudato (fluido da ferida), mantendo o local seco na medida certa, evitando o acúmulo que pode levar à infecção e ajuda a manter a umidade ideal na ferida, o que acelera a cicatrização e reduz a dor. Possui uma camada de contato com a ferida adesiva de silicone que proporciona o ajuste seguro, mantém o curativo no lugar e assegura uma remoção sem dor. Possui também uma película superior semipermeável, resistente à água e a bactérias.

Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata e carbono ativado: O curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata e carbono ativado é um tipo avançado de curativo que combina absorção eficiente, controle de infecção e controle de odor. Ele é indicado especialmente para feridas exsudativas, infectadas ou com alto risco de infecção e mau odor. A espuma de poliuretano absorve exsudato (fluido da ferida), mantendo a umidade ideal e protege contra traumas externos. A prata tem ação antimicrobiana, que ajuda a tratar as feridas infectadas ou com risco de infecção. O carvão ativado atua eliminando odores causados por microrganismos na ferida.

Curativo primário antimicrobiano de transferência de exsudato: indicado para feridas complexas que apresentam exsudato moderado a abundante e risco ou presença de infecção. Projetado para transportar o exsudato para um curativo secundário absorvente, mantendo a ferida em ambiente úmido ideal para cicatrização. Evita o acúmulo de fluido e minimiza o risco de maceração da pele ao redor. A prata iônica atua reduzindo a carga bacteriana diretamente no leito da ferida.

Cobertura não aderente antimicrobiana de Hidroalginato com prata: é um curativo antimicrobiano de alta absorção com prata, desenvolvido para o controle de infecção e exsudato em feridas moderada a altamente exsudativas, com o diferencial de não aderir ao leito da ferida, o que reduz dor e trauma nas trocas. A prata reduz rapidamente a carga bacteriana, prevenindo e auxiliando no tratamento de infecções. O alginato, a carboximetilcelulose (CMC) e algodão reforçado com fibras de nylon, permitem a absorção de grande volume de fluido

sem perder integridade. A camada não aderente evita que o curativo grude no tecido de granulação, isso facilita a troca do curativo com menos dor e trauma, protegendo o tecido em cicatrização.

Curativo absorvente com Colágeno e Alginato de cálcio: curativo primário indicado para feridas crônicas ou agudas com exsudato leve a moderado e tecido necrótico ou de granulação. Ele atua diretamente no processo de cicatrização, estimulando a regeneração tecidual. O colágeno fornece uma matriz estrutural que atrai células reparadoras (fibroblastos, queratinócitos) para o leito da ferida, estimula a formação de tecido de granulação saudável, essencial na cicatrização e modula enzimas destrutivas (MMPs), que em feridas crônicas estão em excesso e degradam tecido novo. O Alginato de Cálcio ajuda a absorver o exsudato da ferida, mantendo o ambiente úmido ideal para a cicatrização.

Curativo primário não aderente com Carboximetilcelulose, Alginato de cálcio e Prata iônica: curativo antimicrobiano altamente absorvente à base de carboximetilcelulose, e alginato de cálcio com prata, indicado para feridas moderada a altamente exsudativas com sinais de infecção ou risco elevado de infecção. Ele combina controle de infecção, controle eficaz de exsudato e suporte à cicatrização. A prata iônica reduz rapidamente a carga bacteriana, ajudando a prevenir ou controlar infecções locais. O Alginato de cálcio e a carboximetilcelulose (CMC), formam um gel macio ao absorver fluido, este gel mantém o ambiente úmido ideal para a cicatrização e evita a maceração da pele ao redor da ferida.

Curativo primário não aderente com fibras de álcool polivinílico e prata: é um curativo antimicrobiano de alta performance, indicado para feridas com exsudato moderado a intenso e com infecção presente ou risco elevado de infecção. A prata incorporada nas fibras do curativo, é liberada de forma constante ao entrar em contato com o exsudato, ajuda a prevenir e tratar infecções locais e a combater biofilmes bacterianos, comuns em feridas crônicas. As fibras de álcool polivinílico gelificam ao absorver o fluido da ferida, formando um gel coeso e estável, isso mantém o ambiente úmido ideal para cicatrização e previne a maceração da pele ao redor.

Cobertura de não tecido impregnada com Cloreto de Sódio: curativo primário de não tecido de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio (sal), desenvolvido para feridas moderadamente a altamente exsudativas, especialmente aquelas com tecido necrótico, fibrina, secreção espessa ou sinais de infecção. Ele atua promovendo a limpeza autolítica da ferida ao estimular o movimento do exsudato e remover resíduos e bactérias. O cloreto de sódio hipertônico puxa o fluido da ferida por osmose, facilitando a remoção natural de tecido desvitalizado (autólise). Ajuda a soltar crostas, fibrina e secreções espessas, tornando a ferida mais limpa e pronta para cicatrizar.

Malha de algodão impregnada com parafina e solução de Acetato de Clorexidina BP a 0,5%: curativo antisséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. É um curativo primário, que permite a passagem do exsudato para o curativo secundário absorvente. Indicado para uso em uma grande variedade de feridas onde existe risco de infecção, ou em feridas já infectadas, em conjunto com agentes antibacterianos sistêmicos. A clorexidina é um antisséptico de amplo espectro eficaz contra bactérias gram-positivas e algumas gram-negativas, previne a infecção em feridas limpas, cirúrgicas ou traumáticas e reduz a colonização bacteriana. A malha parafínica proporciona contato suave com a ferida, troca com menos dor e menor risco de remoção de tecido de granulação. A parafina ajuda a manter o leito da ferida úmido, condição ideal para a cicatrização fisiológica.

Hidrogel amorfo, não citotóxico, sem alginato: É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas. É um Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. O gel mantém um ambiente úmido que ativa as enzimas naturais da ferida, que quebram e dissolvem o tecido desvitalizado.

Malha não aderente de silicone: é um curativo de contato não aderente utilizado como camada primária em feridas abertas, com o objetivo de proteger o leito da ferida, reduzir o trauma nas trocas e manter o ambiente úmido, favorecendo a cicatrização. A malha de celulose revestida com silicone permite que o exsudato passe para o curativo secundário e evita que o curativo grude na ferida, reduzindo a dor e o trauma na hora da troca. Permite o controle da umidade sem ressecar a ferida.

4.4. MANUTENÇÃO

Os materiais de curativos requerem uma manutenção preventiva de guarda, bastando manter as boas condições de higiene, conservação, armazenamento – local livre de umidade, de exposição solar direta e de animais – além do bom uso. Em último caso, quando necessário, a reposição de alguns itens, devem ser enviados para empresa autorizada para realização da substituição do item.

4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

4.5.1 Lixo biológico:

Os materiais quando forem sujeitos a presença de sangue/secreções e/ou após o seu uso, estes passam a caracterizar-se como “resíduos infectantes”, sendo passível de seguir as disposições específicas da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 ou outra(s) que vier(em) a substituir, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Exemplos: curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica, curativo primário não aderente com carboximetilcelulose e prata iônica, curativo de carvão ativado com prata, curativo poroso revestido com silicone, curativo antimicrobiano, e demais itens que se enquadrem para tal.

4.5.2 Lixo reciclável e comum:

Os itens que se caracterizam como lixo reciclável seguem o art. 40 da RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 ou outra(s) que vier(em) a substituir, e a LEI Nº 12.305 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 ou outra(s) que vier(em) a substituir, por possuírem características que assim os determinam. O descarte nesses casos é simples, basta separar conforme o tipo de material – papel, plástico - e armazenar nos locais adequados que, posteriormente, serão coletados e destinados ao seu local de destino. Exemplos: embalagem de plásticos e ou papel.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Em razão de disposição normativa, para os itens cuja Folha de Dados exigir a apresentação de registro/notificação na ANVISA, será exigido da licitante vencedora a apresentação de:

- Registro/notificação vigente na ANVISA do produto ofertado, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa e compatível com o produto ofertado.
- Cópia do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal (válido e vigente).

Tais exigências justificam-se pelo que segue:

O registro ou notificação vigente do produto na Anvisa constitui um instrumento pelo qual o governo assegura a qualidade, legitimidade e segurança dos produtos comercializados em todo o território brasileiro, garantindo que eles atendam a padrões adequados para a saúde pública. É nessa etapa em que ocorrem as comprovações indispensáveis para a regularização de empresas e produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e regulatórios exigidos. Com efeito, o registro ou notificação do produto na Anvisa:

Corresponde a uma sequência numérica composta de 11 números, dos quais os sete primeiros correspondem ao número de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE – e os quatro últimos são sequenciais, obedecendo à ordem crescente de registros e notificações concedidos para a mesma empresa. Desta forma, cada registro ou notificação concedido é representado por uma sequência numérica única gerada automática e eletronicamente.²

O registro e as notificações dos produtos na Anvisa são regulamentados por resoluções específicas de acordo com a natureza de cada item.

² ANVISA. **MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/produtos-para-a-saude/manuais/manual-para-regularizacao-de-equipamentos-medicos-na-anvisa.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

O registro ou a notificação devem ser requisitados por meio de apresentação, à Anvisa, de uma petição de solicitação de registro ou notificação, composta de documentos e informações indicadas na Resolução - RDC Anvisa nº 751/2022 e RDC Anvisa nº 907/2024, entre outras legislações pertinentes, ou outra(s) que vier(em) a substituir, constituindo assim, um processo documental. O processo encaminhado é analisado pelo corpo técnico da Anvisa que irá deliberar sobre o deferimento do pleito, podendo solicitar informações e documentos complementares, quando necessário. A concessão do registro ou notificação é tornada pública por meio da sua publicação de deferimento em Diário Oficial da União – DOU (registro e notificação) e pela publicação no Portal da ANVISA (notificação).³

A consulta aos dados de registro e/ou notificação dos produtos sujeitos à vigilância sanitária, para a emissão do documento ora solicitado para a comprovação do registro/notificação vigente na ANVISA do produto ofertado, deverá ser realizada por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/consulta-a-registro>

A Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) é um documento emitido pela Anvisa e que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas nele, permitindo o funcionamento mediante cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos contantes na RDC nº 16 de 1º de abril de 2014 ou outra(s) que vier(em) a substituir. Esse certificado atesta que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos exigidos para a sua operação, garantindo a segurança, qualidade e integridade do serviço ou produto que ela oferece. É um documento essencial para que a empresa possa operar legalmente em determinados setores, especialmente em áreas reguladas, como saúde, alimentos, saneantes, cosméticos e outros setores onde há controle por parte de órgãos fiscalizadores. A AFE é emitida pela ANVISA mediante solicitação formal da empresa, que deve peticionar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da resolução supracitada. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à ANVISA. Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Em conformidade com o assunto, a RDC 16/2014 que regulamenta sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas dispõe em seu art. 3º que:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Ainda, sobre a comprovação que a empresa possui Autorização de Funcionamento, em situação ativa, expedido pelo Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o produto ofertado, destaca-se que, de acordo com o art. 7º, inciso VII, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, ou outra(s) que vier(em) a substituir a ANVISA possui competência autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta lei, entre eles encontram-se os objetos da presente licitação, nos incisos III e VI do artigo citado.

³ ANVISA. **MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/produtos-para-a-saude/manuais/manual-para-regularizacao-de-equipamentos-medicos-na-anvisa.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

Desse modo, é o instrumento pelo qual, a nível federal, a agência reguladora comprova que uma empresa está autorizada a exercer as atividades descritas nele, sobretudo quanto ao armazenamento, distribuição e a comercialização. Posto isso, o estabelecimento acreditado com AFE é, além de autorizado a exercer atividades com os produtos mencionados, assegurado quanto aos padrões mínimos higiênico-sanitários e de segurança de forma a garantir a integridade e eficiência destes. A consulta a dados de Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) pode ser feita através do sítio eletrônico: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>.

Sobre a exigência de cópia do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), válido e vigente, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, de acordo com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, ou outra(s) que vier(em) a substituir à União no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, normatizar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde. A lei estadual de Santa Catarina nº 18.091, de janeiro de 2021, ou outra(s) que vier(em) a substituir regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 2019, ou outra(s) que vier(em) a substituir a classificação de atividades de baixo risco e adota outras providências, no anexo único não consta atividade/comércio relacionados aos objetos de saúde, logo, entende-se que é uma exigência da licença sanitária é válida. Isso porque a RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, ou outra(s) que vier(em) a substituir a qual dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento e dá outras providências, dispõe que atividades da área que não são de baixo risco requerem licenciamento sanitário.

Desse modo, as certificações que concedem autorização de operação aos estabelecimentos após inspeção prévia e verificação de condições são o Alvará Sanitário, a nível municipal e estadual e a Autorização de Fornecimento (AFE), concedida pela ANVISA, a nível federal. Complementares, têm efeito prático semelhante, uma vez que um dos requisitos para concessão da AFE é o alvará sanitário, justificando tal exigência.

Alguns dos itens presentes no processo, por apresentarem prática de uso normalmente mais simples - como loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E; creme de barreira; protetor cutâneo; curativo filme de poliuretano em rolo; loção ou creme hidratante com ácidos graxos essenciais; solução de irrigação de feridas; solução para higienização da área peristomal e peri fístulas; sabonete antisséptico para higienização; gel de limpeza de feridas; spray e lenço removedor de adesivos – não demandam suporte técnico especializado. Entretanto para os demais itens, que envolvem maior complexidade de uso, tecnologias mais recentes e, portanto, maior necessidade de saneamento de dúvidas e esclarecimentos técnicos sobre o uso e a composição dos produtos, deverá ser disponibilizado profissional para assessoramento aos profissionais da saúde, promovendo o uso adequado dos curativos e contribuindo para uma melhor eficácia terapêutica.

Dessa forma, para fins de avaliação da conformidade da proposta com o objeto descrito, em especial à prestação de assistência aos profissionais que realizarão o atendimento aos usuários desses produtos, a documentação abaixo deverá ser encaminhada pela empresa vencedora, nos termos a serem delimitados em edital:

a) Declaração formal através do seu Representante Legal, que disponibilizará um profissional, enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos, incluindo informações de contato (nome, telefone e e-mail) do responsável para fins de agendamento do treinamento e suporte técnico, conforme anexo especificado no edital.

a.1) Estarão dispensados de apresentar esta Declaração os fornecedores dos itens: 7, 8, 9, 10, 54, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 100.

O fornecedor deverá realizar até 05 (cinco) capacitações, por órgão participante, por meio de profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e solicitação do órgão participante.

O agendamento das referidas capacitações ficará sob responsabilidade do órgão participante, devendo ser realizado previamente junto ao fornecedor, por meio dos contatos por este disponibilizados.

Considerando os benefícios clínicos e econômicos, alguns itens solicitados pelos órgãos participantes foram incluídos ao processo e podem ser tecnicamente justificados como estratégia eficaz e custo-efetivas para o manejo avançado de feridas de difícil tratamento, promovendo melhores desfechos clínicos, com aceleração da cicatrização e redução de complicações; diminuição do tempo de internamento e necessidade de intervenções complexas, como antibioticoterapia prolongada ou procedimentos cirúrgicos; melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da redução da dor, controle da infecção local, prevenção de recorrências e menor impacto funcional. Sob a perspectiva da gestão pública, sua adoção favorece o uso racional de recursos públicos, ao reduzir custos indiretos com transporte, novos tratamentos e ocupação de leitos hospitalares. Dessa forma, a incorporação desses insumos justifica-se tanto sob a perspectiva clínica quanto sob a ótica da gestão pública eficiente, alinhando-se às diretrizes de cuidado centrado no paciente, segurança assistencial e sustentabilidade dos serviços de saúde. A seguir será detalhada as particularidades e a importância do uso de cada cobertura:

Os benefícios decorrentes do uso de um creme de barreira de longa duração, se devem ao fato de ter um tempo de ação de no mínimo 72 horas. Isso na prática requer menos manipulação da área lesionada ou exposição de peles com risco elevado de lesão. Seu uso protege a pele seca, com assaduras, vermelha ou irritada, através da manutenção da hidratação e manutenção do PH adequado, protege áreas de exposição de fluidos corporais, incontinência fecal e/ou urinária, exposição a suco gástrico e exsudato de feridas. Diferentemente dos produtos convencionais, esse insumo apresenta, conforme já mencionado, tecnologia de longa duração, comprovadamente eficaz na manutenção da integridade cutânea por períodos estendidos, reduzindo a necessidade de reaplicações frequentes e manipulação contínua da área afetada – o que apresenta um diferencial técnico relevante para pacientes críticos ou com alta dependência de cuidados.

A utilização de curativo de espuma de poliuretano com prata e carbono ativado, associa a eficácia antimicrobiana da prata e controle de odor proporcionado pelo carvão ativado, promovendo melhor qualidade de vida ao paciente, controle da infecção local e aceleração do processo de cicatrização. Essa escolha representa uma solução tecnicamente segura e eficaz em casos complexos que exigem controle simultâneo de infecção, odor e exsudato.

O curativo adesivo multicamadas, com estrutura e bordas flexíveis, constitui uma opção tecnicamente avançada para o tratamento de feridas agudas e crônicas com exsudação de leve a intensa, especialmente em áreas de difícil mobilidade ou articulação. A estrutura flexível permite que o curativo se adapte a movimentos e contornos corporais (joelhos, cotovelos, sacro), mantendo aderência segura mesmo em pacientes ativos ou com mobilidade reduzida. Sua tecnologia inovadora oferece benefícios clínicos relevantes, como conforto ao paciente, segurança durante o uso prolongado, prevenção de complicações e economia de recursos com trocas menos frequentes e menor risco de infecção ou lesão cutânea associada ao tratamento. Adicionalmente, o intervalo prolongado entre trocas diminui a manipulação da ferida, reduzindo o risco de infecção e aumentando o conforto do paciente.

O curativo primário antimicrobiano de transferência de exsudato é indicado para o manejo de feridas com exsudato de leve a moderado, com sinais de infecção ou risco de infecção, onde se deseja transferir o exsudato para um curativo secundário, preservando o leito da ferida. Possui a ação antimicrobiana eficaz da prata que é liberada

Inovação e Modernização na Gestão Pública

continuamente, com efeito prolongado por até 14 dias. Já a camada adesiva de silicone presente no curativo, adere suavemente à pele perilesional, sem aderir ao leito da ferida, permitindo trocas de curativo com mínimo trauma tecidual e dor ao paciente. Por sua flexibilidade e adaptabilidade, pode ser moldado a áreas irregulares ou cavitárias, garantindo cobertura uniforme e contínua do leito da ferida. A combinação da barreira antimicrobiana com a manutenção do ambiente úmido favorece o controle da infecção local, contribuindo para evitar intervenções sistêmicas como antibióticos ou cirurgias.

A cobertura não aderente antimicrobiana de hidroalginato com prata é uma cobertura antimicrobiana de não tecido composta por alginato, fibras de carboximetilcelulose (CMC) e fibras de nylon revestidas com prata; laminada por uma camada não aderente de contato com a ferida. Sua tecnologia une a ação antimicrobiana da prata que tem liberação sustentada por até 7 dias, com o poder de absorção em feridas com moderado a alto nível de exsudato, criando um ambiente ideal para o reparo tecidual. Possui remoção fácil e de forma intacta, minimizando o risco de desprendimento de fibras, garantindo a proteção efetiva do tecido recém-formado. É um curativo altamente indicado para o manejo de feridas com exsudato e risco ou presença de infecção, especialmente em situações em que a proteção do tecido viável, o controle antimicrobiano e o conforto do paciente são prioritários.

O curativo absorvente com colágeno e alginato de cálcio é indicado para o tratamento de feridas crônicas e agudas com exsudação leve a moderada e tecido de granulação presente ou em formação. A presença do colágeno que atua como matriz temporária, promovendo migração de fibroblastos, deposição de colágeno endógeno e reepitelização, acelera a regeneração tecidual, sendo particularmente útil em feridas crônicas com estagnação no processo de cicatrização. A presença de alginato permite a formação de um gel hidratante ao contato com o exsudato, mantendo um ambiente úmido ideal e facilitando a autólise do tecido necrótico, sem maceração da pele ao redor.

O curativo primário não aderente com carboximetilcelulose, prata iônica e agentes anti-biofilme, é indicado para o manejo de feridas críticas e/ou crônicas com exsudato moderado a alto, sinais de infecção ou presença de biofilme. Essa tecnologia consiste na associação da carboximetilcelulose (CMC) com a prata iônica e agentes anti-biofilme (ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) e o cloreto de benzetônio). A Combinação de prata iônica com agentes surfactantes e quelantes desestabilizam e removem o biofilme, permitindo a ação mais eficaz da prata sobre as bactérias. O biofilme é amplamente reconhecido como um dos maiores fatores que dificultam a cicatrização de feridas, pois fornece proteção às bactérias contra tratamentos convencionais. O gel coeso e transparente formado pela CMC cria um contato íntimo com o leito da ferida, tanto em lesões cavitárias quanto superficiais, garantindo o controle eficaz do microambiente favorecendo a cicatrização bem como o desbridamento autolítico. Curativos compostos por 100% de carboximetilcelulose sódica (CMC) apresentam alta capacidade de absorver e reter o exsudato verticalmente de forma eficaz, evitando a drenagem lateral do exsudato e, assim, prevenindo danos nas bordas da ferida, como a maceração. Além disso, essas fibras demonstram alta capacidade de retenção mesmo sob compressão – seja pelo peso do paciente ou por terapias compressivas, como aquelas aplicadas em membros inferiores. A absorção vertical eficiente é essencial para proteger as margens da ferida, promovendo uma cicatrização mais rápida e reduzindo o risco de formação de tecido inviável e aumento da carga microbiana. Os Curativos compostos por 100% de carboximetilcelulose sódica (CMC) apresem costuras de celulose regenerada dispostas nos sentidos horizontal e vertical, aumentando a resistência estrutural durante a gelificação e facilitando a remoção integral em uma única. Essa característica é crucial durante as trocas das coberturas, pois a permanência de resíduos no leito da ferida pode gerar um ambiente pró-inflamatório, comprometendo a cicatrização e aumentando o risco de infecção. Conclui-se que o uso dessa tecnologia com mecanismo de ação específico contra biofilme e resistência bacteriana, favorece uma evolução



clínica mais rápida, melhora a resposta inflamatória local e reduz complicações, promovendo maior segurança ao paciente e melhor custo-benefício terapêutico.

O curativo primário não aderente com fibras de álcool polivinílico e prata, é indicado para uso em feridas infectadas com médio a alto exsudato. Por conter em sua composição fibras de álcool polivinílico e sua trama ser dupla consegue uma absorção cerca de 23% maior que as hidrofibras com carboximetilcelulose, ao mesmo tempo promove um ambiente úmido controlado que favorece a cicatrização. Este diferencial impede que o exsudato retorne para a ferida, e evita a hiper-hidratação e maceração da ferida e tecidos adjacentes, mesmo quando sob compressão. Sua remoção é atraumática e indolor, o curativo é removido de forma inteira, não deixando resíduos na lesão, principalmente em lesões de túnel, lembrando que havendo residual da remoção, essas lesões podem reinfectar havendo oneração e regressão do tratamento, com a piora do quadro do paciente. Sua performance favorece a aceleração da cicatrização, redução do número de trocas de curativo e prevenção de complicações infecciosas, sendo altamente indicado para o manejo avançado de feridas complexas.

A cobertura de não tecido impregnada com cloreto de sódio, consiste num material não tecido macio de visco/poliéster impregnado com cloreto de sódio, que ao absorver o exsudado da ferida liberta o cloreto de sódio. Torna-se hipertônico e, por conseguinte, o exsudato, as bactérias e o material necrótico são absorvidos pelo curativo, facilitando o processo de cicatrização de feridas. Especialmente desenvolvido para o tratamento de feridas cavitárias ou superficiais com exsudato moderado a alto, presença de tecido necrótico úmido, secreção purulenta ou sinais de infecção. Atua promovendo limpeza autolítica e controle do excesso de exsudato, favorecendo o ambiente adequado para a cicatrização. Promove uma limpeza rápida de tecidos desvitalizados (necrose líquida e esfacelo) assim como controle de hipergranulação. Este diferencial permite que a evolução das lesões aconteça de forma ágil e menos traumática para o paciente. O produto não deixa resíduos na ferida e é atraumático e indolor na remoção. É a opção assertiva quando se pensa em lesões úmidas e com tecido inviável, sua ação osmótica auxilia no debridamento úmido não traumático, controle do exsudato contaminado e preparação do leito da ferida para terapias subsequentes, promovendo melhora clínica, controle da carga bacteriana e otimização dos recursos assistenciais.

A malha não aderente de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolato, é um curativo primário indicado em feridas com tecido sensível, risco de aderência, presença de dor ou risco de trauma durante a troca de curativos. Sua estrutura não aderente e permeável protege o leito da ferida, favorecendo a cicatrização por segunda intenção, reduzindo a dor do paciente e preservando a integridade dos tecidos viáveis, especialmente em situações como enxertos, queimaduras ou feridas cirúrgicas recentes. A malha de acetato de celulose, é um derivado sintético da celulose tratada com ácido acético e por ser uma malha mais estruturada e de baixa absorção é indicada para uso como camada de contato não aderente em tecidos expostos, pois minimiza o trauma mecânico na troca de curativos protegendo o tecido recém-formado. A Malha impregnada com petrolato mantém a umidade e evita o ressecamento do leito da ferida, preservando o ambiente ideal para cicatrização. Sua alta conformabilidade faz com que se adapte bem a diferentes formatos e profundidades de ferida, inclusive em áreas anatômicas complexas.

A malha de algodão impregnada com parafina e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%, é curativo indicado em feridas com risco de infecção, presença de colonização bacteriana ou necessidade de proteção do leito da ferida contra trauma mecânico e adesão. Sua composição com clorexidina garante controle microbiano local, enquanto a base de parafina preserva o tecido viável e minimiza dor e trauma na troca de curativo. É uma alternativa eficaz e de boa relação custo-benefício para feridas agudas ou crônicas com risco de contaminação. A clorexidina é um antisséptico com amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e gram-negativas, inclusive resistentes. A Parafina impregnada garante a não aderência ao leito da ferida, protegendo o tecido de granulação e reduzindo a



dor na troca. A possibilidade de recortar o curativo e adaptá-lo ao tamanho da ferida minimiza o desperdício e permite seu uso em múltiplas feridas com uma única unidade, conforme prescrição. A proteção do tecido viável e o controle da infecção local favorecem cicatrização mais rápida, o que reduz a duração do tratamento e os custos associados.

O Hidrogel amorfo, não citotóxico, sem alginato, indicado para promover o ambiente úmido ideal à cicatrização de feridas secas ou com presença de tecido desvitalizado (necrose ou esfacelo). É amplamente utilizado para debridamento autolítico e estimulação da formação de tecido de granulação, especialmente em feridas crônicas ou de difícil cicatrização. Mantém o leito da ferida úmido, essencial para estimular a migração celular, o crescimento de tecido de granulação e a epitelização. É composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoína, álcool benzílico e conservantes (metilparabeno e propilparabeno), essa composição permite uma durabilidade de até 3 (três) meses após aberto, desde que armazenado corretamente com tampa original e sem contaminação, o que otimiza recursos e evita desperdícios, um fator crucial em serviços públicos de saúde.

A malha não aderente de silicone, é um curativo de última geração, composto por uma malha ultrafina de polietileno revestida com silicone suave. Foi desenvolvido para proteger o leito da ferida, minimizando o trauma e a dor durante as trocas, especialmente em feridas com tecidos frágeis ou dolorosas. A camada de silicone permite que o curativo seja facilmente removido, reduzindo dor e lesão ao tecido na troca. Possui alta conformabilidade, mesmo em áreas anatômicas de difícil curvatura, permitindo que o exsudato passe para o curativo secundário sem ocluir a ferida. Ideal para feridas dolorosas, enxertos e queimaduras, reduzindo necessidade de analgésicos e aumentando o conforto do paciente. Pode permanecer no local de 3 a 7 dias dependendo do exsudato, o que reduz o consumo de materiais e tempo de enfermagem. É especialmente vantajoso em feridas complexas, dolorosas ou em pacientes com risco de lesão por trauma secundário ao curativo. Apresenta excelente custo-benefício, pois evita complicações, acelera a cicatrização e reduz o uso de recursos assistenciais indiretos.

A solução de irrigação de feridas à base de ácido hipocloroso, é indicada para a limpeza, irrigação e hidratação de feridas agudas e crônicas, incluindo feridas infectadas, cavitárias e com biofilme. Sua ação antimicrobiana não citotóxica, combinada com excelente tolerabilidade, torna o produto adequado para uso frequente e seguro no ambiente hospitalar e ambulatorial. A combinação de hipoclorito e ácido hipocloroso atua como antisséptico sem causar dano ao tecido viável, eliminando bactérias, fungos e vírus. Ajuda a remover biofilme bacteriano, fator que retarda a cicatrização e contribui para infecções crônicas. Seu principal diferencial é que possui ação rápida e seletiva na remoção do biofilme, é biocompatível com vários tecidos sensíveis como cartilagens, cartilagem hialina, tendões e ossos, possui pH neutro e não necessita de enxague após a aplicação, torando uma solução versátil e prática para o manejo de feridas complexas aumentando a segurança e o conforto para o paciente.

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que os insumos em questão consistem em diversos tipos de coberturas, curativos e soluções voltadas ao manejo avançado de feridas, incorporando tecnologias modernas e comprovadamente eficazes no tratamento de feridas agudas e crônicas. Tais produtos oferecem benefícios amplos e significativos, não apenas no âmbito assistencial, mas também sob a perspectiva da gestão da saúde pública, uma vez que contribuem para a aceleração do processo de cicatrização, controle eficaz de infecções, redução da dor e desconforto do paciente, prevenção de complicações secundárias, além da diminuição do tempo de internação e da consequente redução de recursos hospitalares.

Importante destacar que, embora existam outros produtos disponíveis no mercado, grande parte deles não apresenta desempenho clínico equivalente em termos de eficácia, durabilidade da ação, segurança e impacto no processo de cicatrização, especialmente em casos complexos e de difícil resolução. Muitos desses produtos convencionais demandam reaplicações frequentes, promovem menor adesividade ou proteção insuficiente frente a

Inovação e Modernização na Gestão Pública

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. **Manual para regularização de equipamentos médicos na ANVISA, publicado em 2021 e RDCs nele elencadas** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Traz instruções normativas e orientações acerca da regularização dos equipamentos da saúde, inclusive os materiais ambulatoriais e insumos hospitalares;
- II. **Lei n. 6.360/1976** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- III. **Lei Nº 12.305, de 2 de agosto 2010** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- IV. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- V. **RDC nº 222, de 28 de março de 2018** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- VI. **RDC nº 16, de 1 de abril de 2014** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas;
- VII. **RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022** ou outras(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas - Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.
- VIII. **RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024** ou outras(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas - Dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres⁵:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

⁵ TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art.

24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$ 80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

9.2. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Após a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo.

O prazo de validade dos itens na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.



Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

Sandra Zonta Baron
Analista técnico IV

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/75e9afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/75e9afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4 – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O proponente declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse
https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-ata-70c4-4193-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



5 - OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	EMBALAGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	33785	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm$ 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29033)				
2	30248	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm$ 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29034)				
3	26370	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm$ 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29035)				
...	...	...	...				
TOTAL – R\$							

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa



ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ART. 14, INCISO IV e VI, ART.63, INCISOS I e IV, E ART. 68, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

I. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório; devendo, se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problema de habilitação, fazer constar tal ressalva.

II. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

V. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____<CIDADE>_____(UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.cpm.com.br/p23f036b78a60e.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- I. Em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
- II. Não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º, da LC 123/06.
- III. Não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/assinatura/7569a4a4-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



ANEXO VI**QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO****1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:**

1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/5000,0000; 2/7000,0000; 3/5000,0000; 4/5000,0000; 5/2000,0000; 6/2000,0000; 7/2000,0000; 8/3000,0000; 9/500,0000; 10/500,0000; 11/500,0000; 12/4000,0000; 13/2000,0000; 14/3000,0000; 15/3000,0000; 16/500,0000; 17/500,0000; 18/500,0000; 19/1500,0000; 20/1500,0000; 21/2000,0000; 22/2000,0000; 23/200,0000; 24/1000,0000; 25/700,0000; 26/1000,0000; 27/500,0000; 28/1500,0000; 29/1500,0000; 30/1500,0000; 31/500,0000; 32/300,0000; 33/300,0000; 34/300,0000; 35/300,0000; 36/300,0000; 37/2000,0000; 38/1500,0000; 39/600,0000; 40/1000,0000; 41/2000,0000; 42/3000,0000; 43/1500,0000; 44/1500,0000; 45/1500,0000; 46/6000,0000; 47/2500,0000; 48/6000,0000; 49/6000,0000; 50/2000,0000; 51/3000,0000; 52/2000,0000; 53/2000,0000; 54/1000,0000; 55/5000,0000; 56/2500,0000; 57/6000,0000; 58/6000,0000; 59/30000,0000; 60/20000,0000; 61/2000,0000; 62/6000,0000; 63/6000,0000; 64/6000,0000; 65/2000,0000; 66/1500,0000; 67/3500,0000; 68/1500,0000; 69/1000,0000; 70/600,0000; 71/300,0000; 72/8000,0000; 73/3500,0000; 74/1500,0000; 75/3000,0000; 76/3000,0000; 77/1500,0000; 78/1500,0000; 79/1000,0000; 80/1000,0000; 81/8000,0000; 82/8000,0000; 83/3000,0000; 84/1500,0000; 85/50,0000; 86/500,0000; 87/1000,0000; 88/1500,0000; 89/1500,0000; 90/2000,0000; 91/2000,0000; 92/600,0000; 93/200,0000; 94/50,0000; 95/200,0000; 96/15,0000; 97/50,0000; 98/50,0000; 99/50,0000; 100/30,0000; 101/50,0000

1.2. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.156.455/0001-28, com sede na RUA NEREU RAMOS, 379 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL, RAFAEL MOISES MANFREDI:

Item/Quantidade: 3/100,0000; 4/200,0000; 7/300,0000; 9/75,0000; 14/20,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 39/50,0000; 40/50,0000; 46/50,0000; 47/50,0000; 54/50,0000; 59/960,0000; 60/1200,0000; 67/500,0000; 68/200,0000; 72/300,0000; 73/100,0000; 76/50,0000; 82/360,0000; 86/5,0000; 90/200,0000

1.3. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.073.207/0001-11, com sede na R BARAO DO RIO BRANCO, 187 - CENTRO, na cidade de GRÃO-PARÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP:

Item/Quantidade: 1/1000,0000; 2/500,0000; 3/300,0000; 4/200,0000; 5/500,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/100,0000; 9/150,0000; 10/100,0000; 11/200,0000; 12/200,0000; 13/50,0000; 14/500,0000; 15/500,0000; 16/500,0000; 17/500,0000; 18/500,0000; 19/500,0000; 20/500,0000; 21/500,0000; 22/200,0000; 23/300,0000; 24/300,0000; 25/500,0000; 26/500,0000; 27/300,0000; 28/300,0000; 29/500,0000; 30/300,0000; 31/50,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/300,0000; 38/200,0000; 39/500,0000; 40/500,0000; 42/500,0000; 43/300,0000; 44/200,0000; 45/200,0000; 46/500,0000; 47/300,0000; 48/500,0000; 49/300,0000; 50/500,0000; 51/200,0000; 52/100,0000; 53/100,0000; 54/50,0000; 55/100,0000; 56/100,0000; 57/100,0000; 58/100,0000; 59/100,0000; 60/100,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/500,0000; 67/500,0000; 68/200,0000; 69/500,0000; 70/500,0000; 71/500,0000; 72/500,0000; 73/300,0000; 74/300,0000; 75/50,0000; 76/50,0000; 77/50,0000; 78/50,0000; 79/100,0000; 80/100,0000; 81/1000,0000; 82/1000,0000; 83/50,0000; 84/200,0000; 85/50,0000; 86/50,0000; 87/100,0000; 88/200,0000; 89/200,0000; 90/100,0000; 91/20,0000

1.4. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.746.653/0001-87, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAUDE, MAICON GOULART LAUREANO:

Item/Quantidade: 3/100,0000; 6/150,0000; 7/250,0000; 10/100,0000; 37/50,0000; 47/600,0000; 50/60,0000; 54/150,0000; 59/3000,0000; 66/250,0000; 72/1000,0000; 80/150,0000; 82/300,0000; 89/100,0000; 90/250,0000

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.170.158/0001-51, com sede na R. WALTER MARQUARDT, 1111 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de

JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARGOS JOSÉ BURGARDT:

Item/Quantidade: 55/50,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 81/20,0000; 87/5,0000

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA,91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO FRANCISCO GARCIA:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 12/500,0000; 13/100,0000; 15/100,0000; 42/500,0000; 46/200,0000; 59/700,0000; 67/200,0000; 69/100,0000; 72/100,0000; 73/30,0000; 81/100,0000; 82/200,0000

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.438.054/0001-45, com sede na R GONÇALVES JUNIOR,260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LINKOM WILLAM HANCK:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 3/200,0000; 4/100,0000; 5/10,0000; 6/20,0000; 7/50,0000; 9/15,0000; 11/50,0000; 12/200,0000; 14/150,0000; 15/10,0000; 16/5,0000; 17/10,0000; 18/5,0000; 19/10,0000; 20/5,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/5,0000; 25/50,0000; 29/20,0000; 31/5,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 37/12,0000; 38/30,0000; 39/30,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 42/20,0000; 44/10,0000; 46/50,0000; 48/20,0000; 50/100,0000; 51/20,0000; 52/20,0000; 54/30,0000; 55/200,0000; 56/100,0000; 57/200,0000; 58/300,0000; 59/300,0000; 60/300,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/500,0000; 67/100,0000; 69/100,0000; 72/50,0000; 73/50,0000; 75/100,0000; 77/100,0000; 78/100,0000; 79/50,0000; 80/10,0000; 81/100,0000; 83/100,0000; 84/50,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 87/100,0000; 88/50,0000; 89/50,0000; 91/20,0000

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.345.495/0001-00, com sede na R CORONEL ALMEIDA,60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMIR JOSE SANTHIAIGO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/400,0000; 3/1000,0000; 4/500,0000; 7/100,0000; 9/50,0000; 10/10,0000; 11/20,0000; 12/100,0000; 25/1000,0000; 26/500,0000; 27/100,0000; 48/6000,0000; 49/1000,0000; 59/600,0000; 60/800,0000; 66/200,0000; 67/200,0000; 68/400,0000; 73/200,0000; 76/200,0000; 82/500,0000; 83/200,0000; 87/100,0000; 88/100,0000; 90/150,0000

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.459.525/0001-43, com sede na R 1500,1100 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE COMPRAS, LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELO:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/500,0000; 3/800,0000; 4/500,0000; 6/300,0000; 7/300,0000; 8/100,0000; 9/200,0000; 10/100,0000; 12/400,0000; 14/300,0000; 15/300,0000; 19/200,0000; 24/100,0000; 25/200,0000; 26/360,0000; 28/120,0000; 29/200,0000; 34/200,0000; 36/200,0000; 37/200,0000; 38/150,0000; 39/300,0000; 40/300,0000; 42/300,0000; 46/50,0000; 47/100,0000; 48/300,0000; 49/500,0000; 50/500,0000; 54/200,0000; 55/1000,0000; 56/200,0000; 57/200,0000; 58/200,0000; 59/180,0000; 60/180,0000; 61/500,0000; 62/500,0000; 63/500,0000; 64/500,0000; 66/200,0000; 67/1500,0000; 70/30,0000; 72/300,0000; 73/300,0000; 74/300,0000; 75/400,0000; 76/200,0000; 79/300,0000; 80/300,0000; 83/1000,0000; 84/2500,0000; 85/25,0000; 86/30,0000; 87/300,0000; 88/500,0000; 90/250,0000

1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.290.422/0001-65, com sede na AV SANTO ANTONIO,00, TERREO - CENTRO, na cidade de BANDEIRANTE-SC, representado por seu(ua) GESTOR, SELSO NEILAND:

Item/Quantidade: 1/1000,0000; 2/1000,0000; 3/500,0000; 4/500,0000; 5/200,0000; 6/200,0000; 7/200,0000; 8/100,0000; 9/20,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/50,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/50,0000; 26/50,0000; 32/20,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/10,0000; 54/10,0000; 55/20,0000; 56/20,0000; 57/10,0000; 58/50,0000; 59/100,0000; 60/200,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/20,0000; 64/30,0000; 65/50,0000; 66/20,0000; 67/20,0000; 68/20,0000; 69/20,0000; 70/20,0000; 71/20,0000; 72/30,0000; 73/30,0000; 74/10,0000; 75/10,0000; 77/5,0000; 78/50,0000; 79/10,0000; 80/10,0000; 82/50,0000; 83/10,0000; 84/100,0000; 86/5,0000; 88/10,0000; 90/50,0000; 91/10,0000

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.999.257/0001-00, com sede na PC NEREU RAMOS,90, ANEXO CENTRO ADM. PMB - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA FLÁVIA DE ALMEIDA E SILVA:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/5200,0000; 3/50,0000; 4/400,0000; 6/250,0000; 7/3120,0000; 10/150,0000; 12/5200,0000; 14/624,0000; 15/150,0000; 16/200,0000; 20/1040,0000; 34/120,0000; 35/100,0000; 36/100,0000; 37/2080,0000; 47/650,0000; 49/5200,0000; 50/200,0000; 51/270,0000; 54/150,0000; 59/60,0000; 61/100,0000; 62/5200,0000; 66/50,0000; 67/2080,0000; 70/30,0000; 72/250,0000; 73/3120,0000; 79/30,0000; 80/5200,0000; 86/60,0000; 88/50,0000; 90/2080,0000

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.481.782/0001-44, com sede na RUA LEOPOLDO JOENCK,119 - CENTRO, na cidade de BRAÇO DO TROMBUDO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARIO SÉRGIO BEREGARAY SALOMÃO:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 3/20,0000; 6/50,0000; 7/10,0000; 9/10,0000; 51/40,0000; 54/5,0000; 72/10,0000; 73/5,0000; 83/50,0000; 86/5,0000; 90/10,0000

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.941.360/0001-50, com sede na R. IRA AMALIA GHELLER,22 - CENTRO, na cidade de CAMPO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, LUANA SELL MILCZEWSKY:

Item/Quantidade: 1/300,0000; 2/200,0000; 3/500,0000; 4/500,0000; 7/50,0000; 9/100,0000; 11/50,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 17/100,0000; 23/100,0000; 25/100,0000; 26/100,0000; 36/100,0000; 40/100,0000; 42/100,0000; 46/100,0000; 50/100,0000; 54/50,0000; 57/1000,0000; 58/1000,0000; 59/1000,0000; 60/1000,0000; 61/300,0000; 62/800,0000; 63/300,0000; 65/300,0000; 66/300,0000; 68/100,0000; 72/100,0000; 73/100,0000; 75/30,0000; 86/10,0000; 87/50,0000; 91/10,0000

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, KARLA FABIANE BERTELLI:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/500,0000; 5/1000,0000; 7/500,0000; 8/500,0000; 11/1000,0000; 12/500,0000; 15/1000,0000; 19/500,0000; 25/500,0000; 26/500,0000; 33/500,0000; 37/500,0000; 40/500,0000; 54/100,0000; 55/2000,0000; 59/1000,0000; 60/500,0000; 67/1000,0000; 72/1000,0000; 73/500,0000; 82/1000,0000; 88/1000,0000; 89/1000,0000; 90/500,0000

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.692.266/0001-54, com sede na RUA MANOEL ARAGÃO,32 - CENTRO, na cidade de CANELINHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, VANILDA REVELO:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 3/500,0000; 13/200,0000; 15/500,0000; 19/500,0000; 21/300,0000; 25/500,0000; 50/500,0000; 58/600,0000; 66/200,0000; 67/200,0000; 69/100,0000; 72/400,0000; 73/200,0000; 76/100,0000; 82/300,0000; 89/400,0000

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALVERI DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/3000,0000; 2/3000,0000; 3/3000,0000; 4/2000,0000; 5/2000,0000; 6/2000,0000; 7/300,0000; 8/400,0000; 9/1000,0000; 10/500,0000; 11/200,0000; 12/500,0000; 13/500,0000; 14/500,0000; 15/3000,0000; 16/2000,0000; 17/100,0000; 18/100,0000; 19/3000,0000; 20/3000,0000; 21/250,0000; 22/250,0000; 23/100,0000; 24/100,0000; 25/100,0000; 26/1000,0000; 27/100,0000; 28/200,0000; 29/200,0000; 30/200,0000; 31/200,0000; 37/6000,0000; 38/400,0000; 39/6000,0000; 40/6000,0000; 41/200,0000; 42/500,0000; 43/500,0000; 44/200,0000; 45/200,0000; 46/2500,0000; 47/3000,0000; 50/3000,0000; 51/3000,0000; 52/3000,0000; 54/100,0000; 55/3000,0000; 56/500,0000; 57/3000,0000; 59/2000,0000; 60/10000,0000; 61/200,0000; 62/200,0000; 66/2000,0000; 67/2000,0000; 68/2000,0000; 70/100,0000; 71/1000,0000; 72/1000,0000; 73/1000,0000; 75/2000,0000; 76/2000,0000; 79/500,0000; 80/200,0000; 81/1000,0000; 82/1500,0000; 83/1500,0000; 84/500,0000; 85/200,0000; 86/600,0000; 89/500,0000; 90/500,0000; 91/1000,0000

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS ,2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VANESSA CRISTINE FUNEZ:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/100,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/10,0000; 14/200,0000; 15/50,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/50,0000; 25/10,0000; 26/50,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 29/10,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 37/10,0000; 38/10,0000; 39/10,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 50/10,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/10,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/500,0000; 60/200,0000; 61/100,0000; 62/300,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/10,0000; 66/200,0000; 67/200,0000; 68/10,0000; 69/200,0000; 70/50,0000; 71/10,0000; 72/10,0000; 73/100,0000; 74/10,0000; 75/10,0000; 76/10,0000; 77/10,0000; 78/10,0000; 79/100,0000; 80/10,0000; 81/10,0000; 82/200,0000; 83/10,0000; 84/150,0000; 85/50,0000; 86/10,0000; 87/10,0000; 88/10,0000; 89/10,0000; 90/100,0000; 91/10,0000

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.455.823/0001-65, com sede na R MARECHAL DEODORO,1280 - CENTRO, na cidade de CONCÓRDIA-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE COMPRAS, CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA:

Item/Quantidade: 2/150,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/150,0000; 7/100,0000; 8/50,0000; 10/60,0000; 11/150,0000; 12/400,0000; 13/60,0000; 14/60,0000; 16/200,0000; 17/20,0000; 18/60,0000; 20/150,0000; 22/150,0000; 24/40,0000; 27/40,0000; 29/40,0000; 30/40,0000; 31/80,0000; 37/300,0000; 38/200,0000; 40/200,0000; 41/250,0000; 43/100,0000; 45/200,0000; 49/100,0000; 53/100,0000; 56/100,0000; 59/36000,0000; 60/24000,0000; 62/50,0000; 66/200,0000; 68/100,0000; 71/500,0000; 73/300,0000; 76/100,0000; 78/60,0000; 79/150,0000; 80/300,0000; 83/100,0000; 85/40,0000; 86/100,0000; 87/50,0000; 88/200,0000; 90/500,0000; 91/50,0000

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.435.209/0001-90, com sede na R DOMENICO SONEGO,542 - SANTA BARBARA, na cidade de CRICIÚMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES:

Item/Quantidade: 5/30,0000; 6/1200,0000; 7/100,0000; 8/100,0000; 9/30,0000; 10/50,0000; 12/200,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 16/50,0000; 22/70,0000; 24/30,0000; 25/50,0000; 29/30,0000; 30/100,0000; 34/200,0000; 36/150,0000; 38/30,0000; 41/10,0000; 42/1000,0000; 43/200,0000; 45/100,0000; 48/1200,0000; 49/100,0000; 56/500,0000; 59/2400,0000; 60/2400,0000; 63/1000,0000; 64/800,0000; 71/100,0000; 73/400,0000; 74/500,0000; 75/300,0000; 77/300,0000; 78/200,0000; 79/100,0000; 82/3000,0000; 86/30,0000; 87/100,0000; 88/100,0000; 91/500,0000

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.303.923/0001-39, com sede na AV CELSO RAMOS,1614 - CENTRO, na cidade de GARUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO, ROGERIO MARTINHO THOMAS:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/150,0000; 3/30,0000; 4/10,0000; 5/350,0000; 6/350,0000; 7/30,0000; 8/30,0000; 10/120,0000; 11/100,0000; 12/300,0000; 14/80,0000; 15/250,0000; 16/50,0000; 17/30,0000; 18/50,0000; 19/50,0000; 20/80,0000; 22/120,0000; 27/20,0000; 29/80,0000; 30/80,0000; 31/300,0000; 32/10,0000; 37/20,0000; 38/100,0000; 39/30,0000; 41/300,0000; 42/40,0000; 45/60,0000; 46/50,0000; 48/80,0000; 51/10,0000; 53/200,0000; 55/100,0000; 56/120,0000; 57/30,0000; 58/800,0000; 59/50,0000; 62/80,0000; 66/100,0000; 67/100,0000; 69/60,0000; 70/30,0000; 74/40,0000; 75/20,0000; 78/50,0000; 79/30,0000; 80/80,0000; 84/40,0000; 85/10,0000; 86/40,0000; 87/50,0000; 88/40,0000; 90/250,0000; 91/50,0000

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.344.960/0001-95, com sede na R ARTHUR BAUMGARTNER,277 - IMIGRANTES, na cidade de GUABIRUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, AMANDA FRANCIELI KORMANN:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/100,0000; 9/100,0000; 10/100,0000; 48/200,0000; 49/200,0000

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.355.924/0001-27, com sede na R PRESIDENTE KENNEDY,455 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO, LUCIO MALLMANN:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/100,0000; 59/200,0000; 60/50,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/30,0000; 71/100,0000; 73/100,0000; 75/30,0000; 80/30,0000; 81/100,0000; 85/20,0000; 87/50,0000; 88/20,0000

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na RUA HENRIQUE FRIDEMANN,155 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTIANE HAFFERMANN WILLE:

Item/Quantidade: 3/200,0000; 4/400,0000; 6/50,0000; 7/30,0000; 9/30,0000; 11/30,0000; 12/200,0000; 14/30,0000; 23/50,0000; 24/40,0000; 25/90,0000; 26/60,0000; 34/50,0000; 39/30,0000; 40/20,0000; 41/20,0000; 44/20,0000; 45/20,0000; 56/30,0000; 57/200,0000; 58/200,0000; 59/200,0000; 60/200,0000; 62/200,0000; 66/110,0000; 67/100,0000; 71/50,0000; 72/90,0000; 73/50,0000; 79/50,0000; 80/50,0000; 82/500,0000; 85/20,0000; 86/30,0000; 88/100,0000; 89/20,0000; 94/84,0000; 96/24,0000; 97/84,0000; 98/60,0000; 99/720,0000; 100/24,0000; 101/120,0000

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.408.074/0001-88, com sede na R DOM PEDRO II,133, ANDAR PREDIO - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EUGENIA BUCCO:

Item/Quantidade: 1/80,0000; 2/15,0000; 3/30,0000; 4/10,0000; 5/50,0000; 6/80,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/50,0000; 10/10,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/10,0000; 19/60,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 29/20,0000; 41/20,0000; 59/400,0000; 67/80,0000; 71/20,0000; 75/3,0000; 76/3,0000; 79/80,0000; 81/500,0000; 82/100,0000; 83/80,0000; 91/20,0000

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.788.473/0001-59, com sede na R LEOBERTO LEAL,67 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, SAMARA ANA CARDOSO:

Item/Quantidade: 2/400,0000; 15/100,0000; 59/1500,0000; 60/100,0000; 73/100,0000; 81/1000,0000; 87/20,0000; 90/100,0000

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R MACHADO,416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL , NELSON BRISOLA:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/100,0000; 4/200,0000; 5/50,0000; 6/50,0000; 7/50,0000; 8/30,0000; 9/50,0000; 10/50,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/50,0000; 16/20,0000; 17/50,0000; 18/50,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/30,0000; 28/30,0000; 29/50,0000; 30/30,0000; 31/30,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/30,0000; 38/30,0000; 39/30,0000; 40/30,0000; 42/30,0000; 43/10,0000; 44/30,0000; 45/30,0000; 46/30,0000; 47/30,0000; 48/30,0000; 49/30,0000; 50/30,0000; 51/30,0000; 52/50,0000; 53/30,0000; 54/30,0000; 55/500,0000; 56/50,0000; 57/800,0000; 58/800,0000; 59/2000,0000; 60/2000,0000; 61/200,0000; 62/1000,0000; 63/200,0000; 64/200,0000; 65/200,0000; 66/200,0000; 67/200,0000; 68/50,0000; 69/50,0000; 70/100,0000; 71/100,0000; 72/100,0000; 73/100,0000; 74/30,0000; 75/100,0000; 76/200,0000; 77/30,0000; 78/30,0000; 79/30,0000; 80/30,0000; 81/30,0000; 82/400,0000; 83/200,0000; 84/200,0000; 85/30,0000; 86/10,0000; 87/10,0000; 88/40,0000; 89/20,0000; 90/40,0000; 91/5,0000

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.329.956/0001-58, com sede na R BENTO GONCALVES ,445 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO BARON:

Item/Quantidade: 5/30,0000; 7/80,0000; 8/50,0000; 14/80,0000; 15/600,0000; 17/30,0000; 24/50,0000; 59/200,0000; 60/200,0000; 66/80,0000; 67/150,0000; 73/200,0000; 75/100,0000; 81/200,0000; 82/160,0000; 83/150,0000; 86/30,0000; 87/180,0000; 90/150,0000

1.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 76/5,0000; 81/10,0000; 82/10,0000

1.29. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.148.262/0001-14, com sede na R 119-A,130 - CENTRO, na cidade de ITAPEMA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RAPHAEL SARGILO SARAMENTO VOLTOLINI:

Item/Quantidade: 1/600,0000; 2/600,0000; 3/600,0000; 4/600,0000; 5/300,0000; 6/500,0000; 7/50,0000; 9/300,0000; 10/250,0000; 11/200,0000; 12/150,0000; 13/1000,0000; 14/1500,0000; 15/1000,0000; 16/500,0000; 17/500,0000; 18/30,0000; 19/500,0000; 20/500,0000; 23/300,0000; 24/350,0000; 25/500,0000; 26/500,0000; 27/350,0000; 28/350,0000; 29/100,0000; 30/150,0000; 32/50,0000; 34/50,0000; 37/100,0000; 38/100,0000; 39/100,0000; 40/100,0000; 41/300,0000; 42/100,0000; 44/100,0000; 45/100,0000; 46/100,0000; 47/100,0000; 49/100,0000; 53/100,0000; 54/500,0000; 57/500,0000; 58/2000,0000; 60/100,0000; 62/500,0000; 66/300,0000; 67/200,0000; 70/50,0000; 73/100,0000; 75/500,0000; 76/100,0000; 79/700,0000; 81/400,0000; 83/400,0000; 84/1000,0000; 85/100,0000; 86/100,0000; 87/200,0000; 88/100,0000; 89/300,0000; 90/100,0000; 91/300,0000

1.30. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.007.211/0001-60, com sede na RUA ISIDORO PEDRI,120 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARGOS JOSÉ BURGARDT:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/3000,0000; 3/400,0000; 4/400,0000; 5/500,0000; 6/3000,0000; 7/500,0000; 8/3000,0000; 9/500,0000; 10/500,0000; 11/500,0000; 12/300,0000; 13/500,0000; 14/500,0000; 15/500,0000; 16/500,0000; 17/700,0000; 18/500,0000; 19/700,0000; 20/300,0000; 21/500,0000; 22/500,0000; 23/500,0000; 24/500,0000; 25/500,0000; 26/500,0000; 27/500,0000; 28/500,0000; 29/500,0000; 30/500,0000; 31/1000,0000; 32/300,0000; 33/300,0000; 34/300,0000; 35/300,0000; 36/300,0000; 37/2000,0000; 38/500,0000; 39/600,0000; 40/600,0000; 41/1500,0000; 42/500,0000; 43/500,0000; 44/1000,0000; 45/1000,0000; 46/1000,0000; 47/3000,0000; 48/5000,0000; 49/5000,0000; 50/600,0000; 51/2500,0000; 52/500,0000; 53/2000,0000; 54/1000,0000; 55/2000,0000; 56/800,0000; 57/2000,0000; 58/1000,0000; 59/24000,0000; 60/15000,0000; 61/1000,0000; 62/10000,0000; 63/1000,0000; 64/1000,0000; 65/1000,0000; 66/300,0000; 67/300,0000; 68/300,0000; 69/400,0000; 70/1000,0000; 71/400,0000; 72/800,0000; 73/1200,0000; 74/400,0000; 75/1400,0000; 76/1000,0000; 77/300,0000; 78/700,0000; 79/2000,0000; 80/800,0000; 81/200,0000; 82/200,0000; 83/1500,0000; 84/500,0000; 85/400,0000; 86/800,0000; 87/600,0000; 88/400,0000; 89/500,0000; 90/1500,0000; 91/700,0000

1.31. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS,205, EDIFÍCIO TREVISAN, SALA 1 - 1º ANDAR - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, KARLA VANESSA SIMAS:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/250,0000; 3/200,0000; 4/100,0000; 5/200,0000; 6/600,0000; 7/600,0000; 8/250,0000; 9/300,0000; 10/300,0000; 11/100,0000; 12/150,0000; 13/150,0000; 14/150,0000; 15/200,0000; 16/200,0000; 17/300,0000; 18/200,0000; 19/550,0000; 20/300,0000; 21/100,0000; 22/100,0000; 23/200,0000; 24/100,0000; 25/100,0000; 26/100,0000; 27/300,0000; 28/200,0000; 29/200,0000; 30/200,0000; 31/100,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/100,0000; 38/350,0000; 39/300,0000; 40/300,0000; 41/200,0000; 42/200,0000; 43/200,0000; 44/200,0000; 45/250,0000; 46/200,0000; 47/200,0000; 48/300,0000; 49/300,0000; 50/100,0000; 51/500,0000; 52/100,0000; 53/100,0000; 54/150,0000; 55/1000,0000; 56/200,0000; 57/1000,0000; 58/1000,0000; 59/500,0000; 60/500,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/300,0000; 67/300,0000; 68/300,0000; 69/150,0000; 70/150,0000; 71/150,0000; 72/150,0000; 73/150,0000; 74/150,0000; 75/500,0000; 76/500,0000; 77/200,0000; 78/200,0000; 79/100,0000; 80/1500,0000; 81/100,0000; 82/100,0000; 83/200,0000; 84/300,0000; 85/150,0000; 86/100,0000; 87/50,0000; 88/50,0000; 89/300,0000; 90/300,0000; 91/100,0000

1.32. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL ,20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUSANA ZEN:

Item/Quantidade: 1/600,0000; 3/600,0000; 6/1500,0000; 7/400,0000; 8/150,0000; 9/600,0000; 12/350,0000; 14/600,0000; 15/400,0000; 17/150,0000; 19/100,0000; 20/300,0000; 25/400,0000; 28/100,0000; 29/150,0000; 31/80,0000; 32/30,0000; 34/100,0000; 35/100,0000; 36/100,0000; 37/400,0000; 38/200,0000; 39/400,0000; 40/400,0000; 41/180,0000; 42/80,0000; 46/300,0000; 47/200,0000; 48/80,0000; 49/150,0000; 50/300,0000; 52/100,0000; 53/100,0000; 54/20,0000; 58/200,0000; 59/1200,0000; 60/1200,0000; 62/100,0000; 64/100,0000; 66/1000,0000; 67/800,0000; 72/200,0000; 73/200,0000; 74/40,0000; 75/100,0000; 76/600,0000; 78/80,0000; 79/300,0000; 80/200,0000; 83/100,0000; 86/200,0000; 88/300,0000; 90/400,0000; 91/400,0000

1.33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.429.180/0001-85, com sede na RUA TAMANDARE, SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FLAVIO LUIZ BENINI:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 7/5,0000; 11/10,0000; 14/20,0000; 15/10,0000; 20/10,0000; 23/5,0000; 30/20,0000; 40/20,0000; 45/20,0000; 55/500,0000; 57/250,0000; 58/250,0000; 60/800,0000; 62/40,0000; 63/100,0000; 70/20,0000; 71/20,0000; 81/200,0000; 82/100,0000; 87/10,0000

1.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.756.464/0001-25, com sede na RUA OSWALDO SCHROEDER, 300 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DANIELA ARNDT:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/200,0000; 4/500,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/50,0000; 8/50,0000; 9/20,0000; 10/20,0000; 11/30,0000; 12/20,0000; 13/200,0000; 14/100,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/10,0000; 25/200,0000; 26/200,0000; 27/10,0000; 42/50,0000; 50/100,0000; 55/600,0000; 56/100,0000; 57/200,0000; 58/500,0000; 59/300,0000; 60/400,0000; 61/100,0000; 62/200,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/500,0000; 67/500,0000; 68/100,0000; 69/100,0000; 70/100,0000; 71/10,0000; 72/50,0000; 73/50,0000; 74/10,0000; 75/50,0000; 76/24,0000; 77/20,0000; 78/20,0000; 79/10,0000; 80/10,0000; 81/100,0000; 82/30,0000; 83/30,0000; 84/60,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 87/50,0000; 88/30,0000; 89/30,0000; 90/10,0000; 91/20,0000

1.35. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.231.203/0001-05, com sede na R 11 DE NOVEMBRO, 3025 - CENTRO, na cidade de MASSARANDUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, DANIELA CRISTINA BOGO BOGER:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/100,0000; 4/30,0000; 5/100,0000; 6/10,0000; 7/50,0000; 8/10,0000; 9/50,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/100,0000; 16/20,0000; 17/24,0000; 18/24,0000; 19/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 25/100,0000; 26/50,0000; 28/20,0000; 29/20,0000; 30/20,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 41/20,0000; 46/100,0000; 48/10,0000; 52/100,0000; 53/100,0000; 54/20,0000; 55/500,0000; 56/100,0000; 59/1000,0000; 60/500,0000; 66/100,0000; 67/100,0000; 69/50,0000; 70/50,0000; 71/30,0000; 72/50,0000; 75/50,0000; 76/50,0000; 81/100,0000; 82/500,0000; 84/200,0000; 87/20,0000; 89/90,0000; 90/90,0000; 91/90,0000

1.36. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS, 164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO CO, MAIARA MELZI:

Item/Quantidade: 81/100,0000; 82/300,0000

1.37. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN, S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE -SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 1/150,0000; 2/60,0000; 3/100,0000; 6/320,0000; 9/130,0000; 15/500,0000; 17/50,0000; 50/30,0000; 54/200,0000; 59/300,0000; 60/600,0000; 62/400,0000; 73/30,0000; 75/30,0000; 76/150,0000; 79/20,0000; 81/60,0000; 82/200,0000; 83/20,0000; 89/60,0000

1.38. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO MENEZES WEELEER:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 9/12,0000; 12/10,0000; 66/10,0000; 73/100,0000; 82/300,0000

1.39. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.479.670/0001-96, com sede na R DOMINGOS MANOEL CORREA, 311 - CENTRO, na cidade de PENHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTOR FILIPE DA LUZ:

Item/Quantidade: 1/120,0000; 3/400,0000; 5/50,0000; 6/150,0000; 7/200,0000; 8/100,0000; 9/50,0000; 10/40,0000; 11/100,0000; 12/500,0000; 13/150,0000; 15/400,0000; 18/150,0000; 21/300,0000; 25/400,0000; 28/400,0000; 29/300,0000; 30/300,0000; 31/100,0000; 39/200,0000; 41/50,0000; 42/150,0000; 44/100,0000; 46/1000,0000; 47/200,0000; 48/150,0000; 52/150,0000; 54/120,0000; 56/150,0000; 60/200,0000; 62/500,0000; 66/150,0000;

67/150,0000; 68/100,0000; 70/200,0000; 71/150,0000; 72/500,0000; 73/100,0000; 75/250,0000; 76/200,0000; 79/100,0000; 81/400,0000; 85/50,0000; 86/50,0000; 89/200,0000; 90/80,0000; 91/40,0000

1.40. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.436.910/0001-38, com sede na R HERMANN WEEGE,677 - CENTRO, na cidade de POMERODE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALFREDO JOÃO BERRI:

Item/Quantidade: 1/1000,0000; 6/500,0000; 7/60,0000; 9/20,0000; 12/700,0000; 13/300,0000; 27/50,0000; 28/50,0000; 31/50,0000; 38/100,0000; 47/300,0000; 48/2300,0000; 54/150,0000; 56/100,0000; 59/2000,0000; 61/600,0000; 62/1200,0000; 73/50,0000; 74/50,0000; 75/100,0000; 83/100,0000; 84/200,0000; 87/20,0000; 88/50,0000; 90/60,0000; 91/60,0000

1.41. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCOS ANTONIO LEAL:

Item/Quantidade: 3/20,0000; 4/20,0000; 25/30,0000; 26/30,0000; 54/10,0000; 67/75,0000; 68/50,0000; 72/50,0000; 73/50,0000; 75/30,0000; 76/90,0000; 79/15,0000; 81/300,0000; 82/200,0000; 89/10,0000; 90/10,0000

1.42. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.520.158/0001-09, com sede na R DOM FELICIANO,S/N, ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, na cidade de SANTA HELENA-SC, representado por seu(ua) GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERGIO INACIO BUCHE:

Item/Quantidade: 3/100,0000; 7/100,0000; 12/100,0000; 14/100,0000; 16/100,0000; 32/50,0000; 59/300,0000; 60/300,0000; 67/100,0000; 70/100,0000; 72/100,0000; 75/200,0000; 82/200,0000

1.43. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.281.643/0001-62, com sede na R CAPITAO ERNESTO NUNES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO MARQUES:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/100,0000; 4/200,0000; 5/50,0000; 6/400,0000; 7/50,0000; 8/50,0000; 9/50,0000; 10/50,0000; 11/200,0000; 12/300,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/100,0000; 16/50,0000; 17/50,0000; 18/50,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 23/100,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 28/50,0000; 29/50,0000; 30/50,0000; 31/50,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/100,0000; 36/50,0000; 37/100,0000; 38/50,0000; 39/50,0000; 40/50,0000; 41/50,0000; 42/50,0000; 43/50,0000; 44/50,0000; 45/50,0000; 46/1200,0000; 47/50,0000; 48/50,0000; 49/50,0000; 50/200,0000; 51/150,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/50,0000; 55/50,0000; 56/50,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 59/2500,0000; 60/2600,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/50,0000; 64/50,0000; 65/50,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/50,0000; 69/50,0000; 70/50,0000; 71/50,0000; 72/50,0000; 73/30,0000; 74/50,0000; 75/50,0000; 76/50,0000; 77/50,0000; 78/50,0000; 79/50,0000; 80/100,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 83/50,0000; 84/50,0000; 85/20,0000; 86/20,0000; 87/50,0000; 88/200,0000; 89/250,0000; 90/300,0000; 91/50,0000

1.44. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.888.327/0001-68, com sede na RUA AMAZONAS,375 - ABRAMO MIGUEL PRETO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA, SILVIA ROZANI DE BRITO BAGGIO:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/30,0000; 3/50,0000; 4/30,0000; 5/35,0000; 6/40,0000; 7/50,0000; 8/5,0000; 9/20,0000; 10/10,0000; 11/20,0000; 12/50,0000; 13/20,0000; 14/50,0000; 15/20,0000; 16/10,0000; 17/20,0000; 18/10,0000; 19/20,0000; 20/20,0000; 21/20,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/10,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/3,0000; 33/3,0000; 34/3,0000; 35/3,0000; 36/3,0000; 37/10,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/30,0000; 41/2,0000; 42/30,0000; 43/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/20,0000; 49/10,0000; 50/10,0000; 51/10,0000; 52/20,0000; 53/10,0000; 54/20,0000; 55/20,0000; 56/30,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 59/100,0000; 60/100,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/50,0000; 64/30,0000; 65/50,0000; 66/70,0000; 67/50,0000; 68/20,0000; 69/20,0000; 70/20,0000; 71/30,0000; 72/50,0000; 73/20,0000; 74/10,0000; 75/70,0000; 76/30,0000; 77/20,0000; 78/20,0000; 79/30,0000; 80/20,0000; 81/30,0000; 82/100,0000; 83/10,0000; 84/50,0000; 85/5,0000; 86/20,0000; 87/5,0000; 88/5,0000; 89/10,0000; 90/40,0000; 91/5,0000

1.45. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM-SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.932.766/0001-07, com sede na R DOMINGOS MARTORANO,382 - CENTRO, na cidade de SÃO JOAQUIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINICIUS CARDOSO BOLZANI:

Item/Quantidade: 7/500,0000; 10/40,0000; 12/50,0000; 13/100,0000; 15/500,0000; 16/50,0000; 48/850,0000; 49/500,0000; 59/2286,0000; 60/2188,0000; 66/50,0000; 72/300,0000; 76/100,0000; 82/500,0000; 87/100,0000

1.46. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.214.458/0001-60, com sede na AV ACIONI SOUZA FILHO,403 - PRAIA COMPRIDA, na cidade de SÃO JOSÉ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SINARA REGINA LANDT SIMIONI:

Item/Quantidade: 82/9000,0000

1.47. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA,291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 7/60,0000; 8/10,0000; 9/20,0000; 10/10,0000; 11/20,0000; 12/10,0000; 14/48,0000; 15/200,0000; 17/20,0000; 27/40,0000; 28/10,0000; 37/30,0000; 39/40,0000; 41/2,0000; 59/600,0000; 60/600,0000; 66/20,0000; 67/30,0000; 72/20,0000; 73/100,0000; 76/40,0000; 84/20,0000; 85/50,0000; 86/20,0000; 88/200,0000; 89/60,0000; 90/20,0000

1.48. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.491.075/0001-39, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,616 - CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, QUEILA VEIGA:

Item/Quantidade: 3/500,0000; 4/800,0000; 12/200,0000; 14/200,0000; 15/200,0000; 59/2000,0000; 60/2200,0000; 66/300,0000; 73/400,0000; 81/2000,0000; 82/1000,0000; 89/300,0000

1.49. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK,S/N - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ARMINDO ANSILIERO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 3/50,0000; 6/50,0000; 7/48,0000; 9/10,0000; 14/30,0000; 46/100,0000; 48/100,0000; 50/20,0000; 54/30,0000; 59/300,0000; 63/20,0000; 67/20,0000; 72/30,0000; 73/30,0000; 76/100,0000; 78/50,0000; 80/100,0000; 82/100,0000; 83/100,0000; 86/30,0000; 90/200,0000

1.50. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.240.588/0001-25, com sede na R FELIPE SCHIMIDT,108 - CENTRO, na cidade de TUBARÃO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, OTAVIO LOSSO PIVA:

Item/Quantidade: 1/150,0000; 2/150,0000; 3/150,0000; 4/150,0000; 5/150,0000; 6/150,0000; 7/150,0000; 8/150,0000; 10/100,0000; 11/150,0000; 12/600,0000; 14/150,0000; 15/150,0000; 16/150,0000; 18/120,0000; 19/150,0000; 20/150,0000; 21/100,0000; 22/100,0000; 24/100,0000; 25/100,0000; 26/100,0000; 29/100,0000; 30/100,0000; 31/100,0000; 37/100,0000; 38/100,0000; 39/100,0000; 40/100,0000; 41/180,0000; 42/100,0000; 43/100,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/100,0000; 47/100,0000; 48/100,0000; 50/100,0000; 54/50,0000; 59/480,0000; 60/480,0000; 61/150,0000; 62/150,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/50,0000; 70/50,0000; 71/50,0000; 72/50,0000; 75/300,0000; 76/1000,0000; 77/50,0000; 78/50,0000; 79/50,0000; 80/50,0000; 81/300,0000; 82/50,0000; 83/100,0000; 84/50,0000; 86/50,0000; 87/50,0000; 89/200,0000; 90/300,0000

1.51. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 4/100,0000; 5/50,0000; 6/100,0000; 7/60,0000; 10/50,0000; 11/100,0000; 14/500,0000; 15/200,0000; 19/200,0000; 30/50,0000; 31/50,0000; 37/100,0000; 38/50,0000; 40/100,0000; 42/50,0000; 45/100,0000; 50/200,0000; 51/50,0000; 54/80,0000; 60/2500,0000; 73/100,0000; 75/50,0000; 76/100,0000; 79/100,0000; 80/200,0000; 82/500,0000; 84/100,0000; 86/100,0000; 90/100,0000; 91/100,0000

1.52. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 6/50,0000; 7/50,0000; 39/60,0000; 46/60,0000; 54/3,0000; 59/1000,0000; 60/1000,0000; 61/30,0000; 66/60,0000; 72/120,0000; 73/50,0000; 82/500,0000; 86/12,0000; 90/120,0000

1.53. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.139.961/0001-60, com sede na R ARTHUR ADOLFO SANTOS ,355, ANEXO SALA 1 - PARQUE DAS ANDORINHAS , na cidade de ZORTÉA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADAO DE MATOS:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/10,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 5/20,0000; 6/10,0000; 7/50,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/10,0000; 14/70,0000; 15/30,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/20,0000; 26/10,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 29/10,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 37/50,0000; 38/10,0000; 39/10,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 50/10,0000

1.54. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590 ,430 - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, CRISTIAN ANGELO GRASSI:

Item/Quantidade: 4/500,0000; 12/100,0000; 13/50,0000; 14/130,0000; 25/340,0000; 47/130,0000; 61/1000,0000; 62/1100,0000; 66/350,0000; 72/120,0000; 82/520,0000; 89/40,0000

1.55. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.310.394/0001-09, com sede na RUA JACOB SCHADECK,1207 - CENTRO, na cidade de PAPANDUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EMERSON LUIS SELENKA SZYMCAK:

Item/Quantidade: 1/400,0000; 2/400,0000; 3/400,0000; 4/400,0000; 5/400,0000; 6/400,0000; 7/100,0000; 8/200,0000; 9/200,0000; 10/200,0000; 11/2000,0000; 12/1500,0000; 13/1500,0000; 14/1500,0000; 15/800,0000; 16/800,0000; 17/800,0000; 18/800,0000; 19/800,0000; 20/800,0000; 21/800,0000; 22/800,0000; 23/300,0000; 24/300,0000; 25/300,0000; 26/300,0000; 27/300,0000; 28/300,0000; 29/300,0000; 30/800,0000; 31/500,0000; 32/300,0000; 33/300,0000; 34/300,0000; 35/300,0000; 36/300,0000; 37/300,0000; 38/250,0000; 39/600,0000; 40/600,0000; 41/20,0000; 42/1500,0000; 43/500,0000; 44/500,0000; 45/500,0000; 46/500,0000; 47/250,0000; 48/250,0000; 49/250,0000; 50/250,0000; 51/200,0000; 52/500,0000; 53/800,0000; 54/200,0000; 55/10000,0000; 56/3000,0000; 57/2500,0000; 58/2500,0000; 59/2500,0000; 60/2500,0000; 61/5000,0000; 62/2500,0000; 63/5000,0000; 64/5000,0000; 65/600,0000; 66/200,0000; 67/200,0000; 68/200,0000; 69/200,0000; 70/250,0000; 71/300,0000; 72/500,0000; 73/300,0000; 74/250,0000; 75/500,0000; 76/500,0000; 77/1500,0000; 78/1500,0000; 79/350,0000; 80/300,0000; 81/500,0000; 82/500,0000; 83/600,0000; 84/500,0000; 85/350,0000; 86/150,0000; 87/800,0000; 88/250,0000; 89/300,0000; 90/300,0000; 91/500,0000

1.56. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.375.809/0001-14, com sede na R PADRE RADEMACKER,195 - CENTRO, na cidade de RIO FORTUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, EDEVAN ROECKER:

Item/Quantidade: 10/60,0000; 12/60,0000; 37/220,0000; 39/120,0000; 40/60,0000; 60/240,0000; 69/60,0000; 83/120,0000; 90/50,0000

1.57. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 7/5,0000; 67/50,0000; 73/30,0000; 75/5,0000; 83/100,0000; 90/10,0000

1.58. MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR:

Item/Quantidade: 3/200,0000; 4/150,0000; 13/50,0000; 59/500,0000; 61/1000,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/50,0000; 72/150,0000; 81/100,0000; 90/50,0000

1.59. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIOVANI LUIZ BRANDALISE:

Item/Quantidade: 4/150,0000; 7/80,0000; 59/80,0000; 60/130,0000; 66/20,0000; 67/30,0000; 72/50,0000; 73/80,0000; 75/20,0000; 76/100,0000; 79/10,0000; 81/50,0000; 82/250,0000

1.60. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, MILENA WEIS OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 12/50,0000; 60/725,0000

1.61. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WESLEY TERRIBILE:

Item/Quantidade: 3/60,0000; 14/60,0000; 46/60,0000; 59/70,0000; 60/60,0000; 66/40,0000; 67/50,0000; 70/5,0000; 72/30,0000; 83/30,0000

1.62. MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na RUA ANITÁPOLIS,250 - CENTRO, na cidade de ALFREDO WAGNER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILMAR SANI:

Item/Quantidade: 5/10,0000; 7/100,0000; 14/100,0000; 15/100,0000; 19/100,0000; 54/1000,0000; 57/5000,0000; 58/5000,0000; 59/5000,0000; 60/5000,0000; 72/500,0000; 73/500,0000; 75/1000,0000; 76/1000,0000; 79/100,0000; 81/2000,0000; 82/2000,0000; 83/2000,0000; 84/2000,0000; 87/500,0000; 91/200,0000

1.63. MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ONÉLIO RICHARTZ:

Item/Quantidade: 2/50,0000; 12/50,0000; 26/50,0000; 47/50,0000; 50/50,0000; 51/150,0000; 59/450,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 72/120,0000; 79/50,0000; 82/80,0000; 90/20,0000

1.64. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO SERIGHELLI:

Item/Quantidade: 2/10,0000; 3/10,0000; 5/5,0000; 7/30,0000; 9/2,0000; 15/5,0000; 54/3,0000; 58/50,0000; 66/5,0000; 70/10,0000; 75/20,0000; 81/50,0000

1.65. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 2/10,0000; 42/2,0000; 58/100,0000; 69/5,0000; 72/20,0000; 73/10,0000; 74/10,0000; 75/50,0000; 76/50,0000; 81/100,0000; 82/100,0000; 83/50,0000; 86/2,0000; 88/10,0000

1.66. MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.830/0001-57, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,200 - CENTRO, na cidade de BARRA VELHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DANIEL PONTES DA CUNHA:

Item/Quantidade: 1/600,0000; 2/600,0000; 3/100,0000; 4/600,0000; 5/20,0000; 6/60,0000; 7/100,0000; 8/20,0000; 9/50,0000; 10/20,0000; 11/20,0000; 12/800,0000; 13/200,0000; 14/250,0000; 15/80,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/10,0000; 21/30,0000; 22/10,0000; 24/15,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/20,0000; 28/10,0000; 29/40,0000; 30/20,0000; 31/15,0000; 32/250,0000; 33/350,0000; 34/400,0000; 35/300,0000; 36/300,0000; 37/50,0000; 38/15,0000; 39/50,0000; 40/60,0000; 41/10,0000; 42/200,0000; 43/15,0000; 44/60,0000; 45/20,0000; 46/20,0000; 47/20,0000; 48/30,0000; 49/20,0000; 50/20,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/10,0000; 54/30,0000; 55/5200,0000; 56/100,0000; 57/1000,0000; 58/700,0000; 59/4050,0000; 60/4000,0000; 61/600,0000; 62/600,0000;

63/500,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/300,0000; 67/300,0000; 68/200,0000; 69/200,0000; 70/200,0000; 71/100,0000; 72/600,0000; 73/500,0000; 74/60,0000; 75/300,0000; 76/300,0000; 77/200,0000; 78/200,0000; 79/50,0000; 80/20,0000; 81/800,0000; 82/1200,0000; 83/300,0000; 92/600,0000; 93/100,0000; 95/100,0000; 99/15,0000

1.67. MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.108/0001-90, com sede na R. ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS,133 - CENTRO, na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/30,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/70,0000; 7/10,0000; 8/5,0000; 9/10,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/2,0000; 13/5,0000; 14/5,0000; 15/50,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/5,0000; 19/2,0000; 20/4,0000; 22/10,0000; 27/20,0000; 31/5,0000; 40/20,0000; 41/5,0000; 42/10,0000; 44/5,0000; 54/30,0000; 55/1000,0000; 56/5,0000; 62/100,0000; 65/50,0000; 66/100,0000; 68/20,0000; 69/50,0000; 72/30,0000; 74/5,0000; 75/50,0000; 76/10,0000; 77/10,0000; 79/20,0000; 80/20,0000; 82/50,0000; 85/3,0000; 86/3,0000; 87/10,0000; 88/20,0000; 90/5,0000; 91/30,0000

1.68. MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na RUA CELSO RAMOS,5070 - CENTRO, na cidade de BENEDITO NOVO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JEAN MICHEL GRUNDMANN:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 12/10,0000; 14/100,0000; 47/100,0000; 51/40,0000; 60/200,0000; 61/200,0000; 62/100,0000; 69/20,0000; 73/100,0000

1.69. MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.108.357/0001-15, com sede na PRAÇA VICTOR KONDER,02 - CENTRO, na cidade de BLUMENAU-SC, representado por seu(ua) DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LUCIMARA HELENA ROSENBROCK ANACLETO:

Item/Quantidade: 1/400,0000; 2/400,0000; 3/400,0000; 5/200,0000; 6/200,0000; 7/200,0000; 10/50,0000; 12/200,0000; 15/250,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/100,0000; 23/100,0000; 24/100,0000; 25/200,0000; 26/300,0000; 27/100,0000; 28/100,0000; 31/250,0000; 36/300,0000; 37/300,0000; 38/50,0000; 39/200,0000; 40/200,0000; 41/100,0000; 46/500,0000; 47/500,0000; 48/250,0000; 49/250,0000; 50/500,0000; 51/250,0000; 54/150,0000; 55/300,0000; 56/400,0000; 59/200,0000; 61/400,0000; 62/400,0000; 63/400,0000; 64/200,0000; 65/400,0000; 66/200,0000; 72/200,0000; 74/150,0000; 75/200,0000; 80/100,0000; 81/50,0000; 84/150,0000; 86/100,0000; 90/450,0000

1.70. MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na R. JOÃO ASSINK,322 - CENTRO, na cidade de BOCAINA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA:

Item/Quantidade: 2/3,0000; 4/3,0000; 8/5,0000; 15/15,0000; 16/5,0000; 17/1,0000; 18/1,0000; 21/2,0000; 22/3,0000; 29/2,0000; 30/2,0000; 48/10,0000; 49/15,0000; 50/5,0000; 58/40,0000; 72/30,0000; 75/5,0000; 76/5,0000; 82/40,0000; 84/10,0000; 85/1,0000; 86/3,0000; 87/2,0000; 88/1,0000; 90/20,0000

1.71. MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na RUA JOÃO MORELLI,66 - CENTRO, na cidade de BOTUVERÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, VICTOR JOSE WIECOWSKY:

Item/Quantidade: 1/150,0000; 2/50,0000; 7/20,0000; 8/10,0000; 11/15,0000; 61/80,0000; 72/50,0000; 73/30,0000; 75/50,0000; 78/20,0000; 81/150,0000; 82/150,0000; 83/150,0000

1.72. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI:

Item/Quantidade: 4/10,0000; 5/10,0000; 7/100,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/20,0000; 15/30,0000; 16/30,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 25/20,0000; 27/20,0000; 29/20,0000; 37/30,0000; 42/10,0000; 46/20,0000; 47/10,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 50/10,0000; 52/20,0000; 54/5,0000; 57/1000,0000; 58/1000,0000; 59/2000,0000; 60/2000,0000; 66/20,0000; 67/20,0000; 68/20,0000; 70/100,0000; 71/30,0000; 73/50,0000; 75/200,0000; 76/50,0000; 79/10,0000; 80/10,0000; 83/200,0000; 86/5,0000; 87/50,0000; 88/40,0000; 90/20,0000

1.73. MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS, 77 - CENTRO, na cidade de BRUSQUE-SC, representado por seu(ua) DIRETOR-GERAL DE GABINETE, BRENO NUNES NEVES:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/200,0000; 4/200,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/100,0000; 9/100,0000; 10/100,0000; 11/50,0000; 12/50,0000; 13/200,0000; 14/200,0000; 15/100,0000; 16/50,0000; 17/100,0000; 18/50,0000; 19/100,0000; 20/50,0000; 21/40,0000; 22/40,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/150,0000; 26/150,0000; 27/60,0000; 28/60,0000; 29/100,0000; 30/60,0000; 31/50,0000; 32/150,0000; 33/150,0000; 34/150,0000; 35/150,0000; 36/150,0000; 37/60,0000; 38/60,0000; 39/60,0000; 40/60,0000; 41/25,0000; 42/60,0000; 43/60,0000; 44/60,0000; 45/40,0000; 46/80,0000; 47/60,0000; 48/35,0000; 49/35,0000; 50/35,0000; 51/35,0000; 52/30,0000; 53/35,0000; 54/100,0000; 55/2000,0000; 56/60,0000; 57/2000,0000; 58/2000,0000; 59/2000,0000; 60/2000,0000; 61/2000,0000; 62/2000,0000; 63/2000,0000; 64/1200,0000; 65/250,0000; 66/250,0000; 67/250,0000; 68/250,0000; 69/400,0000; 70/400,0000; 71/150,0000; 72/500,0000; 73/250,0000; 74/150,0000; 75/800,0000; 76/800,0000; 77/800,0000; 78/800,0000; 79/800,0000; 80/800,0000; 81/800,0000; 82/800,0000; 83/800,0000; 84/500,0000; 85/500,0000; 86/500,0000; 87/300,0000; 88/400,0000; 89/400,0000; 90/300,0000; 91/300,0000

1.74. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALENCAR MENDES:

Item/Quantidade: 1/630,0000; 2/1000,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 5/20,0000; 6/360,0000; 7/50,0000; 8/10,0000; 9/100,0000; 10/100,0000; 11/10,0000; 12/100,0000; 13/100,0000; 14/50,0000; 15/20,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/10,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 29/10,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/500,0000; 38/30,0000; 39/20,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 50/300,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/10,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/100,0000; 58/100,0000; 59/100,0000; 60/1000,0000; 61/500,0000; 62/500,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/500,0000; 67/100,0000; 68/100,0000; 69/50,0000; 70/50,0000; 71/100,0000; 72/100,0000; 73/100,0000; 74/100,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 77/20,0000; 78/10,0000; 79/10,0000; 80/10,0000; 81/500,0000; 82/500,0000; 83/100,0000; 84/50,0000; 85/10,0000; 86/50,0000; 87/10,0000; 88/10,0000; 89/10,0000; 90/10,0000; 91/10,0000

1.75. MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na RUA MIGUEL DZUMANN, 315 - CENTRO, na cidade de CALMON-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HELIO MARCELO OLENKA:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/10,0000; 3/20,0000; 13/20,0000; 15/20,0000; 16/10,0000; 18/10,0000; 41/10,0000; 42/50,0000; 50/50,0000; 53/20,0000; 57/500,0000; 58/500,0000; 62/500,0000; 66/500,0000; 68/50,0000; 69/100,0000; 70/100,0000; 72/300,0000; 75/300,0000; 76/300,0000; 81/500,0000; 82/500,0000; 86/20,0000; 90/20,0000

1.76. MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede na R. GETÚLIO VARGAS, 77 - CENTRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, LEONEL ARCANJO PAVAN:

Item/Quantidade: 50/15,0000; 82/600,0000

1.77. MUNICÍPIO DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, com sede na R. FELIPE SCHMIDT, 10 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, CARLOS EDUARDO VIPIEVSKI:

Item/Quantidade: 1/900,0000; 7/200,0000; 10/6,0000; 15/310,0000; 24/70,0000; 28/30,0000; 37/1000,0000; 46/600,0000; 60/1600,0000; 73/220,0000; 82/130,0000; 86/20,0000; 90/200,0000

1.78. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na RUA ALLAN RÉGIS INÁCIO, 15 - CENTRO, na cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, EUGENIO ANTONIO ROLING:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/100,0000; 3/200,0000; 4/100,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 12/100,0000; 13/100,0000; 14/200,0000; 15/10,0000; 17/10,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/100,0000; 26/100,0000; 42/100,0000; 58/100,0000; 62/200,0000; 65/10,0000;

70/100,0000; 71/50,0000; 72/50,0000; 75/10,0000; 76/10,0000; 80/10,0000; 81/800,0000; 83/10,0000; 84/10,0000; 90/10,0000

1.79. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MAGAGNIN:

Item/Quantidade: 50/400,0000; 51/200,0000; 59/1500,0000; 60/2000,0000; 62/70,0000; 67/100,0000; 68/100,0000; 73/100,0000; 82/160,0000

1.80. MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MARTA IONE TOZETTO:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/20,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/50,0000; 8/10,0000; 9/80,0000; 10/10,0000; 13/5,0000; 14/80,0000; 15/50,0000; 18/5,0000; 21/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 59/200,0000; 60/80,0000; 67/50,0000; 69/30,0000; 72/100,0000; 75/50,0000; 87/20,0000; 89/50,0000

1.81. MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.467/0001-70, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,443 - CENTRO, na cidade de CORUPÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, EDDY EDGARD EIPPER:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 5/5,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/5,0000; 9/10,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/1,0000; 13/10,0000; 14/10,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 37/10,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/10,0000; 68/10,0000; 69/10,0000; 70/10,0000; 71/5,0000; 72/5,0000; 73/5,0000; 74/5,0000; 75/5,0000; 76/5,0000; 77/5,0000; 78/5,0000; 79/5,0000; 80/5,0000; 81/10,0000; 82/10,0000; 83/10,0000; 84/10,0000; 85/5,0000; 86/5,0000; 87/5,0000; 88/5,0000; 89/5,0000; 90/10,0000; 91/5,0000

1.82. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 7/50,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 14/60,0000; 17/40,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 32/20,0000; 33/20,0000; 37/50,0000; 45/50,0000; 47/50,0000; 50/50,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/50,0000; 55/1000,0000; 58/1000,0000; 59/4000,0000; 60/4000,0000; 64/50,0000; 66/100,0000; 67/200,0000; 68/300,0000; 69/500,0000; 70/500,0000; 72/500,0000; 73/100,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 81/600,0000; 82/200,0000; 83/200,0000; 84/100,0000; 86/30,0000; 87/30,0000; 89/50,0000

1.83. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ELLEN SIGRIG SCHUENKE:

Item/Quantidade: 3/600,0000; 7/50,0000; 14/100,0000; 16/20,0000; 59/200,0000; 60/200,0000; 67/600,0000; 72/50,0000; 82/200,0000; 86/6,0000; 87/20,0000

1.84. MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na RUA BRASÍLIA,02 - CENTRO, na cidade de DOUTOR PEDRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GELEADE GADIEL WOLLERT:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 5/10,0000; 7/10,0000; 13/10,0000; 15/20,0000; 21/10,0000; 27/5,0000; 37/10,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 44/10,0000; 47/10,0000; 52/10,0000; 57/100,0000; 59/200,0000; 62/100,0000; 63/30,0000; 66/10,0000; 67/10,0000; 69/10,0000; 72/10,0000; 74/10,0000; 76/150,0000; 80/60,0000; 81/20,0000; 83/10,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 87/20,0000; 91/10,0000

1.85. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/600,0000; 2/100,0000; 3/600,0000; 7/300,0000; 10/100,0000; 11/10,0000; 12/300,0000; 14/600,0000; 37/500,0000; 39/500,0000; 46/300,0000; 50/500,0000; 51/500,0000; 57/800,0000; 58/400,0000; 60/400,0000; 62/800,0000; 66/600,0000; 69/100,0000; 70/300,0000; 71/300,0000; 72/500,0000; 73/300,0000; 75/30,0000; 81/100,0000; 82/500,0000; 83/100,0000; 87/100,0000; 91/100,0000

1.86. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, IVO JOSÉ MAZZUCO:

Item/Quantidade: 14/20,0000; 59/98,0000; 62/250,0000; 70/2,0000; 72/10,0000; 86/30,0000; 89/10,0000

1.87. MUNICÍPIO DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,296 - CENTRO, na cidade de GAROPABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JÚNIOR DE ABREU BENTO:

Item/Quantidade: 50/60,0000; 51/60,0000; 66/80,0000

1.88. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CAMILO CÉZAR MINOSSO GATTI:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/30,0000; 3/50,0000; 4/50,0000; 6/20,0000; 7/50,0000; 8/20,0000; 9/20,0000; 10/10,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/30,0000; 18/10,0000; 19/30,0000; 21/20,0000; 24/20,0000; 25/50,0000; 26/20,0000; 29/50,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 35/10,0000; 37/20,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 42/50,0000; 46/50,0000; 47/20,0000; 48/30,0000; 49/20,0000; 50/50,0000; 51/20,0000; 52/20,0000; 54/20,0000; 55/100,0000; 57/100,0000; 58/100,0000; 59/100,0000; 60/100,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/100,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/30,0000; 69/20,0000; 70/20,0000; 71/20,0000; 72/20,0000; 73/20,0000; 74/20,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 77/30,0000; 78/30,0000; 81/200,0000; 82/100,0000; 83/50,0000; 84/100,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 90/30,0000

1.89. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, DUILIO GEHRKE:

Item/Quantidade: 1/400,0000; 3/400,0000; 4/400,0000; 7/200,0000; 12/200,0000; 46/200,0000; 50/400,0000; 51/500,0000; 55/8,0000; 59/1000,0000; 60/100,0000; 61/500,0000; 64/500,0000; 67/100,0000; 72/200,0000; 81/500,0000; 82/500,0000; 85/50,0000; 87/50,0000; 88/100,0000; 90/300,0000

1.90. MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.800/0001-11, com sede na PÇA. CASTELO BRANCO,120 - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 1/3000,0000; 2/20,0000; 3/200,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 7/100,0000; 8/20,0000; 9/10,0000; 12/50,0000; 14/2200,0000; 15/5000,0000; 17/800,0000; 24/130,0000; 28/140,0000; 29/30,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 36/20,0000; 37/3700,0000; 38/50,0000; 41/20,0000; 42/500,0000; 44/500,0000; 46/30,0000; 54/30,0000; 55/100,0000; 58/100,0000; 59/6700,0000; 60/18000,0000; 64/50,0000; 67/150,0000; 72/100,0000; 73/660,0000; 77/100,0000; 78/100,0000; 80/50,0000; 82/3500,0000; 83/200,0000; 84/50,0000; 88/140,0000; 90/290,0000; 91/10,0000

1.91. MUNICÍPIO DE IMBUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.632/0001-93, com sede na AV. BERNARDINO DE ANDRADE,86 - CENTRO, na cidade de IMBUÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ANTÔNIO OSCAR LAURINDO:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/200,0000; 4/200,0000; 7/200,0000; 9/200,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 22/50,0000; 23/100,0000; 24/100,0000; 27/100,0000; 28/100,0000; 40/100,0000; 42/100,0000; 43/100,0000; 45/100,0000; 54/100,0000; 57/500,0000; 58/200,0000; 59/1000,0000; 60/500,0000; 66/100,0000; 67/100,0000; 68/100,0000; 72/200,0000; 73/200,0000; 81/300,0000; 82/200,0000; 83/100,0000

1.92. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, LUCI PERETTI:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 7/10,0000; 9/10,0000; 14/10,0000; 29/5,0000; 39/10,0000; 46/200,0000; 50/200,0000; 54/10,0000; 55/200,0000; 59/350,0000; 61/100,0000; 66/50,0000; 73/5,0000; 74/2,0000; 75/5,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 90/15,0000

1.93. MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.485.554/0001-13, com sede na R. SANTO ANTÔNIO,100 - CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MICHEL NEREU BARTH:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 7/50,0000; 14/50,0000; 61/120,0000; 70/30,0000; 72/30,0000; 76/20,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 90/100,0000

1.94. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 59/100,0000; 82/80,0000

1.95. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, IVAN RECH:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/200,0000; 3/600,0000; 4/1000,0000; 5/200,0000; 7/100,0000; 8/100,0000; 9/50,0000; 11/200,0000; 12/300,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 15/50,0000; 17/100,0000; 18/200,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 23/200,0000; 24/200,0000; 25/100,0000; 26/200,0000; 27/100,0000; 28/100,0000; 29/100,0000; 30/100,0000; 31/50,0000; 32/300,0000; 33/300,0000; 34/300,0000; 35/300,0000; 36/300,0000; 37/50,0000; 40/100,0000; 41/200,0000; 42/100,0000; 47/100,0000; 51/50,0000; 52/50,0000; 54/50,0000; 55/500,0000; 57/500,0000; 58/500,0000; 59/500,0000; 60/500,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 66/800,0000; 67/300,0000; 68/500,0000; 69/100,0000; 71/100,0000; 72/500,0000; 73/50,0000; 74/50,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 79/100,0000; 80/100,0000; 81/150,0000; 82/300,0000; 87/200,0000; 88/30,0000; 89/300,0000; 90/200,0000

1.96. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA. DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 1/300,0000; 3/100,0000; 7/100,0000; 11/20,0000; 13/30,0000; 14/30,0000; 25/50,0000; 57/300,0000; 59/250,0000; 60/300,0000; 66/70,0000; 69/100,0000; 70/100,0000; 72/70,0000; 74/50,0000

1.97. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILÁRIO CHIAMOLERA:

Item/Quantidade: 1/300,0000; 2/300,0000; 5/200,0000; 7/1000,0000; 10/300,0000; 11/500,0000; 15/1000,0000; 16/1000,0000; 18/500,0000; 19/100,0000; 21/200,0000; 22/200,0000; 33/100,0000; 37/1000,0000; 55/3000,0000; 59/5000,0000; 60/5000,0000; 66/1500,0000; 71/200,0000; 76/500,0000; 80/100,0000; 81/500,0000; 82/1500,0000; 85/100,0000; 86/100,0000; 90/350,0000

1.98. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 3/30,0000; 12/15,0000; 13/10,0000; 15/30,0000; 19/30,0000; 25/30,0000; 26/10,0000; 39/15,0000; 51/10,0000; 70/5,0000; 71/8,0000; 72/10,0000; 76/10,0000; 80/10,0000; 81/30,0000; 82/50,0000

1.99. MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.909/0001-24, com sede na R. WALTER VETTERLI, 239 - CENTRO, na cidade de LAURO MÜLLER-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, RICARDO MAZON BENEDET:

Item/Quantidade: 15/15,0000; 19/10,0000; 22/10,0000; 39/20,0000; 54/15,0000; 61/100,0000; 72/20,0000; 82/450,0000; 87/15,0000; 88/15,0000

1.100. MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na RUA ERICH GIELOW, 35 - CENTRO, na cidade de LUIZ ALVES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, BERTOLINO BACHMANN:

Item/Quantidade: 11/100,0000; 14/100,0000; 15/100,0000; 17/100,0000; 18/100,0000; 32/100,0000; 38/100,0000; 41/100,0000; 69/100,0000; 78/100,0000; 83/100,0000; 86/100,0000; 87/60,0000; 88/60,0000

1.101. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 6/10,0000; 7/80,0000; 9/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 14/60,0000; 19/10,0000; 23/10,0000; 25/50,0000; 39/20,0000; 42/10,0000; 46/100,0000; 48/3,0000; 50/10,0000; 52/10,0000; 54/3,0000; 59/200,0000; 61/50,0000; 69/20,0000; 70/30,0000; 71/50,0000; 72/30,0000; 73/30,0000; 74/10,0000; 76/70,0000; 81/80,0000; 82/80,0000; 83/20,0000; 87/2,0000

1.102. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER, 133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:

Item/Quantidade: 7/20,0000; 8/20,0000; 9/50,0000; 18/20,0000; 59/120,0000; 60/50,0000; 67/24,0000; 70/12,0000; 72/10,0000; 73/8,0000; 75/24,0000; 81/100,0000; 82/100,0000; 83/20,0000; 86/8,0000

1.103. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES, 12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/500,0000; 4/500,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/150,0000; 9/200,0000; 11/200,0000; 12/500,0000; 13/500,0000; 14/150,0000; 15/100,0000; 16/50,0000; 17/100,0000; 18/50,0000; 19/100,0000; 20/50,0000; 21/200,0000; 23/200,0000; 24/300,0000; 25/200,0000; 26/400,0000; 27/200,0000; 28/150,0000; 29/100,0000; 30/100,0000; 31/50,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/300,0000; 37/250,0000; 38/50,0000; 39/150,0000; 40/150,0000; 42/200,0000; 43/50,0000; 44/100,0000; 45/100,0000; 46/100,0000; 47/30,0000; 48/30,0000; 49/10,0000; 50/150,0000; 51/200,0000; 52/50,0000; 53/30,0000; 54/100,0000; 55/200,0000; 56/200,0000; 57/400,0000; 58/400,0000; 59/400,0000; 60/500,0000; 61/400,0000; 62/400,0000; 63/300,0000; 64/200,0000; 65/200,0000; 66/500,0000; 67/500,0000; 68/500,0000; 69/400,0000; 72/400,0000; 73/300,0000; 74/300,0000; 75/400,0000; 77/50,0000; 78/50,0000; 79/200,0000; 80/300,0000; 81/500,0000; 82/300,0000; 84/200,0000; 85/200,0000; 86/400,0000; 87/100,0000; 89/400,0000

1.104. MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. OTACILIO F. DE SOUZA, 210 - CENTRO, na cidade de MAJOR VIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK:

Item/Quantidade: 1/40,0000; 2/40,0000; 3/40,0000; 4/40,0000; 7/10,0000; 9/30,0000; 11/30,0000; 12/20,0000; 14/30,0000; 15/20,0000; 57/80,0000; 58/100,0000; 59/300,0000; 60/300,0000; 72/25,0000; 73/5,0000; 85/10,0000; 86/3,0000; 89/50,0000; 90/10,0000

1.105. MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.915.026/0001-24, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 530 - CENTRO, na cidade de MARACAJÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANIBAL BRAMBILA:

Item/Quantidade: 1/25,0000; 2/25,0000; 5/10,0000; 6/60,0000; 7/60,0000; 8/60,0000; 9/30,0000; 10/30,0000; 11/40,0000; 12/60,0000; 13/30,0000; 15/50,0000; 16/50,0000; 17/60,0000; 18/60,0000; 19/60,0000; 20/30,0000; 21/60,0000; 22/50,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 28/50,0000; 29/60,0000; 30/60,0000; 31/60,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/1060,0000; 37/120,0000; 38/100,0000;

39/60,0000; 40/60,0000; 41/24,0000; 42/100,0000; 43/100,0000; 44/60,0000; 45/60,0000; 46/90,0000; 47/50,0000; 48/60,0000; 49/60,0000; 50/100,0000; 51/100,0000; 52/60,0000; 53/60,0000; 54/12,0000; 55/120,0000; 56/30,0000; 57/100,0000; 58/100,0000; 59/500,0000; 60/500,0000; 61/120,0000; 62/120,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 66/30,0000; 67/30,0000; 68/30,0000; 69/100,0000; 70/100,0000; 71/100,0000; 73/80,0000; 74/100,0000; 75/30,0000; 76/30,0000; 77/100,0000; 78/100,0000; 79/100,0000; 80/60,0000; 83/100,0000; 84/120,0000; 85/20,0000; 86/10,0000; 87/10,0000; 88/60,0000; 89/40,0000; 90/60,0000; 91/10,0000

1.106. MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.415/0001-09, com sede na AVENIDA LAJU,420 - CENTRO, na cidade de MONDAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELIZANDRO MAINARDI:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/40,0000; 3/200,0000; 7/70,0000; 8/40,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 15/60,0000; 18/30,0000; 19/30,0000; 21/50,0000; 22/30,0000; 39/150,0000; 40/150,0000; 42/50,0000; 44/50,0000; 45/50,0000; 46/70,0000; 47/50,0000; 59/500,0000; 88/100,0000; 90/100,0000

1.107. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES, KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALCIONE ROBERTO BUYNO:

Item/Quantidade: 1/80,0000; 2/80,0000; 3/100,0000; 4/80,0000; 5/80,0000; 6/100,0000; 7/80,0000; 8/80,0000; 9/80,0000; 10/80,0000; 11/80,0000; 12/80,0000; 13/80,0000; 14/80,0000; 15/150,0000; 16/50,0000; 17/60,0000; 18/50,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 28/50,0000; 29/50,0000; 30/50,0000; 31/50,0000; 32/50,0000; 33/70,0000; 34/70,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/50,0000; 38/50,0000; 39/50,0000; 40/50,0000; 41/30,0000; 42/30,0000; 43/30,0000; 44/30,0000; 45/30,0000; 46/30,0000; 47/30,0000; 48/30,0000; 49/30,0000; 50/30,0000; 51/30,0000; 52/30,0000; 53/30,0000; 54/30,0000; 55/30,0000; 56/30,0000; 57/30,0000; 58/30,0000; 59/310,0000; 60/210,0000; 61/30,0000; 62/30,0000; 63/30,0000; 64/30,0000; 65/30,0000; 66/150,0000; 67/30,0000; 68/30,0000; 69/30,0000; 70/30,0000; 71/60,0000; 72/60,0000; 73/60,0000; 74/40,0000; 75/50,0000; 76/30,0000; 77/30,0000; 78/30,0000; 79/30,0000; 80/30,0000; 81/30,0000; 82/30,0000; 83/60,0000; 84/30,0000; 85/30,0000; 86/30,0000; 87/30,0000; 88/30,0000; 89/30,0000; 90/30,0000; 91/30,0000

1.108. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, EDUARDO SARTOR GUOLLO:

Item/Quantidade: 1/250,0000; 2/170,0000; 3/120,0000; 7/500,0000; 8/500,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 15/50,0000; 19/15,0000; 25/110,0000; 26/50,0000; 59/180,0000; 60/650,0000; 66/300,0000; 67/180,0000; 68/130,0000; 72/150,0000; 73/170,0000; 79/40,0000; 82/100,0000; 87/200,0000; 88/100,0000; 89/150,0000

1.109. MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na R. JOÃO EMÍLIO,100 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE DEPARTAMENTO, ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/500,0000; 3/200,0000; 4/200,0000; 5/200,0000; 6/200,0000; 7/300,0000; 8/200,0000; 9/200,0000; 10/200,0000; 11/200,0000; 12/500,0000; 13/200,0000; 14/200,0000; 15/200,0000; 16/200,0000; 17/200,0000; 18/200,0000; 19/500,0000; 20/200,0000; 21/200,0000; 22/200,0000; 23/200,0000; 24/200,0000; 25/200,0000; 26/200,0000; 27/200,0000; 28/200,0000; 29/200,0000; 30/200,0000; 31/200,0000; 32/200,0000; 33/200,0000; 34/200,0000; 35/200,0000; 36/200,0000; 37/200,0000; 38/200,0000; 39/200,0000; 40/200,0000; 41/200,0000; 42/200,0000; 43/200,0000; 44/200,0000; 45/200,0000; 46/200,0000; 47/200,0000; 48/200,0000; 49/200,0000; 50/1000,0000; 51/1000,0000; 52/200,0000; 53/200,0000; 54/200,0000; 55/200,0000; 56/200,0000; 57/200,0000; 58/200,0000; 59/300,0000; 60/200,0000; 61/200,0000; 62/200,0000; 63/200,0000; 64/200,0000; 65/200,0000; 66/200,0000; 67/200,0000; 68/200,0000; 69/200,0000; 70/200,0000; 71/200,0000; 72/200,0000; 73/200,0000; 74/200,0000; 75/200,0000; 76/200,0000; 77/200,0000; 78/200,0000; 79/200,0000; 80/200,0000; 81/200,0000; 82/200,0000; 83/200,0000; 84/200,0000; 85/200,0000; 86/200,0000; 87/200,0000; 88/200,0000; 89/300,0000; 90/200,0000; 91/200,0000

1.110. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, IARA CRISTINA PERIN:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 5/30,0000; 6/30,0000; 7/100,0000; 8/30,0000; 9/30,0000; 10/10,0000; 11/50,0000; 12/50,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/30,0000; 17/50,0000; 18/50,0000; 19/50,0000; 23/90,0000; 24/10,0000; 25/30,0000; 26/20,0000; 29/10,0000; 32/30,0000; 33/10,0000; 37/10,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 42/20,0000; 54/20,0000; 55/20,0000; 58/10,0000; 59/1200,0000; 60/100,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/10,0000; 71/50,0000; 72/50,0000; 73/50,0000; 75/200,0000; 76/50,0000; 77/20,0000; 79/10,0000; 81/200,0000; 82/250,0000; 84/10,0000; 85/20,0000; 86/10,0000; 87/20,0000; 89/10,0000; 90/50,0000; 91/20,0000

1.111. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCCO,1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIANO MAURO PAGLIARINI:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 3/20,0000; 6/10,0000; 7/85,0000; 10/5,0000; 12/20,0000; 14/20,0000; 19/60,0000; 20/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 25/50,0000; 48/20,0000; 49/60,0000; 70/10,0000; 71/25,0000; 73/45,0000; 82/48,0000; 89/30,0000; 90/15,0000

1.112. MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na AV. VIDAL RAMOS JUNIOR,228 - CENTRO, na cidade de OTACÍLIO COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:

Item/Quantidade: 15/500,0000; 24/100,0000; 46/250,0000; 59/1000,0000; 60/350,0000; 66/350,0000; 67/300,0000; 73/120,0000; 75/200,0000; 88/200,0000; 90/150,0000

1.113. MUNICÍPIO DE OURO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na R. GOV. JORGE LACERDA,1209 - CENTRO, na cidade de OURO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIR DUARTE:

Item/Quantidade: 1/130,0000; 3/50,0000; 5/30,0000; 6/30,0000; 7/50,0000; 9/30,0000; 10/30,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 15/30,0000; 41/10,0000; 46/20,0000; 50/50,0000; 54/20,0000; 58/50,0000; 67/30,0000; 69/10,0000; 72/10,0000; 73/10,0000; 74/10,0000; 75/50,0000; 76/50,0000; 82/30,0000; 83/30,0000; 85/20,0000; 86/60,0000; 87/20,0000; 89/50,0000

1.114. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA,36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/30,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 7/30,0000; 9/10,0000; 11/10,0000; 13/50,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 17/10,0000; 19/20,0000; 20/15,0000; 54/20,0000; 55/200,0000; 58/600,0000; 59/200,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/50,0000; 70/20,0000; 72/20,0000; 76/20,0000; 81/200,0000; 82/100,0000; 83/50,0000; 84/50,0000; 86/20,0000; 87/20,0000; 90/50,0000

1.115. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEIMAR LUIZ NERVIS:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/30,0000; 3/80,0000; 4/40,0000; 5/50,0000; 6/40,0000; 7/8,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/10,0000; 14/8,0000; 15/10,0000; 16/8,0000; 17/8,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 38/10,0000; 39/8,0000; 40/8,0000; 42/20,0000; 43/8,0000; 44/8,0000; 45/8,0000; 47/8,0000; 48/8,0000; 49/8,0000; 50/8,0000; 55/200,0000; 56/50,0000; 57/200,0000; 58/300,0000; 59/200,0000; 60/200,0000; 61/80,0000; 62/100,0000; 63/100,0000; 66/100,0000; 69/15,0000; 70/30,0000; 71/10,0000; 72/10,0000; 74/5,0000; 75/5,0000; 76/6,0000; 78/10,0000; 80/10,0000; 82/250,0000; 83/8,0000; 84/50,0000; 86/5,0000; 87/10,0000; 88/10,0000; 89/10,0000; 90/10,0000

1.116. MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na AV. SÃO PAULO,1615 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA EM EXERCÍCIO, FRANCIELI WERLANG:

Item/Quantidade: 11/50,0000; 59/200,0000; 73/50,0000; 83/50,0000; 90/50,0000

1.117. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MAURO NEI OSMARIN:

Item/Quantidade: 7/15,0000; 9/40,0000; 14/50,0000; 15/20,0000; 16/10,0000; 18/5,0000; 19/40,0000; 38/5,0000; 46/30,0000; 47/15,0000; 50/50,0000; 51/20,0000; 54/20,0000; 59/300,0000; 60/300,0000; 67/10,0000; 68/10,0000; 72/10,0000; 73/5,0000; 75/20,0000; 76/20,0000; 81/50,0000; 83/20,0000; 85/5,0000; 87/50,0000

1.118. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MICHEL MOREIRA DA SILVVA:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/50,0000; 4/50,0000; 5/20,0000; 6/30,0000; 7/100,0000; 8/50,0000; 9/50,0000; 10/50,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/20,0000; 21/20,0000; 22/10,0000; 23/30,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 28/20,0000; 29/20,0000; 30/20,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/80,0000; 36/50,0000; 37/20,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 45/30,0000; 46/30,0000; 47/20,0000; 48/20,0000; 54/60,0000; 55/500,0000; 57/200,0000; 58/200,0000; 59/300,0000; 60/300,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/20,0000; 64/20,0000; 65/100,0000; 66/100,0000; 67/100,0000; 68/100,0000; 69/150,0000; 70/150,0000; 71/100,0000; 72/100,0000; 73/100,0000; 74/100,0000; 75/150,0000; 76/100,0000; 81/300,0000; 82/300,0000; 83/150,0000; 84/200,0000; 85/100,0000; 86/20,0000; 87/150,0000; 88/100,0000; 89/100,0000; 91/20,0000

1.119. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 6/400,0000; 7/100,0000; 54/50,0000; 72/100,0000; 82/1000,0000; 90/200,0000

1.120. MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.541/0001-58, com sede na R. PADRE ANCHIETA,126 - CENTRO, na cidade de PORTO UNIÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JULIANO HASSAN:

Item/Quantidade: 1/400,0000; 2/400,0000; 5/100,0000; 10/50,0000; 14/200,0000; 15/300,0000; 26/200,0000; 82/800,0000

1.121. MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede na R. ANTÔNIO CARLOS THIESEN,74 - CENTRO, na cidade de POUSO REDONDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:

Item/Quantidade: 1/2000,0000; 3/2000,0000; 4/2000,0000; 14/2000,0000; 25/2000,0000; 59/2000,0000; 60/2000,0000; 67/2000,0000; 81/2000,0000; 82/2000,0000; 87/2000,0000

1.122. MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.913.211/0001-80, com sede na R. IRINEU BORNHAUSEN,320 - CENTRO, na cidade de PRAIA GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELISANDRO PEREIRA MACHADO:

Item/Quantidade: 1/300,0000; 7/10,0000; 67/100,0000; 73/50,0000

1.123. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na PÇA. OTTO MÜLLER,10 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE GETÚLIO-SC, representado por seu(ua) SERVIDOR NOMEADO, MARCIANO TAMBOSI:

Item/Quantidade: 3/200,0000; 4/80,0000; 7/150,0000; 8/15,0000; 12/50,0000; 59/200,0000; 67/100,0000; 68/100,0000; 72/200,0000; 75/30,0000; 83/200,0000; 87/200,0000

1.124. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.699/0001-28, com sede na PÇA. LEÃO DEHON,50 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE NEREU-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JIMMI LESKE:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 3/800,0000; 60/50,0000; 62/50,0000; 66/55,0000; 67/55,0000; 73/5,0000

1.125. MUNICÍPIO DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.836/0001-00, com sede na R. RIO GRANDE DO SUL,494 - CENTRO, na cidade de PRINCESA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 7/2,0000; 10/10,0000; 14/25,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 27/10,0000; 38/20,0000; 46/20,0000; 54/20,0000; 55/1000,0000; 60/1000,0000; 66/10,0000; 70/10,0000; 73/100,0000; 75/20,0000; 81/100,0000; 86/20,0000; 87/100,0000; 88/20,0000; 90/50,0000; 91/100,0000

1.126. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, GILVANE APARECIDA DE MORAES:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 6/80,0000; 7/30,0000; 10/12,0000; 15/30,0000; 19/5,0000; 27/15,0000; 37/20,0000; 50/20,0000; 51/10,0000; 54/10,0000; 59/150,0000; 60/240,0000; 69/10,0000; 70/8,0000; 72/12,0000; 73/6,0000; 75/20,0000; 81/30,0000; 82/54,0000; 84/60,0000; 86/11,0000; 87/5,0000; 88/20,0000; 89/10,0000; 90/15,0000

1.127. MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, com sede na R. 29 DE DEZEMBRO,70 - CENTRO, na cidade de RIO DO CAMPO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VIDAL BALAK:

Item/Quantidade: 1/90,0000; 2/90,0000; 3/90,0000; 4/60,0000; 7/30,0000; 9/6,0000; 13/30,0000; 18/30,0000; 57/60,0000; 58/60,0000; 60/60,0000; 62/60,0000; 66/150,0000; 69/6,0000; 75/90,0000; 87/30,0000

1.128. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Item/Quantidade: 1/60,0000; 2/15,0000; 3/60,0000; 4/60,0000; 5/30,0000; 7/15,0000; 8/5,0000; 9/15,0000; 13/5,0000; 15/50,0000; 16/300,0000; 18/3,0000; 21/500,0000; 27/3,0000; 29/6,0000; 30/215,0000; 41/350,0000; 42/15,0000; 45/15,0000; 47/300,0000; 49/300,0000; 51/15,0000; 53/500,0000; 54/150,0000; 55/300,0000; 58/300,0000; 60/30,0000; 62/60,0000; 69/30,0000; 73/30,0000; 74/15,0000; 75/15,0000; 86/30,0000; 87/6,0000; 89/6,0000; 91/12,0000

1.129. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGA:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/20,0000; 4/50,0000; 7/20,0000; 8/2,0000; 10/10,0000; 14/50,0000; 15/10,0000; 16/10,0000; 37/20,0000; 59/1000,0000; 60/1000,0000; 66/20,0000; 67/20,0000; 73/50,0000; 76/200,0000; 86/5,0000; 87/10,0000; 88/10,0000; 89/20,0000; 90/15,0000

1.130. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER:

Item/Quantidade: 3/250,0000; 4/250,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 59/600,0000; 60/600,0000; 72/300,0000; 73/300,0000; 75/300,0000; 82/400,0000; 87/5,0000; 88/5,0000

1.131. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DANIEL RONGALIO:

Item/Quantidade: 42/5,0000; 52/5,0000; 66/5,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 72/105,0000; 73/155,0000; 82/800,0000; 89/2,0000

1.132. MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.491/0001-09, com sede na R. MARECHAL CASTELO BRANCO,3201 - CENTRO, na cidade de SCHROEDER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR BRIDAROLI:

Item/Quantidade: 1/70,0000; 46/200,0000; 47/400,0000; 60/192,0000; 82/120,0000; 90/150,0000

1.133. MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede na AV. ANITA GARIBALDI,371 - CENTRO, na cidade de SEARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, GILBERTO DE MORAES GONÇALVES:

Item/Quantidade: 12/150,0000; 57/3000,0000; 58/3000,0000; 59/3000,0000; 60/3000,0000; 75/200,0000; 76/200,0000; 81/400,0000; 82/200,0000

1.134. MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede na AV. DOM PEDRO II,830 - CENTRO, na cidade de SERRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL MARIN:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/20,0000; 7/10,0000; 12/20,0000; 51/20,0000; 59/50,0000; 60/20,0000; 66/50,0000; 67/20,0000; 68/20,0000; 73/10,0000; 81/50,0000; 82/20,0000

1.135. MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.107/0001-30, com sede na R. DR. JOSÉ LEAL FILHO,589 - CENTRO, na cidade de SUL BRASIL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI GALLINA:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 12/30,0000; 13/10,0000; 59/40,0000; 67/20,0000; 72/20,0000; 90/20,0000

1.136. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALDAIR BIASIOLO:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/200,0000; 3/40,0000; 4/40,0000; 5/40,0000; 6/40,0000; 7/120,0000; 8/20,0000; 9/10,0000; 12/60,0000; 13/40,0000; 14/40,0000; 15/40,0000; 16/40,0000; 17/40,0000; 18/40,0000; 19/40,0000; 20/40,0000; 21/40,0000; 22/40,0000; 23/40,0000; 24/40,0000; 25/40,0000; 26/40,0000; 27/40,0000; 28/40,0000; 29/40,0000; 31/10,0000; 32/40,0000; 33/40,0000; 34/40,0000; 35/40,0000; 36/40,0000; 37/40,0000; 38/40,0000; 39/100,0000; 40/100,0000; 42/40,0000; 43/40,0000; 44/40,0000; 45/40,0000; 46/50,0000; 47/50,0000; 48/50,0000; 49/50,0000; 50/120,0000; 51/150,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/10,0000; 55/40,0000; 56/40,0000; 57/40,0000; 58/40,0000; 59/1000,0000; 60/1000,0000; 61/40,0000; 62/40,0000; 63/40,0000; 64/40,0000; 66/120,0000; 67/120,0000; 68/120,0000; 69/40,0000; 70/40,0000; 71/40,0000; 72/100,0000; 73/100,0000; 74/40,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 77/20,0000; 78/20,0000; 79/20,0000; 80/20,0000; 81/100,0000; 82/250,0000; 83/50,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 87/30,0000; 88/30,0000; 89/30,0000; 90/150,0000; 91/5,0000

1.137. MUNICÍPIO DE TREVISÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.019/0001-90, com sede na AV. PROF. JOSÉ ABATTI,258 - CENTRO, na cidade de TREVISÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO RUBENS MIOTELLI:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 7/5,0000; 15/10,0000; 17/10,0000; 59/25,0000; 66/15,0000; 67/10,0000; 73/6,0000; 90/5,0000

1.138. MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, na cidade de VARGEM-SC, representado por seu(ua) TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DIEGO LUCIO PADILHA:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/50,0000; 4/50,0000; 5/20,0000; 6/20,0000; 7/50,0000; 8/20,0000; 10/20,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 14/50,0000; 15/10,0000; 17/10,0000; 22/10,0000; 26/20,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 31/10,0000; 33/20,0000; 37/10,0000; 42/20,0000; 44/20,0000; 46/100,0000; 47/50,0000; 48/50,0000; 49/50,0000; 50/20,0000; 54/20,0000; 55/100,0000; 57/100,0000; 58/100,0000; 59/300,0000; 60/300,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/50,0000; 64/50,0000; 66/30,0000; 67/30,0000; 68/30,0000; 71/50,0000; 72/30,0000; 73/50,0000; 74/50,0000; 76/50,0000; 77/20,0000; 78/20,0000; 82/100,0000; 86/30,0000; 90/30,0000

1.139. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, WILMAR CARELLI:

Item/Quantidade: 1/1000,0000; 2/300,0000; 3/300,0000; 4/300,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/300,0000; 8/60,0000; 9/60,0000; 10/60,0000; 11/50,0000; 12/50,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/400,0000; 16/50,0000; 17/50,0000; 18/50,0000; 19/50,0000; 20/50,0000; 21/50,0000; 22/50,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 37/50,0000; 38/50,0000; 39/50,0000; 40/50,0000; 41/50,0000; 42/50,0000; 43/50,0000; 48/50,0000; 49/50,0000;

50/250,0000; 51/50,0000; 54/200,0000; 55/50,0000; 56/50,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 59/1500,0000;
60/1200,0000; 66/50,0000; 67/550,0000; 68/50,0000; 69/50,0000; 70/50,0000; 73/150,0000; 82/700,0000;
83/600,0000; 84/50,0000; 86/80,0000; 87/50,0000; 89/100,0000; 90/100,0000

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	33785	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29033)
2	30248	UNIDADE	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29034)
3	26370	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29035)
4	21843	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29036)
5	10205	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29037)
6	17220	UNIDADE	MALHA ANTIMICROBIANA. Tamanho 7cm x 9cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29038)
7	16848	BISNAGA	CREME DE BARREIRA. Bisnaga com no mínimo 60g ou 60ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29039)
8	10247	BISNAGA	CREME DE BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO. Bisnaga com no mínimo 90g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29206)
9	6200	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 28ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29040)
10	4808	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29041)
11	7615	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB). Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29042)
12	21908	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA. Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29043)
13	9425	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, NÃO RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29044)
14	19230	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29045)
15	24380	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29046)
16	7893	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 18cm x 18cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29047)
17	5868	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 14cm x 18cm e máximo 19cm x 20cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29048)
18	4833	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 15cm x 19cm e máximo 23cm x 23cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29049)
19	11267	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29050)
20	9519	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 17,5cm x 17,5cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29051)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

21	6647	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29052)
22	5358	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29053)
23	3500	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 18cm x 18cm e máximo 25,5 cm x 25,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29054)
24	4805	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 20cm x 20cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29055)
25	10550	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29056)
26	8100	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29057)
27	3838	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 16,5cm x 20cm e máximo 17,5 cm x 22cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29058)
28	5235	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 21cm x 21cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29059)
29	5238	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29060)
30	5322	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29061)
31	3995	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC). Tamanho 12,5cm x 12,5cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29062)
32	2623	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 10cm X 10cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29063)
33	3083	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6,5cm X 6,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29064)
34	3193	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6cm X 7cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29065)
35	2643	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 8cm X 8cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29066)
36	4623	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 9cm X 9cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29067)
37	23082	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29068)
38	5295	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO. Tamanho 10 cm x 10 cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29069)
39	11928	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29070)
40	12473	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29071)
41	6493	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO ANTIMICROBIANO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO. Tamanho 15cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29072)
42	10787	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. Tamanho 11cm x 11cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29207)
43	4658	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29208)
44	5108	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM COLAGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. Tamanho 5cm x 5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida.



			Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29209)
45	5128	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM COLÁGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. Tamanho 10cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29210)
46	17585	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29073)
47	13928	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29074)
48	24466	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29075)
49	20998	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29076)
50	13383	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29077)
51	13435	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29080)
52	7320	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29078)
53	6710	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29079)
54	7091	UNIDADE	CURATIVO FILME DE POLIURETANO EM ROLO. Tamanho 10cm x 10m. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29081)
55	43038	UNIDADE	COMPRESSA DE NÃO TECIDO, COMPOSTA DE ALGODÃO E FIBRAS DE POLIÉSTER. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29082)
56	9945	UNIDADE	COBERTURA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29083)
57	34520	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE, OU RAYON OU MALHA. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29085)
58	35100	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE OU RAYON OU MALHA. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29084)
59	194549	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29086)
60	159695	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29087)
61	18600	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29089)
62	38500	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29088)
63	18730	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. Tamanho 7,5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29211)
64	17070	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29212)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



65	6110	UNIDADE	MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29090)
66	18210	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, EXTRAFINO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29091)
67	22709	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29092)
68	8895	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29093)
69	6016	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 08g e máximo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29094)
70	6122	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29095)
71	5638	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 25g e no máximo 30g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29096)
72	23377	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29097)
73	19400	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29098)
74	5132	BISNAGA	HIDROGEL AMORFO, NÃO CITOTÓXICO, SEM ALGINATO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29213)
75	15937	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E, SEM PERFUME. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29099)
76	15388	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29100)
77	5740	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. Tamanho 5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29214)
78	6415	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. Tamanho 7,5cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29215)
79	8110	UNIDADE	CURATIVO POROSO REVESTIDO COM SILICONE. Tamanho 10cm x 18cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29101)
80	12665	UNIDADE	MEMBRANA POROSA DE CELULOSE. Tamanho 7,5cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29102)
81	29660	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29103)
82	55012	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29104)
83	15848	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COPAÍBA, MELALEUCA E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29105)
84	12220	UNIDADE	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29106)
85	2944	FRASCO	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS. Frasco com no mínimo 180ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29107)
86	5133	FRASCO	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29108)
87	8720	FRASCO	SABONETE ANTISSEPTICO COM CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). Frasco com 500ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29110)
88	7221	FRASCO	GEL A BASE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. Frasco com no mínimo 50g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29111)
89	8613	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29112)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



90	15080	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 350ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29113)
91	7122	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS À BASE DE ÁCIDO HIPOCLOROSO. Frasco com 250ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29109)
92	1200	UNIDADE	ADAPTIC, TAMANHO 7,6CM X 7,6CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29114) AÇÃO JUDICIAL
93	300	UNIDADE	AQUACEL EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29115) AÇÃO JUDICIAL
94	134	TUBO	DUODERM GEL HIDROATIVO, TUBO COM 15G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29116) AÇÃO JUDICIAL
95	300	UNIDADE	AQUACEL AG+ EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29117) AÇÃO JUDICIAL
96	39	FRASCO	AQUASEPT PLUS, FRASCO SPRAY COM 250ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29118) AÇÃO JUDICIAL
97	134	UNIDADE	INTRASITE GEL, APLICADOR COM 25G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29119) AÇÃO JUDICIAL
98	110	UNIDADE	MEMBRACEL, TAMANHO 12CM X 18CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29120) AÇÃO JUDICIAL
99	785	UNIDADE	MEPILEX TRANSFER, TAMANHO 20CM X 50CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29121) AÇÃO JUDICIAL
100	54	FRASCO	PRONTOSAN, FRASCO COM 350ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29122) AÇÃO JUDICIAL
101	170	UNIDADE	URGOTUL AG, TAMANHO 10CM X 12CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29123) AÇÃO JUDICIAL

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que disponibilizará Enfermeiro (a) Estomaterapeuta habilitado (a) a prestar assistência aos profissionais dos órgãos participantes quando solicitado.

Informa-se abaixo os dados de contato do responsável para agendamento do treinamento e suporte técnico:

- **Nome completo:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **Telefone:** [TELEFONE COM DDD]
- **E-mail:** [E-MAIL DO RESPONSÁVEL]

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> ____

Diretor ou representante legal

CPF nº:



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0032/2025-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0035/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Pained, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Curativos para Tratamento de Feridas, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 - O prazo de validade dos itens na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

3.6 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) disponibilizar um profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem aos pacientes usuários dos produtos registrados;
 - h.1) estarão dispensados desta obrigação os fornecedores dos itens: 7, 8, 9, 10, 54, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 100, sem prejuízo da referida cobrança para os demais itens.
- i) realizar até 05 (cinco) capacitações, por órgão participante, por meio de profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e solicitação do órgão participante.
- j) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- k) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- l) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- m) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Agendar as capacitações previamente junto ao fornecedor, por meio dos contatos por este disponibilizados;
- f) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos arts. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0032/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0035/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>



ANEXO IX**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT25CIN....****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0032/2025 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0035/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saletê, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel de Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Curativos para Tratamento de Feridas, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como

regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 - O prazo de validade dos itens na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

3.6 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) disponibilizar um profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem aos pacientes usuários dos produtos registrados;
 - h.1) estarão dispensados desta obrigação os fornecedores dos itens: 7, 8, 9, 10, 54, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 100, sem prejuízo da referida cobrança para os demais itens.
- i) realizar até 05 (cinco) capacitações, por órgão participante, por meio de profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e solicitação do órgão participante.
- j) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- k) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- l) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- m) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Agendar as capacitações previamente junto ao fornecedor, por meio dos contatos por este disponibilizados;
- f) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0032/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0035/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em

decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Precos.

Florianópolis (SC), .../...../ 2025

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



Inovação e Modernização na Gestão Pública



ANEXO X

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT25CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, ..., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), .../...../ 2025

Assinatura própria ou delegada.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ANEXO XI

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29033**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. Tipo de produto: Curativo a base de alginato de Cálcio e Carboximetilcelulose.

1.2. Tamanho: 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Curativo a base de alginato de cálcio e carboximetilcelulose;

1.3.2 Com capacidade de absorção vertical;

1.3.3 Capaz reter o exsudato dentro do curativo, evitando vazamentos que podem danificar pele perilesional;

1.3.4 Com integridade estrutural que permita ser cortado, para melhor ajuste de formato ou profundidade de ferida;

1.3.5 Estéril;

1.3.6 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29034

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo a base de alginato de Cálcio e Carboximetilcelulose.
- 1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo a base de alginato de cálcio e carboximetilcelulose;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção vertical;
- 1.3.3 Capaz reter o exsudato dentro do curativo, evitando vazamentos que podem danificar pele perilesional;
- 1.3.4 Com integridade estrutural que permita ser cortado, para melhor ajuste de formato ou profundidade de ferida;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29035

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo em placa composto por alginato de cálcio e sódio.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Composto por fibras de ácido algínico, extraídas de algas marinhas marrons incorporadas por íons cálcio e sódio;
- 1.3.2 Com alto poder de absorção;
- 1.3.3 Flexível e dobrável;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29036

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. TAMANHO 10CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo em placa composto por alginato de cálcio e sódio.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Composto por fibras de ácido algínico, extraídas de algas marinhas marrons incorporadas por íons cálcio e sódio;
 - 1.3.2 Com alto poder de absorção;
 - 1.3.3 Flexível e dobrável;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29037

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ANTIMICROBIANO. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo antimicrobiano.

1.2. **Tamanho:** 10 cm x 10 cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Curativo constituído por uma camada de poliéster flexível, com baixa aderência, revestida com uma camada de prata nanocristalina;

1.3.2 Estéril;

1.3.3 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29038

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA ANTIMICROBIANA. TAMANHO 7CM X 9CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** malha antimicrobiana.

1.2. **Tamanho:** 7cm x 9cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.

1.3. **Características mínimas:**

1.3.1. Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato revestido com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) ou outra substância com mecanismo farmacológico capaz de atrair ou ligar-se a bactérias ou a outros microrganismos, promovendo a sua remoção nas feridas exsudativas contaminadas;

1.3.2. Estéril;

1.3.3. Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. **Garantia**

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. **Validade**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29039

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CREME DE BARREIRA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 60G OU 60ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Creme de barreira.

1.2. **Embalagem:** bishnaga com no mínimo 60g ou 60ml.

1.3 **Características mínimas:**

1.3.1 Creme lipofílico indicado para proteção da pele íntegra, pele periestomia e pele perilesão, e para a prevenção de dermatite associada a incontinência;

1.3.2 Deve hidratar e regular o pH da pele;

1.3.3 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. **Garantia**

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. **Validade**

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29206

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CREME DE BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 90G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Creme de barreira, uso tópico, indicado para proteger a pele seca, com assaduras, vermelha ou irritada através da manutenção da hidratação da pele.
- 1.2. **Embalagem:** bisnaga com no mínimo 90g.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Creme de barreira repelente a líquidos e secreções;
 - 1.3.2 Transparente, sem álcool e sem perfume;
 - 1.3.3 Fácil de aplicar, sem deixar resíduos gordurosos ou pegajosos;
 - 1.3.4 Deve proteger a pele por no mínimo 72 horas sem reaplicação;
 - 1.3.5 Deve manter a pele permeável ao vapor de água e oxigênio;
 - 1.3.6 Não deve interferir na adesividade de coberturas adesivas;
 - 1.3.7 Não estéril;
 - 1.3.8 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29040

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PROTETOR CUTÂNEO. FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 28ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Protetor cutâneo, indicado para proteger a pele de lesões decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomias), fricção e remoção de adesivos.
- 1.2. **Embalagem:** frasco spray com no mínimo 28ml.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Solução polimérica líquida de secagem rápida;
- 1.3.2 Incolor;
- 1.3.3 Resistente à água;
- 1.3.4 Não deve conter álcool em sua composição;
- 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6 Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29041

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PROTETOR CUTÂNEO. FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 50ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Protetor cutâneo, indicado para proteger a pele de lesões decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomias), fricção e remoção de adesivos.

1.2. **Embalagem:** frasco spray com no mínimo 50ml.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Fórmula à base de silicone;

1.3.2 Incolor;

1.3.3 Resistente à água;

1.3.4 Não deve conter álcool em sua composição;

1.3.5 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse
https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29042

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BANDAGEM BOTA DE UNNA COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB). TAMANHO MÍNIMO 10CM (L) X 9M (C) E TAMANHO MÁXIMO 11CM (L) X 9,5M (C).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Bandagem Bota de Unna, indicada para o tratamento de úlceras venosas de perna.
- 1.2. Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C).
- 1.3 **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Bandagem impregnada com creme hidratante à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE) e Poliaminopropil Biguanida (PHMB);
 - 1.3.2 Maleável;
 - 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29043

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BANDAGEM BOTA DE UNNA. TAMANHO MÍNIMO 10CM (L) X 9M (C) E TAMANHO MÁXIMO 11CM (L) X 9,5M (C).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Bandagem Bota de Unna.

1.2. Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C).

1.3 **Características mínimas:**

1.3.1 Maleável;

1.3.2 Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco;

1.3.3 Embalada individualmente;

1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. **Garantia**

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. **Validade**

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29044

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, NÃO RECORTÁVEL. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo de carvão ativado com prata.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo primário composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata 25mcg/cm², inserido em um envoltório de não-tecido;
 - 1.3.2 Não recortável;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.cpm.com.br/p23f036b78a60e>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29045

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo de carvão ativado com prata.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo primário composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata;
- 1.3.2 Deve ser recortável em qualquer direção, para melhor adaptação à lesão;
- 1.3.3 Estéril;
- 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29046

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMENTILCELULOSE E PRATA IÔNICA. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 2,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo antimicrobiano adesivo de espuma de poliuretano com carboximetilcelulose e prata iônica.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível;
- 1.3.2 Com uma camada de contato com a ferida contendo carboximetilcelulose e prata iônica (acima de 1%);
- 1.3.3 Película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias e bordas adesivas de silicone;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569a6ae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29047

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMENTILCELULOSE E PRATA IÔNICA. TAMANHO 18CM X 18CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 2,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo antimicrobiano adesivo de espuma de poliuretano com carboximetilcelulose e prata iônica.
- 1.2. **Tamanho:** 18cm x 18cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível;
- 1.3.2 Com uma camada de contato com a ferida contendo carboximetilcelulose e prata iônica (acima de 1%);
- 1.3.3 Película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias e bordas adesivas de silicone;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29048

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO CALCÂNEO.
TAMANHO MÍNIMO DE 14CM X 18CM E MÁXIMO 19CM X 20CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica.
- 1.2. **Modelo:** Calcâneo
- 1.3. Tamanho mínimo de 14cm x 18cm e máximo 19cm x 20cm.
- 1.4. **Características mínimas:**
 - 1.4.1 Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível, impregnada com prata iônica;
 - 1.4.2 Com capacidade de absorção vertical;
 - 1.4.3 Capaz de reter o exsudato mesmo sob compressão;
 - 1.4.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias e camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
 - 1.4.5 Estéril;
 - 1.4.6 Embalado individualmente.
- 1.5. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.7. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
2. **Garantia**
 - 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
3. **Validade**
 - 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29049

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO SACRAL.
TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 19CM E MÁXIMO 23CM X 23CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo antimicrobiano adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica.
- 1.2. **Modelo:** Sacral
- 1.3. Tamanho mínimo de 15cm x 19cm e máximo 23cm x 23cm.
- 1.4. **Características mínimas:**
 - 1.4.1 Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível, impregnada com prata iônica;
 - 1.4.2 Com capacidade de absorção vertical;
 - 1.4.3 Capaz de reter o exsudato mesmo sob compressão;
 - 1.4.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias e camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
 - 1.4.5 Estéril;
 - 1.4.6 Embalado individualmente;
- 1.5. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.7. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29050

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 2,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo antimicrobiano adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível impregnada com prata iônica;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção vertical;
- 1.3.3 Deve se conformar no leito da ferida, preenchendo o espaço morto;
- 1.3.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias, camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29051

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. TAMANHO 17,5CM X 17,5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo antimicrobiano adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica
- 1.2. **Tamanho:** 17,5cm x 17,5cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. Características mínimas:
- 1.3.1 Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível impregnada com prata iônica;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção vertical;
- 1.3.3 Deve se conformar no leito da ferida, preenchendo o espaço morto;
- 1.3.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias, camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29052

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO.
TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo antimicrobiano de absorção, indicado para feridas de baixa a moderada exsudação.

1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida

1.3. Características mínimas:

1.3.1 Curativo composto por uma camada adesiva de silicone que fica em contato com a ferida, uma camada de espuma de poliuretano que contém sulfato de prata e carbono ativado e uma película exterior permeável ao vapor de água e impermeável a líquidos;

1.3.2 Autoaderente, atraumático, macio e flexível;

1.3.3 Recortável;

1.3.4 Estéril;

1.3.5 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29053

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO.
TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo antimicrobiano de absorção, indicado para feridas de baixa a moderada exsudação.
- 1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por uma camada adesiva de silicone que fica em contato com a ferida, uma camada de espuma de poliuretano que contém sulfato de prata e carbono ativado e uma película exterior permeável ao vapor de água e impermeável a líquidos;
- 1.3.2 Autoaderente, atraumático, macio e flexível;
- 1.3.3 Recortável;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29054

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO CALCÂNEO. TAMANHO MÍNIMO DE 18CM X 18CM E MÁXIMO 25,5 CM X 25,5CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo de espuma de poliuretano.
- 1.2. **Modelo:** Calcâneo.
- 1.3. Tamanho mínimo de 18cm x 18cm e máximo 25,5 cm x 25,5cm.
- 1.4. **Características mínimas:**
 - 1.4.1 Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável;
 - 1.4.2 Não deve conter prata em sua formulação;
 - 1.4.3 Com capacidade de absorver verticalmente o exsudato e bloquear os fluidos dentro da estrutura;
 - 1.4.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias, camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
 - 1.4.5 Estéril;
 - 1.4.6 Embalado individualmente;
- 1.5. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.7. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29055

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. TAMANHO MÍNIMO DE 20CM X 20CM E MÁXIMO 25CM X 25CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo de espuma de poliuretano.
- 1.2. **Modelo:** Sacral.
- 1.3. Tamanho mínimo de 20cm x 20cm e máximo 25cm x 25cm.
- 1.4. **Características mínimas:**
 - 1.4.1 Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável;
 - 1.4.2 Não deve conter prata em sua formulação;
 - 1.4.3 Com capacidade de absorver verticalmente o exsudato e bloquear os fluidos dentro da estrutura;
 - 1.4.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias, camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
 - 1.4.5 Estéril;
 - 1.4.6 Embalado individualmente.
- 1.5. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.7. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29056

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 2,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo de espuma de poliuretano.
- 1.2. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável;
 - 1.3.2 Não deve conter prata em sua formulação;
 - 1.3.3 Com capacidade de absorver verticalmente o exsudato e bloquear os fluidos dentro da estrutura;
 - 1.3.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias, camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone;
 - 1.3.5 Estéril;
 - 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29057**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 1,0$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo de espuma de poliuretano.
- 1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo de espuma de poliuretano macia e adaptável;
 - 1.3.2 Não deve conter prata em sua formulação;
 - 1.3.3 Com capacidade de absorver verticalmente o exsudato e bloquear os fluidos dentro da estrutura;
 - 1.3.4 Com película superior permeável ao vapor, impermeável à água e bactérias, camada de contato autoadesiva perfurada de silicone e bordas adesivas de silicone.
 - 1.3.5 Estéril;
 - 1.3.6 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29058

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. TAMANHO MÍNIMO 16,5CM X 20CM E MÁXIMO 17,5 CM X 22CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo multicamada com espuma central de poliuretano.

1.2. **Modelo:** Sacral.

1.3. Tamanho mínimo 16,5cm x 20cm e máximo 17,5cm x 22cm.

1.4 Características mínimas:

1.4.1 Curativo formado por cinco camadas com tecnologia comprovada para a prevenção de lesão por pressão e tratamento de feridas com volume de exsudato moderado a alta na área sacral;

1.4.2 Composto por uma camada adesiva de contato com a ferida de silicone macio sobre uma película protetora; um curativo absorvente e flexível em três camadas: uma espuma, uma camada de dispersão e uma camada com fibras superabsorvente; um filme exterior permeável ao vapor e à prova de água que promove uma barreira aos contaminantes externos;

1.4.3 Com bordas adesivas de silicone;

1.4.4 Estéril;

1.4.5 Embalado individualmente.

1.5. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.7. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29059

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. TAMANHO MÍNIMO 21CM X 21CM E MÁXIMO 25CM X 25CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo multicamada com espuma central de poliuretano.

1.2. **Modelo:** Sacral.

1.3. Tamanho mínimo 21cm x 21cm e máximo 25cm x 25cm.

1.4 Características mínimas:

1.4.1 Curativo formado por cinco camadas com tecnologia comprovada para a prevenção de lesão por pressão e tratamento de feridas com volume de exsudato moderado a alta na área sacral;

1.4.2 Composto por uma camada adesiva de contato com a ferida de silicone macio sobre uma película protetora; um curativo absorvente e flexível em três camadas: uma espuma, uma camada de dispersão e uma camada com fibras superabsorvente; um filme exterior permeável ao vapor e à prova de água que promove uma barreira aos contaminantes externos;

1.4.3 Com bordas adesivas de silicone;

1.4.4 Estéril;

1.4.5 Embalado individualmente;

1.5. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.7. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29060

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 1,0$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo de absorção, indicado para feridas exsudativas.

1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 1 cm em cada medida

1.3. Características mínimas:

1.3.1 Curativo composto por 5 camadas sendo a primeira uma camada adesiva de silicone que fica em contato com a ferida; uma camada de absorção flexível formada por uma espuma de poliuretano, uma camada de dispersão de não tecido (poliéster e viscose) e uma camada de fibras supeabsorventes; uma camada exterior permeável e à prova de água que promove uma barreira aos contaminantes externos. Com bordas com camada adesiva de silicone;

1.3.2 Deve ser capaz absorver, distribuir e reter o exsudato mesmo sob compressão;

1.3.3 Deve ser flexível permitindo ser colocado em extremidades e articulações se mantendo aderido sem lesionar a pele;

1.3.4 Autoaderente, atraumático, macio e flexível;

1.3.5 Estéril;

1.3.6 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29061

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 1,0$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo de absorção, indicado para feridas exsudativas.

1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo variação de ± 1 cm em cada medida

1.3. **Características mínimas:**

1.3.1 Curativo composto por 5 camadas sendo a primeira uma camada adesiva de silicone que fica em contato com a ferida; uma camada de absorção flexível formada por uma espuma de poliuretano, uma camada de dispersão de não tecido (poliéster e viscose) e uma camada de fibras supeabsorventes; uma camada exterior permeável e à prova de água que promove uma barreira aos contaminantes externos. Com bordas com camada adesiva de silicone;

1.3.2 Deve ser flexível permitindo ser colocado em extremidades e articulações se mantendo aderido sem lesionar a pele;

1.3.3 Autoaderente, atraumático, macio e flexível;

1.3.4 Estéril;

1.3.5 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. **Garantia**

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. **Validade**

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29062

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC).
TAMANHO 12,5CM X 12,5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 2,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo antimicrobiano, indicado para lesões contaminadas, com exsudato moderado e alto.
- 1.2. Tamanho 12,5cm x 12,5cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo antimicrobiano composto por uma camada de contato com a ferida de fibra de acetato revestida de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), camada de espuma de poliuretano absorvente com partículas de poliacrilato, película protetora externa impermeável à água e micro-organismos e permeável a vapores e bordas de silicone.
 - 1.3.2 Estéril;
 - 1.3.3 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29063

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. TAMANHO 10CM X 10CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1 **Tipo de produto:** curativo de espuma de poliuretano indicado para proteção mecânica, em traqueostomias e locais de inserção de drenos, e na absorção de exsudato de feridas.
- 1.2 **Tamanho:** 10cm x 10cm.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por uma estrutura laminada, sendo uma camada de espuma de poliuretano hidrofílica macia, e uma camada externa de filme impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção de secreções e ou sangue;
- 1.3.3 Não adesivo;
- 1.3.4 Deve apresentar fenestra circular ou em Y e adaptar-se ao redor da cânula;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29064

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. TAMANHO 6,5CM X 6,5CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1 **Tipo de produto:** curativo de espuma de poliuretano indicado para proteção mecânica, em traqueostomias e locais de inserção de drenos, e na absorção de exsudato de feridas.
- 1.2 **Tamanho:** 6,5cm x 6,5cm.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por uma estrutura laminada, sendo uma camada de espuma de poliuretano hidrofílica macia, e uma camada externa de filme impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção de secreções e ou sangue;
- 1.3.3 Não adesivo;
- 1.3.4 Deve apresentar fenestra circular ou em Y e adaptar-se ao redor da cânula;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29065**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. TAMANHO 6CM X 7CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1 **Tipo de produto:** curativo de espuma de poliuretano indicado para proteção mecânica, em traqueostomias e locais de inserção de drenos, e na absorção de exsudato de feridas.
- 1.2 **Tamanho:** 6cm x 7cm.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por uma estrutura laminada, sendo uma camada de espuma de poliuretano hidrofílica macia, e uma camada externa de filme impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção de secreções e ou sangue;
- 1.3.3 Não adesivo;
- 1.3.4 Deve apresentar fenestra circular ou em Y e adaptar-se ao redor da cânula;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29066

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. TAMANHO 8CM X 8CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1 **Tipo de produto:** curativo de espuma de poliuretano indicado para proteção mecânica, em traqueostomias e locais de inserção de drenos, e na absorção de exsudato de feridas.
- 1.2 **Tamanho:** 8cm x 8cm.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por uma estrutura laminada, sendo uma camada de espuma de poliuretano hidrofílica macia, e uma camada externa de filme impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção de secreções e ou sangue;
- 1.3.3 Não adesivo;
- 1.3.4 Deve apresentar fenestra circular ou em Y e adaptar-se ao redor da cânula;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29067

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. TAMANHO 9CM X 9CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1 **Tipo de produto:** curativo de espuma de poliuretano indicado para proteção mecânica, em traqueostomias e locais de inserção de drenos, e na absorção de exsudato de feridas.
- 1.2 **Tamanho:** 9cm x 9cm.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por uma estrutura laminada, sendo uma camada de espuma de poliuretano hidrofílica macia, e uma camada externa de filme impermeável a água e micro-organismos e permeável a vapores;
- 1.3.2 Com capacidade de absorção de secreções e ou sangue;
- 1.3.3 Não adesivo;
- 1.3.4 Deve apresentar fenestra circular ou em Y e adaptar-se ao redor da cânula;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://www.cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29068

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo não adesivo de espuma de poliuretano com carboximetilcelulose e prata iônica.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo de espuma de poliuretano absorvente, macia, flexível, composta por carboximetilcelulose e no mínimo 1,2% de prata iônica;
- 1.3.2 Com bordas biseladas;
- 1.3.3 Estéril;
- 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29069

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO. TAMANHO 10 CM X 10 CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo não adesivo de espuma de poliuretano com ibuprofeno.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional, macia e flexível;
- 1.3.2 Não adesivo;
- 1.3.3 Deve conter ibuprofeno como componente ativo, disperso de forma homogênea;
- 1.3.4 Membrana de permeabilidade seletiva;
- 1.3.5 Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração;
- 1.3.6 Estéril;
- 1.3.7 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29070**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo não adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo não adesivo de espuma de poliuretano absorvente impregnado com prata iônica, macio, flexível;
 - 1.3.2 Camada externa composta por um filme de poliuretano que permite a troca gasosa;
 - 1.3.3 Com capacidade de absorção vertical;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29071

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo não adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica.

1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Curativo não adesivo de espuma de poliuretano absorvente impregnado com prata iônica, macio, flexível;

1.3.2 Camada externa composta por um filme de poliuretano que permite a troca gasosa;

1.3.3 Com capacidade de absorção vertical;

1.3.4 Estéril;

1.3.5 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29072**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO ANTIMICROBIANO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO. TAMANHO 15CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo primário antimicrobiano indicado para feridas exsudativas e queimaduras de espessura parcial.

1.2. **Tamanho:** 15cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida

1.3. Características mínimas:

1.3.1 Curativo composto por uma camada adesiva de silicone e uma fina camada de espuma de poliuretano impregnada com prata iônica e carvão ativado;

1.3.2 Autoaderente, atraumático, macio e flexível;

1.3.3 Recortável;

1.3.4 Estéril;

1.3.5 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.cipm.com.br/p/23f036b78a60e>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29207**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. TAMANHO 11CM X 11CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** cobertura indicada para tratamento de feridas com exsudação de moderada a intensa.
- 1.2. **Apresentação:** tamanho 11cm x 11cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Cobertura não aderente, antimicrobiana, de não tecido, composta por alginato com alto teor de ácido gulurônico, fibras de carboximetilcelulose e fibras revestidas por prata, com uma camada de contato com a ferida perfurada e não aderente.
 - 1.3.2 Deve moldar-se ao leito da lesão;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29208

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. TAMANHO 10CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** cobertura indicada para tratamento de feridas com exsudação de moderada a intensa.
- 1.2. **Apresentação:** tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Cobertura não aderente antimicrobiana de não tecido composta por alginato com alto teor de ácido gulurônico, fibras de carboximetilcelulose e fibras revestidas por prata, com uma camada de contato com a ferida perfurada e não aderente.
 - 1.3.2 Deve moldar-se ao leito da lesão;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29209

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ABSORVENTE COM CÓLAGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO 5CM X 5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo absorvente indicado para tratamento de feridas exsudativas.
 - 1.2. **Apresentação:** tamanho 5cm x 5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida.
 - 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo composto de 90% de colágeno e 10% de alginato de cálcio;
 - 1.3.2 Macio, absorvente e adaptável;
 - 1.3.3 Recortável;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente;
 - 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
2. **Garantia**
- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
3. **Validade**
- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29210

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO ABSORVENTE COM CÓLAGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO 10CM X 11CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo absorvente indicado para tratamento de feridas exsudativas.
- 1.2. **Apresentação:** tamanho 10cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo composto de 90% de colágeno e 10% de alginato de cálcio;
 - 1.3.2 Macio, absorvente e adaptável;
 - 1.3.3 Recortável;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29073**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo não aderente com carboximetilcelulose e prata iônica.
 - 1.2. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida.
 - 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo não aderente;
 - 1.3.2 Composto por fibras de carboximetilcelulose e prata iônica;
 - 1.3.3 Não deve conter alginato em sua composição;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente;
 - 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
- 2. Garantia**
- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
- 3. Validade**
- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29074

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA.
TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário não aderente com carboximetilcelulose e prata iônica.
 - 1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida.
 - 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo não aderente;
 - 1.3.2 Composto por fibras de carboximetilcelulose e prata iônica;
 - 1.3.3 Não deve conter alginato em sua composição;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente;
 - 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
2. **Garantia**
- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
3. **Validade**
- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29075

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário não aderente, utilizado em feridas com grandes quantidades de exsudato.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo não aderente e com capacidade de conformabilidade, permitindo que o curativo preencha os micros contornos do leito da ferida;
- 1.3.2 composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose; 1,2% de prata iônica e agentes anti-biofilme (o ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) e o cloreto de benzetônio);
- 1.3.3 Não deve conter alginato em sua composição;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29076**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário não aderente, utilizado em feridas com grandes quantidades de exsudato.
1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida.

1.3. Características mínimas:

- 1.3.1 Curativo não aderente e com capacidade de conformabilidade, permitindo que o curativo preencha os micros contornos do leito da ferida;
1.3.2 composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose; 1,2% de prata iônica e agentes anti-biofilme (o ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) e o cloreto de benzetônio);
1.3.3 Não deve conter alginato em sua composição;
1.3.4 Estéril;
1.3.5 Embalado individualmente.
1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29077

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário não aderente com carboximetilcelulose, alginato de cálcio e prata iônica.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 curativo primário em placa, não aderente, macio e flexível;
 - 1.3.2 composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio, impregnada com prata iônica com dispensação sustentada;
 - 1.3.3 Deve formar um gel coeso;
 - 1.3.4 Deve ser capaz de fazer absorção local e vertical;
 - 1.3.5 Estéril;
 - 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29080

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário não aderente com carboximetilcelulose, alginato de cálcio e prata iônica.
- 1.2. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3 **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo primário em placa, não aderente, macio e flexível;
 - 1.3.2 Composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio, impregnado com prata iônica com dispensação sustentada;
 - 1.3.3 Deve formar um gel coeso;
 - 1.3.4 Deve ser capaz de fazer absorção local e vertical;
 - 1.3.5 Estéril;
 - 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29078

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA.
TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo antimicrobiano indicado para feridas com médio e alto exsudato.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 1 cm em cada medida
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo composto por 100% de não tecido de fibras de álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose e revestido com Sulfato de Prata 0,2mg/cm².
- 1.3.2 Em contato com o exsudato da ferida deve formar um gel coeso e permanecer inteiro, facilitando a sua remoção.
- 1.3.3 Deve possuir alta capacidade de absorção e retenção de fluídos mesmo sob pressão.
- 1.3.4 Não aderente;
- 1.3.5 Estéril;
- 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
2. **Garantia**
- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
3. **Validade**
- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29079

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA.
TAMANHO 15CM X 15CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo antimicrobiano indicado para feridas com médio e alto exsudato.
 - 1.2. **Tamanho:** 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida
 - 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo composto por 100% de não tecido de fibras de álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose e revestido com Sulfato de Prata 0,2mg/cm².
 - 1.3.2 Em contato com o exsudato da ferida deve formar um gel coeso e permanecer inteiro, facilitando a sua remoção.
 - 1.3.3 Deve possuir alta capacidade de absorção e retenção de fluidos mesmo sob pressão.
 - 1.3.4 Não aderente;
 - 1.3.5 Estéril;
 - 1.3.6 Embalado individualmente;
 - 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
2. **Garantia**
- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
3. **Validade**
- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29081

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO FILME DE POLIURETANO EM ROLO. TAMANHO 10CM X 10M.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo adesivo de poliuretano em rolo.
- 1.2. Tamanho 10cm x 10m.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Filme de poliuretano transparente, impermeável à água e microrganismos e permeável aos vapores;
 - 1.3.2 Adesivo, macio, flexível, com fixação segura;
 - 1.3.3 Protegido por papel siliconado branco, com demarcação de recorte a cada 1cm² e película protetora superior.
 - 1.3.4 Não estéril;
 - 1.3.5 Deve adaptar-se perfeitamente à pele e resistir aos intervalos de troca do curativo;
 - 1.3.6 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29082

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COMPRESSA DE NÃO TECIDO, COMPOSTA DE ALGODÃO E FIBRAS DE POLIÉSTER. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** compressa de não tecido, composta de algodão e fibras de poliéster.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Compressa absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster;
 - 1.3.2 Com camada de contato com a lesão de filme de poliéster perfurado e camada de apoio composta de material de poliéster não tecido perfurado;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalada individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29083**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: COBERTURA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. Tipo de produto: cobertura hipertônica destinada ao tratamento de feridas não infectadas/infectadas com exsudato moderado a elevado.

1.2. Tamanho: 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 1 cm em cada medida

1.3. Características mínimas:

1.3.1 Cobertura de não tecido macio de viscose e poliéster impregnado com Cloreto de Sódio;

1.3.2 Estéril;

1.3.3 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6 Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29085**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE, OU RAYON OU MALHA. TAMANHO 7CM X 7CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Gaze não aderente confeccionada em acetato de celulose, ou Rayon ou Malha.

1.2. **Tamanho:** 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Gaze não aderente confeccionada em acetato de celulose ou Rayon ou malha, impregnada com óleo à base de Ácidos Graxos Essenciais, vitaminas A e E e óleo de girassol (ácido linoleico), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média);

1.3.2 Estéril;

1.3.3 Embalada individualmente.

1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29084**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GAZE NÃO ADERENTE CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE OU RAYON OU MALHA. TAMANHO MÍNIMO 7CM X 10CM E MÁXIMO 8CM X 15CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Gaze não aderente confeccionada em acetato de celulose ou Rayon ou malha.
- 1.2. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Gaze não aderente confeccionada em acetato de celulose ou Rayon ou malha, impregnada com óleo à base de Ácidos Graxos Essenciais, vitaminas A e E e óleo de girassol (ácido linoleico), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média);
 - 1.3.2 Estéril;
 - 1.3.3 Embalada individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29086

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. TAMANHO 7CM X 7CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Gaze não aderente confeccionada em Rayon.
- 1.2. **Tamanho:** 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1. Gaze não aderente confeccionada em Rayon, embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca;
 - 1.3.2. Estéril;
 - 1.3.3. Embalada individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29087**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. TAMANHO MÍNIMO 7CM X 10CM E MÁXIMO 8CM X 15CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Gaze não aderente confeccionada em Rayon.
- 1.2. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Gaze não aderente confeccionada em Rayon, embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca;
 - 1.3.2 Estéril;
 - 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29089

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO 7CM X 7CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** malha não aderente com emulsão de petrolatum.
- 1.2. **Tamanho:** 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1. Curativo não aderente, constituído por uma malha de rayon ou malha de poliéster e algodão impregnada com uma emulsão de petrolatum.
 - 1.3.2. Estéril;
 - 1.3.3. Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb717f58c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb717f58c5bd>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29088**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO 7CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** malha não aderente com emulsão de petrolatum.
- 1.2. **Tamanho:** 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo não aderente, constituído por malha rayon ou malha de poliéster e algodão impregnada com uma emulsão de petrolatum;
 - 1.3.2 Estéril;
 - 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29211

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário indicado para feridas desde secas a altamente exsudativas para evitar a aderência na cobertura no leito da ferida e o acúmulo de exsudato.
- 1.2. **Tamanho:** 7,5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo primário não aderente, de malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolato;
- 1.3.2 Pode ser cortado sem se desfazer ou rasgar;
- 1.3.3 Macio e suave;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29212

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. TAMANHO 7CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo primário indicado para feridas desde secas a altamente exsudativas para evitar a aderência na cobertura no leito da ferida e o acúmulo de exsudato.
- 1.2. **Tamanho:** 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Curativo primário não aderente, de malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolato;
- 1.3.2 Pode ser cortado sem se desfazer ou rasgar;
- 1.3.3 Macio e suave;
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29090

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** curativo antisséptico que age como barreira entre a ferida e um curativo secundário, permitindo a passagem do exsudato.

1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo variação de ± 1 cm em cada medida

1.3. Características mínimas:

1.3.1 Curativo antisséptico composto por malha de algodão impregnada com parafina e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5;

1.3.2 Não aderente;

1.3.3 Estéril;

1.3.4 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29091**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, EXTRAFINO. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo hidrocoloide em placa, extrafino.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3 **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo contendo hidrocoloide composto por Carboximetilcelulose, uma camada interna adesiva e uma camada externa de filme de poliuretano resistente à água bactérias;
 - 1.3.2 Espessura extrafina;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29092

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. TAMANHO 10CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo hidrocoloide em placa, regular.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo contendo hidrocoloide composto por Carboximetilcelulose, uma camada interna adesiva e uma camada externa de filme de poliuretano resistente à água bactérias;
 - 1.3.2 Espessura regular;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29093

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. TAMANHO 20CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo hidrocoloide em placa.
 - 1.2. **Modelo:** Regular.
 - 1.3. **Tamanho:** 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
 - 1.4. **Características mínimas:**
 - 1.4.1 Curativo contendo hidrocolóide composto por Carboximetilcelulose, uma camada interna adesiva e uma camada externa de filme de poliuretano resistente à água bactérias;
 - 1.4.2 Espessura regular;
 - 1.4.3 Estéril;
 - 1.4.4 Embalado individualmente.
 - 1.5. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.6. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.
2. **Garantia**
- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.
3. **Validade**
- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29094

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 08G E MÁXIMO 15G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo debridador em gel.
- 1.2. **Apresentação:** Bisnaga com no mínimo 08g e máximo 15g.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Gel transparente, amorfo, com consistência coesa, a base de alginato de cálcio, carboximetilcelulose e água purificada;
 - 1.3.2 Estéril.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29095

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 15G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo debridador em gel indicado para promover a hidratação do tecido seco favorecendo o desbridamento autolítico.
- 1.2. **Apresentação:** Bisnaga com no mínimo 15g.
- 1.3 **Características mínimas:**
- 1.3.1 Gel hidroativo transparente, viscoso, com consistência coesa;
- 1.3.2 Composto de hidrocoloides naturais pectina e carboximetilcelulose sódica e água.
- 1.3.3 Não deve conter Alginato de cálcio e sódio em sua formulação.
- 1.3.4 Estéril;
- 1.3.5 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29096**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 25G E NO MÁXIMO 30G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo debridador em gel.
- 1.2. **Apresentação:** Bisnaga com no mínimo 25g e máximo 30g.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Gel transparente, amorfo, com consistência coesa, a base de carboximetilcelulose e água purificada;
 - 1.3.2 Estéril.
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29097

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 80G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio.
- 1.2. **Apresentação:** Bisnaga com no mínimo 80g.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1. Gel hidratante e absorvente para feridas, composto por alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso.
 - 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29098

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. BISNAGA COM NO MÍNIMO 80G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio. Gel Hidratante e absorvente para feridas;
- 1.2. **Apresentação:** Bisnaga com no mínimo 80g.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, hidantoína DMDM, sorbato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água purificada;
- 1.3.2 Não estéril;
- 1.3.3 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29213

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: HIDROGEL AMORFO, NÃO CITOTÓXICO, SEM ALGINATO. BSNAGA COM NO MÍNIMO 80G.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Hidrogel indicado para reidratação e remoção do tecido necrótico seco e ajudar no debridamento autolítico;
- 1.2. **Apresentação:** Bsnaga com no mínimo 80g.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Hidrogel amorfo, não citotóxico, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose códica, alantoína, álcool benzílico e conservantes (metilparabeno e propilparabeno);
 - 1.3.2 Não deve conter alginato na sua composição;
 - 1.3.3 Permanece na forma de gel mesmo saturado e não altera a cor cristalina;
 - 1.3.4 Não irritante, não sensibilizante, suave ao tecido de granulação;
 - 1.3.5 Indicando para tratamento de ferimento crônico, incluindo estágio IV.
 - 1.3.6 Com durabilidade de até 3 (três) meses após aberto;
 - 1.3.7 Não estéril;
 - 1.3.8 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29099

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A E E, SEM PERFUME. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Loção ou creme hidratante composto por ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E, indicada para hidratação da pele íntegra seca.
- 1.2. **Embalagem:** frasco com no mínimo 200ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Loção ou creme hidratante composto por Ácidos Graxos Essenciais e vitaminas A e E;
- 1.3.2 Sem perfume;
- 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29100

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A E E. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Loção ou creme hidratante composto por ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E, indicada para hidratação da pele íntegra seca.
- 1.2. **Embalagem:** frasco com no mínimo 200ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Loção ou creme hidratante composto por Ácidos Graxos Essenciais e vitaminas A e E;
- 1.3.2 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29214

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. TAMANHO 5CM X 7,5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** camada de contato primária para uso em feridas crônicas de espessura parcial e total, secas a altamente exsudativas. Permite a transferência de fluido para um curativo secundário.
- 1.2. **Apresentação:** tamanho 5cm x 7,5cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Malha porosa não aderente de acetato de celulose revestida com silicone.
 - 1.3.2 Pode ser recortado sem desfiar ou soltar as fibras;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29215

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. TAMANHO 7,5CM X 11CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** camada de contato primária para uso em feridas crônicas de espessura parcial e total, secas a altamente exsudativas. Permite a transferência de fluido para um curativo secundário.
- 1.2. **Apresentação:** tamanho 7,5cm x 11cm, permitindo uma variação de $\pm 0,5$ cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Malha porosa não aderente de acetato de celulose revestida com um silicone.
 - 1.3.2 Pode ser recortado sem desfiar ou soltar as fibras;
 - 1.3.3 Estéril;
 - 1.3.4 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionada em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29101

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CURATIVO POROSO REVESTIDO COM SILICONE. TAMANHO 10CM X 18CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 2 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Curativo poroso revestido com silicone.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 18cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Curativo de contato primário revestido com silicone com uma estrutura transparente porosa, flexível com propriedades de micro aderência seletiva;
 - 1.3.2 Não absorvente;
 - 1.3.3 Composto por uma película de poliuretano elástica revestida com silicone suave em um dos lados;
 - 1.3.4 Estéril;
 - 1.3.5 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29102

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MEMBRANA POROSA DE CELULOSE. TAMANHO 7,5CM X 10CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Membrana Porosa de celulose, utilizada no tratamento de feridas crônicas e queimaduras, agindo como substituto temporário da pele.
- 1.2. **Tamanho:** 7,5cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Membrana porosa composta por fibras de celulose, com poros médios (1 a 2mm) que permitem a troca gasosa, transpondo o excesso de umidade para a gaze secundária;
- 1.3.2 Não necessita trocas diárias;
- 1.3.3 Estéril;
- 1.3.4 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-ata-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29103

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A E E. FRASCO COM 100ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitamina A e E.

1.2. **Embalagem:** Frasco com 100ml.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Loção oleosa à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Óleo de Girassol (Ácido Linoleico) e vitaminas A e E;

1.3.2 Frasco com bico dosador;

1.3.3 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29104

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A E E. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitamina A e E.
- 1.2. **Embalagem:** Frasco com no mínimo 200ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Loção oleosa à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Óleo de Girassol (Ácido Linoleico) e vitaminas A e E;
- 1.3.2 Frasco com bico dosador;
- 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569-ataes-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29105**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COPAÍBA, MELALEUCA E VITAMINAS A E E. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Loção oleosa indicada para hidratar e manter a integridade da pele.
- 1.2. **Embalagem:** frasco com no mínimo 100ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Loção oleosa à base de Ácidos Graxos Essenciais, Copaíba, Melaleuca e Vitaminas A e E.
 - 1.3.2 Frasco com bico dosador;
 - 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29106

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Lenço umedecido removedor de adesivos.
- 1.2. **Embalagem:** sachê com 1 unidade.
- 1.3. **Características mínimas:**
- 1.3.1 Composição à base de silicones, sem álcool;
- 1.3.2 com secagem rápida;
- 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29107**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERISTOMAL E PERI FÍSTULAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 180ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Solução para higienização da área peristomal e peri fístula, utilizado para limpeza da pele exposta à urina ou fezes, sem agredir, promovendo a sua integridade.

1.2. **Embalagem:** frasco com no mínimo 180ml.

1.3. Características mínimas:

1.3.1 Composto por surfactante e agente hidratante;

1.3.2 Com pH semelhante ao da pele íntegra;

1.3.3 Não necessita de enxágue;

1.3.4 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29108**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS. FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 50ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. Tipo de produto: spray removedor de adesivos.
- 1.2. Embalagem: Frasco spray com no mínimo 50ml.

1.3 Características mínimas:

- 1.3.1 Composto por 100% silicone;
- 1.3.2 Livre de conservantes e álcool;
- 1.3.3 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29110

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SABONETE ANTISSEPTICO COM CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB).
FRASCO COM 500ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** sabonete antisséptico com amplo espectro de atuação no controle de bactérias, fungos e vírus, utilizado na higienização diária.

1.1.1. **Embalagem:** frasco com 500ml.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Sabonete antisséptico a base de Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB);

1.3.2 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29111**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GEL A BASE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. FRASCO COM NO MÍNIMO 50g.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Gel indicado para limpeza, desbridamento e hidratação de feridas.

1.1.1. **Embalagem:** frasco com no mínimo 50g.

1.3 Características mínimas:

1.3.1 Gel a base de Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) 0,1% e água purificada;

1.3.2 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29112

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Solução de irrigação de feridas.
- 1.2. **Embalagem:** frasco com no mínimo 100ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Solução à base de Polihexanida (PHMB) 0,2% e água purificada;
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29113**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** Solução de irrigação de feridas.
- 1.2. **Embalagem:** frasco com no mínimo 350ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Solução à base de Polihexanida (PHMB) 0,1% e água purificada.
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569a1fae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569a1fae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29109

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS À BASE DE ÁCIDO HIPOCLOROSO. FRASCO COM 250ML.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** Solução de irrigação de feridas agudas, crônicas e contaminadas.

1.2. **Embalagem:** frasco com 250ml.

1.3. **Características mínimas:**

1.3.1 Solução à base de Ácido Hipocloroso, Hipoclorito de sódio, Cloreto de sódio e água.

1.3.2 Ação antimicrobiana e anti-biofilme;

1.3.3 Biocompatível com feridas crônicas de qualquer profundidade, feridas agudas, queimaduras, fístulas, abscessos, cavidades corporais (boca, nariz e orelhas) e vários tecidos sensíveis como cartilagem, cartilagem hialina, tensões, ligamentos e ossos).

1.3.4 Com pH neutro;

1.3.5 Pronto para uso, e não necessita de enxague.

1.3.6 Embalado individualmente.

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. **Garantia**

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. **Validade**

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cic.ipm.com.br/p/CONTEUDO/7569a0a0-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cic.ipm.com.br/p/CONTEUDO/7569a0a0-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29114

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ADAPTIC, TAMANHO 7,6CM X 7,6CM. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** malha de acetato de celulose impregnada com emulsão à base de petróleo.
- 1.2. **Tamanho:** 7,6cm x 7,6cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Estéril;
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29115

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: AQUACEL EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo de hidrofibra indicado para o gerenciamento de feridas com moderado a alto exsudato.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Estéril;
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar **número de Registro/Notificação vigente na ANVISA**, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documentos/7569-atlas-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29116

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DUODERM GEL HIDROATIVO, TUBO COM 15G. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1. **Tipo de produto:** gel hidroativo.

1.2. **Embalagem:** tubo com 15g.

1.3. **Características mínimas:**

1.3.1 Estéril;

1.3.2 Embalado individualmente;

1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.

1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.

1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. **Garantia**

2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. **Validade**

3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cic.ipm.com.br/p/23f036b78a60e>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29117

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: AQUACEL AG+ EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo hidrofibra antimicrobiano utilizado em feridas infectadas ou com risco de infecção.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 10cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Estéril;
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29118

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: AQUASEPT PLUS, FRASCO SPRAY COM 250ML. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** solução antisséptica de uso tópico.
- 1.2. **Embalagem:** Frasco spray com 250ml.
- 1.3. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.4. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569-ata-70c4-4193-ac44-cfb71758c5bd.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p23f036b78a60e.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29119

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: INTRASITE GEL, APLICADOR COM 25G. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** hidrogel indicado para remoção de tecido inviável de feridas.
- 1.2. **Embalagem:** aplicador com 25g.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Estéril;
 - 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
 - 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
 - 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1. Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29120

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MEMBRACEL, TAMANHO 12CM X 18CM. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** membrana de celulose cristalina capaz de substituir temporariamente a pele.
- 1.2. **Tamanho:** 12cm x 18cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Poros médios (1 a 2mm);
 - 1.3.2 Estéril;
 - 1.3.3 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29121

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MEPILEX TRANSFER, TAMANHO 20CM X 50CM. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo de transferência de exsudato e proteção da pele comprometida e/ou frágil.
- 1.2. **Tamanho:** 20cm x 50cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Estéril;
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29122

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PRONTOSAN, FRASCO COM 350ML. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** solução para limpeza e descontaminação de feridas.
- 1.2. **Embalagem:** frasco com 350ml.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Pronta para uso;
 - 1.3.2 Estéril;
 - 1.3.3 Embalado individualmente;
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edital/documento/7569afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29123

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: URGOTUL AG, TAMANHO 10CM X 12CM. AÇÃO JUDICIAL

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. **Tipo de produto:** curativo antimicrobiano.
- 1.2. **Tamanho:** 10cm x 12cm.
- 1.3. **Características mínimas:**
 - 1.3.1 Estéril;
 - 1.3.2 Embalado individualmente.
- 1.4. Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- 1.5. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.
- 1.6. Apresentar número de Registro/Notificação vigente na ANVISA, devendo ser comprovado através de documento emitido via internet no site da ANVISA, com data de emissão a partir da data de publicação do edital.

2. Garantia

- 2.1. Garantia de no mínimo 3 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

3. Validade

- 3.1 Validade de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569a6ae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/edocuments/7569a6ae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>.



Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 21/05/2025 11:04:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/75c9afae-70c4-4f93-ac44-cfb71758c5bd>

